Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..

DATA DE ABERTURA: 25/02/2021 a 31/12/2021

IMOB. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
001
DEPTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 1988/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	LIOMAR SIEGA, CPF/MF Nº 934.433.319-04
Membro	AMPELIO PARZIANELLO, CPF/MF Nº 589.143.909-34
Suplente	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 002 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 018/2020 São Jorge D´Oeste, 12 de janeiro de 2020

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Solicito por meio deste abertura de credenciamento para contratação Empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de (segunda à sexta feira) e 24 (vinte quatro) horas (sábados, domingos e feriados), com escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, em unidade de saúde própria do município ou contratada pelo município de São Jorge D´Oeste, atendimento na unidade de saúde e/ou fora dela quando necessário, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros municípios, quando for necessário.

Obs: Citar no edital que, o município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do município, e apresentação de profissional em no máximo 48 horas, sob pena de multa diária conforme o contrato.

Felipe da Silva Boeira
Secretário Mun. de Saúde

Visto do Prefeito ou responsável
Autorizado em:____/____/_____

R. H.
Em 15.01-21

DR. CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA

CRM Nº 40.641 – Centro São Jorge D´Oeste-PR.

SÃO JORGE D´OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 013

SÃO JORGE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ

EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO

DR. CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA - CRM Nº 40.641 SÃO JORGE D´OESTE PARANÁ.

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de preço prestação de serviço de "**MÉDICO CLINICO GERAL**", conforme da relação da planilha que segue abaixo, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.

LOTE 01

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO (UM MEDIDO CLINICO GERAL) COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO PERÍODO NOTURNO, PLANTÃO DE 13:30 HORAS (Treze horas e trinta minutos) DE SEGUNDA SEXTA A FEIRA DAS 18;OO HORAS A 7:30 HORAS DO DIA SEGUINTE A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	**PLANTÃO**	**230** 13:30	**1300,00** 1200.00	**299.000,00**
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO UM MEDIDO CLINICO GERAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO PLANTÃO DE 24 HORAS (VINTE QUATRO HORAS) PARA ATENDER AOS SABADOS DOMINGOS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO, A SEREM	PLANTÃO	124	2600,00	322400,00

SÃO JORGE D'OESTE
004
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
TOTAL			**354**		**621.400,00**

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado o data da abertura do

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos, necessários.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 28/01/2021.

Dr. Carlos Eduardo Valero Garcia
Clínico Geral
CRM 40641

DR. CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
CRM Nº 40.641

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELE

CNPJ Nº 17.802.733/0001-42 Av. Iguaçu 488 Centro São Jorge D´Oeste Paraná

P. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ

EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO

EMPRESA: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELE - CNPJ Nº 17.802.733/0001-42 Av. Iguaçu 488 Centro São Jorge D´Oeste Paraná.

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de preço prestação de serviço de "MÉDICO CLINICO GERAL", conforme da relação da planilha que segue abaixo, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.

LOTE 01					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO (UM MEDIDO CLINICO GERAL) COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO PERÍODO NOTURNO, PLANTÃO DE 13:30 HORAS (Treze horas e trinta minutos) DE SEGUNDA SEXTA A FEIRA DAS 18;OO HORAS A 7:30 HORAS DO DIA SEGUINTE A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	**PLANTÃO**	**230**	**1310**	**301300**
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO UM MEDIDO CLINICO GERAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO PLANTÃO DE 24 HORAS (VINTE QUATRO HORAS) PARA ATENDER AOS SABADOS DOMINGOS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PLANTÃO	124	2640,00	327360,00
TOTAL			**354**		**628660,00**

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELE

CNPJ Nº 17.802.733/0001-42 Av. Iguaçu 488 Centro São Jorge D´Oeste Paraná.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
006
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado o data da abertura do edital.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos, necessários.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 01/02/2021.

Dr. Emiliano Viesba
Médico
CRM [illegible]

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELE
CNPJ Nº 17.802.733/0001-42

DR. ARTIDORO B. MORAL

CPF Nº 186.222.329-72 CRM 3.959 - Centro DOIS VIZINHOS.



EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA
Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO

EMPRESA: DR. ARTIDORO B. MORAL - CPF Nº 186.222.329-72 CRM Nº 3.959 DOIS VIZINHOS PARANÁ.

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de preço prestação de serviço de "MÉDICO CLINICO GERAL", conforme da relação da planilha que segue abaixo, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.

LOTE 01					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO (UM MEDIDO CLINICO GERAL) COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO PERÍODO NOTURNO, PLANTÃO DE 13:30 HORAS (Treze horas e trinta minutos) DE SEGUNDA SEXTA A FEIRA DAS 18:00 HORAS A 7:30 HORAS DO DIA SEGUINTE A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PLANTÃO	230	1320,00	303.600,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO UM MEDIDO CLINICO GERAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO PLANTÃO DE 24 HORAS (VINTE QUATRO HORAS) PARA ATENDER AOS SABADOS DOMINGOS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PLANTÃO	124	2640,00	327360,00

DR. ARTIDORO B. MORAL

CPF Nº 186.222.329-72 CRM 3.959 - Centro DOIS VIZINHOS.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOTAL	354		630.960,00

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado o data da abertura do edital.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos, necessários.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 08/02/2021.

DR. ARTIDORO B. MORAL
CPF Nº 186.222.329-72

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 50/2019
Licitação Processo inexigibilidade Nº. 14/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR,R Souza Naves, 775 - CEP: 85660-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **25.249.245/0001-88**, neste ato representada por seu representante legal, ***José Alexandro Pavani***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Souza Naves, 775 - CEP: 85660000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 252.328.658-03, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 14/2019,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019..**

§ 1º - O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE realizando plantões médicos conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independente do período de plantão;

§ 2º - O horário de atendimento será no Hospital credenciado pelo SUS, no município de São Jorge D' Oeste, os plantões serão nos **Sábados, Domingos e Feriados, plantão de 24h (vinte e quatro horas), de Segunda á Sexta-Feira,** plantão de 13h30min (Treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min, conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde ao preços estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato:
plantão de 13h30min (Treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
2.1. O CONTRATADO deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;
§ 1º - Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;
§ 2º - Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
§ 3º - O médico Plantonista Contratado deverá fazer o **ACOMPAHAMENTO DE PACIENTES TRASFERIDOS PARA OUTROS MUNICIPIO, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;
§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;

§ 3° - Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;
§ 4° - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
010
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de plantão medico, com clinico geral, plantão de 13h30min (Treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min.	PLANTÃO	250,00	1.300,00	325.000,00
2	Prestação de serviço de plantão medico, com clinico geral, plantão de 24h (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.	PLANTÃO	100,00	2.600,00	260.000,00
				TOTAL R$.....	585.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será de até 18 (Dezoito), meses, **(26/11/2020),** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **18 (dezoito), (26/11/2020),** contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO SERVIÇO

6.1. A Secretaria de Saúde ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços à empresa contratada.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste CONTRATO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;
Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta **"CLÁUSULA"** terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle *"a posteriori"* da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao CONTRATADO integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os Plantões, objeto desta licitação, deverão ser executados Conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, em hospital credenciado do SUS, no município de São Jorge D´Oeste.
8.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através de seus órgãos técnicos e administrativos, realizarão a escala de atividades semanal/diárias, utilizando-se para tal a relação dos profissionais que tenham seus credenciamentos homologados para tal fim.
8.3. Definida a escala, esta será reduzida a termo e assinada pelo credenciado e pela Secretaria de Saúde.
8.4. A escala de plantão deverá ser cumprida rigorosamente pelo credenciado, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização, ser comunicada a Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

8.4.1. A proposição mudança de horários de escala, devidamente justificada, somente será aceita caso o credenciado indique o respectivo credenciado com o qual efetuará a troca e a devida aceitação deste.

8.4.2. A Secretaria Municipal de Saúde analisará a justificativa do credenciado e decidirá se acatará ou não a mudança de horário na escala, sendo que em hipótese alguma, interferirá no processo em favor de nenhum credenciado.

8.5. Havendo necessidade a Secretaria Municipal de Saúde poderá propor mudança de escala, devendo para tal comunicar com 4 (quatro) dias de antecedência ao credenciado.
8.6. O Municipio tem prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando este não atender as exigências do município, e apresentação de profissionais em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e

FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 011 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

9.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

9.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

9.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

9.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

9.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

9.4 - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (tinta) dia após a emissão das notas fiscais, acordo com a quantidade de plantões realizados, mediante apresentação dos respectivos documentos:

9.4.1. Nota fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

9.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

9.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2460	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pela SECRETARIA DE SAÚDE, Senhor (a) **ROSMARLI DE FATIMA KREUSCH**, inscrita no CPF sob o Nº 030.872.859-94

10.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) MOACIR PAGLIARI .

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos

legais;

11.2 - A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

11.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

12.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

12.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.2.3. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

12.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

12.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

12.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

12.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

12.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

12.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n °. 14/2019** deste instrumento, independentemente de transcrição.

13.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
012
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n °. 14/2019.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n °. 14/2019.**

15.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

16.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA,** que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 27/05/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
José Alexandro Pavani
CPF Nº. 252.328.688-03

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
013
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
014
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

_____

_____

Nome:
Nome:
CPF:
CPF:

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
015

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 50/2019

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 27/05/2019.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA FRACIONADA (ABASTECIMENTO NA BOMBA) DE DIESEL COMUM E ÓLEO S10 PARA ABSTECIMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 005/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
023	AUTO POSTO SUL LTDA	76.466.656/0001-00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 01 de junho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS (ATOLADORES) E REMENDOS PROFUNDOS EM VIAS PAVIMENTADAS - COM LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 144/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
135	NORKI ZOTTI & CIA LTDA - ME	02.418.763/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 3 de junho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 085/2019

Ata de Registro de Preços nº 068/2019 - Alechssandra Ressetti Oliveira – ME, CNPJ nº 25.388.146/0001-48

Ata de Registro de Preços nº 069/2019 - Cirúrgico São Felipe Produtos para Saúde EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.828.775/0001-60.

Dois Vizinhos, 31 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 075/2019

Decreto nº 15441/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 621.000,00 e dá outras providências. – 29 de maio de 2019.

Decreto nº 15444/2019 - Aprova o Projeto do Loteamento Nossa Senhora de Lurdes, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos. – 30 de maio de 2019.

Decreto nº 15446/2019 - Nomeia o Grupo Técnico Permanente - GTP e dá outras providências. – 30 de maio de 2019.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Alteração do Item e Valor Total:

Item	Descrição do produto/serviço	Código	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ALFA FETO PROTEINA	02.02.03.009-2	exame	150	15,04	2.259,00
					Total	315.676,00

2. Tal alteração se deu devido ao equivoco na soma do valor unitário do item acima descrito.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 28 de maio de 2019.

Gilmar Paixão
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 20/2019

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoria-mente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	C.G.E.S.G	CE	PC	PT	NF	CLASSIF.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

Portaria n.º 1756/2019

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Jidiana Fátima Peru	9.150.134-5 PR	03/06/2019 a 20/12/2019	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe 1 do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria n.º 1757/2019

Revogar a Portaria 1753/2019.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 1753/2019 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Marines Zuffo Pissaio.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019. FORNECEDOR: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 20.032.281/0001-75, com sede na R CAMPOS NOVOS, 569 SALA 3 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR, CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R$ 315.626,00 (trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais), RECONHECIMENTO: 31/05/2019, por Moacir Pagliari, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 31/05/2019, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D' Oeste - Paraná.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
Valor	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
Valor	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
Valor	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
Valor	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
Valor	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
Valor	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Objeto	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇOS 001/208
CONTRATO Nº 037/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, AWC SCHNEIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.536.537/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente ADROALDO AUGUSTO SCHENEIDER, portador do RG: 903.638-6 SSP/PR – CPF: 146.991929-04, conforme consta do contrato 037/2018, processo licitatório Tomada de Preços 001/2018.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Execução de pavimentação poliédrica, a serem executados no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR através do Convênio 197/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 5.922,62 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a serviços adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 31 de maio de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu — Adroaldo Augusto Schneider
CONTRATANTE — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019
CONTRATO Nº 044/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, M. MOCELIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.971.216/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. MARCOS MOCELIN portador do RG: 7.503.970-0 e CPF 034.445.089-45, conforme consta do Contrato 044/2019, processo licitatório Pregão Presencial 028/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais para implantação do sistema de prevenção contra incêndios na escola municipal Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qtde	Qtde aditivada	Und	Valor Unit	Valor Total
01	Abrigo de hidrante [illegible]	4	1	Pç	R$ 273,15	R$ [illegible]
02	[illegible] bindal 2 1/2" latão	4	1	Pç	R$ 93,23	R$ 93,51
03	Esguicho regulável 1.1/2 [illegible]	4	1	Und	R$ [illegible]	R$ [illegible]
04	Mangueira de incêndio tipo 2 (industrial) 1.1/2 com 30 metros	4	1	Und	R$ [illegible]	R$ [illegible]
05	Chave storz dupla [illegible]	4	1	Pç	R$ 13,79	R$ 13,79
06	Niple duplo galv. 2 1/2 bsp	4	1	Pç	R$ [illegible]	R$ 39,64
07	Adaptador storz 2 1/2 x 1 1/2 – latão	4	1	Pç	R$ 37,75	R$ 37,75
08	Luva galv. paralela M 2 1/2 bsp	18	4	Pç	R$ 45,58	R$ 182,32
09	Cotovelo galv. M 90 2.1/2 bsp	10	2	Pç	R$ 58,32	R$ 116,64
10	Tee galv [illegible] 2.1/2 bsp	7	1	Pç	R$ 77,62	R$ 77,62
17	Registro de gaveta bruto [illegible] 2.1/2	8	1	Pç	R$ 221,12	R$ 221,12
19	Tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2"	126	33	Mts	R$ 71,43	R$ 2.357,82
20	Tubo de aço galvanizado a fogo 1.1/4"	5 72	1	Mts	R$ 41,03	R$ 41,03
21	Abraçadeira d chapa 2.1/2 pol	70	17,5	Pç	R$ 10,56	R$ 184,80
22	Fita anticorrosiva 50mm x 30m	40	10	Mts	R$ 5,63	R$ 56,30

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 4.407,09 (quatro mil quatrocentos e sete reais e nove centavos), referente a serviços adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 31 de maio de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu — MARCOS MOCELIN
CONTRATANTE — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de (Clinico Geral) devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para atender nas Equipes de Saúde da Família do Município de Cruzeiro do Iguaçu contratação de serviços complementares de saúde para atender no Centro de Saúde – NIS I, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/06/2019 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote;

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de maio de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME)
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica da secretaria de transportes e no departamento de obras desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 19/06/2019 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de maio de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento câmaras e pneus para as máquinas, veículos e equipamentos da administração municipal, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24/06/2019 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de maio de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019

Ano VIII - Edição Nº 1868

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 48/2019 Processo inexigibilidade/Nº. 10/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- CNPJ nº. 07.797.967/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, LOCALIZADA A RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO Nº111, SALA Nº 1.004, 10º ANDAR, CONDOMÍNIO EURO BUSINESS – BAIRRO CAMPO COMPRIDO – CURITIBA-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 PARA FORNECIMENTO DA FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS ENTRE LICITAÇÕES DE TODOS OS ENTES PÚBLICOS BRASILEIROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais)
Prazo de execução	até 08/07/2020
Prazo de vigencia	até 08/07/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 21/05/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 49/2019 Tomada de preços/Nº. 9/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	NELSON JOSE CATAFESTA- CNPJ nº. 08.714.534/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS PARA COLETA DE LIXO, EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R$ 33.794,20 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 20/05/2020
Prazo de vigencia	até 20/05/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 21/05/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 50/2019 Processo inexigibilidade/Nº. 14/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ nº. 25.249.245/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.
Valor	R$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)
Prazo de execução	18(Meses), até 26/11/2020
Prazo de vigencia	até 26/11/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/05/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 51/2019 Processo inexigibilidade/Nº. 15/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	EVALDO WUST NETO–EIRELI- CNPJ nº. 32.044.443/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.
Valor	R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
Prazo de execução	18(Meses), até 26/11/2020
Prazo de vigencia	até 26/11/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/05/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 52/2019 Tomada de preços/Nº. 13/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA- CNPJ nº. 26.274.928/0001-21
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA MONOFÁSICO COMPLETO, REDE ADUTORA, CASA TIPO "E" CERCADA COM TELA, COM QUADRO DE COMANDO, BOMBA DOSADORA DE CLORO, PARA ATENDER AS COMUNIDADE DE LINHA SÃO ROQUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R$ 63.700,40 (sessenta e três mil e setecentos reais e quarenta centavos)
Prazo de execução	3(Meses), até 26/08/2019
Prazo de vigencia	até 26/05/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/05/2019

018

CONTRATO Nº. 51/2019
Licitação Processo inexigibilidade Nº. 15/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **EVALDO WUST NETO - EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***EVALDO WUST NETO - EIRELI***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Ewaldo Wust, 777 - CEP: 85575-000 - Bairro: Lagos Do Iguacu, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **32.044.443/0001-70**, neste ato representada por seu representante legal, ***EVALDO WUST NETO***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av Evaldo Wust, 777 CASA - CEP: 85575-000 - Bairro: Lagos Do Iguacu, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 087.919.849-47, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 15/2019,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019..**

§ 1º - O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE realizando plantões médicos conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independente do período de plantão;

§ 2º - O horário de atendimento será no Hospital credenciado pelo SUS, no município de São Jorge D' Oeste, os plantões serão nos **Sábados, Domingos e Feriados, plantão de 24h (vinte e quatro horas),** de **Segunda á Sexta-Feira,** plantão de 13h30min (Treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min, conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde ao preços estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato:
plantão de 13h30min (Treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
2.1. O CONTRATADO deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;
§ 1º - Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

§ 2º - Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
§ 3º - O médico Plantonista Contratado deverá fazer **o ACOMPAHAMENTO DE PACIENTES TRASFERIDOS PARA OUTROS MUNICIPIO, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;
§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;
§ 3º - Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;
§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de plantão medico, com clinico geral, plantão de 13h30min (Treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min.	PLANTÃO	250,00	1.300,00	325.000,00
2	Prestação de serviço de plantão medico, com clinico geral, plantão de 24h (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.	PLANTÃO	100,00	2.600,00	260.000,00
				TOTAL R$.....	**585.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será de até 18 (Dezoito), meses, **(26/11/2020),** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **18 (dezoito), (26/11/2020),** contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO SERVIÇO

6.1. A Secretaria de Saúde ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços à empresa contratada.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste CONTRATO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;
Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta **"CLÁUSULA"** terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle *"a posteriori"* da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao CONTRATADO integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 020 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os Plantões, objeto desta licitação, deverão ser executados Conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, em hospital credenciado do SUS, no município de São Jorge D'Oeste.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através de seus órgãos técnicos e administrativos, realizarão a escala de atividades semanal/diárias, utilizando-se para tal a relação dos profissionais que tenham seus credenciamentos homologados para tal fim.

8.3. Definida a escala, esta será reduzida a termo e assinada pelo credenciado e pela Secretaria de Saúde.

8.4. A escala de plantão deverá ser cumprida rigorosamente pelo credenciado, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização, ser comunicada a Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

8.4.1. A proposição mudança de horários de escala, devidamente justificada, somente será aceita caso o credenciado indique o respectivo credenciado com o qual efetuará a troca e a devida aceitação deste.

8.4.2. A Secretaria Municipal de Saúde analisará a justificativa do credenciado e decidirá se acatará ou não a mudança de horário na escala, sendo que em hipótese alguma, interferirá no processo em favor de nenhum credenciado.

8.5. Havendo necessidade a Secretaria Municipal de Saúde poderá propor mudança de escala, devendo para tal comunicar com 4 (quatro) dias de antecedência ao credenciado.

8.6. O Municipio tem prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando este não atender as exigências do município, e apresentação de profissionais em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

9.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

9.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

9.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

9.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

9.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

9.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

9.4 - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (tinta) dia após a emissão das notas fiscais, acordo com a quantidade de plantões realizados, mediante apresentação dos respectivos documentos:

9.4.1. Nota fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

9.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

9.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2460	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pela SECRETARIA DE SAÚDE, Senhor (a) **ROSMARLI DE FATIMA KREUSCH**, inscrita no CPF sob o Nº 030.872.859-94

10.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) MOACIR PAGLIARI .

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

11.2 - A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

11.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

12.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

12.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.2.3. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

12.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

12.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

12.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

12.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

12.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

12.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n °. 15/2019** deste instrumento, independentemente de transcrição.

13.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
023

pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n °. 15/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
024

15.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n º. 15/2019.**

15.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

16.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 27/05/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EVALDO WUST NETO - EIRELI
EVALDO WUST NETO
CPF Nº. 087.919.849-47

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 51/2019

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 27/05/2019.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

SÃO JORGE D'OESTE - MUN. - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 026

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA FRACIONADA (ABASTECIMENTO NA BOMBA) DE DIESEL COMUM E ÓLEO S10 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 005/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
023	AUTO POSTO SUL LTDA	78 485 590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 01 de junho de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7899/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS [illegible] E REMENDOS PROFUNDOS EM VIAS PAVIMENTADAS – COM LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE DE COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 144/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
[illegible]	NOPU 2011 E CIA LTDA - ME	02.418.793/0001-[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 3 de junho de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 080/2019

Ata de Registro de Preços nº 058/2019 - Alechsandra Ressetti Oliveira – ME, CNPJ nº 25.365.146/0001-48

Ata de Registro de Preços nº 059/2019 - Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.526.770/0001-60.

Dois Vizinhos, 31 de maio de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 075/2019

Decreto nº 15441/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 621.000,00 e dá outras providências. – 29 de maio de 2019.

Decreto nº 15444/2019 - Aprova o Projeto do Loteamento Nossa Senhora de Lurdes, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos. – 30 de maio de 2019.

Decreto nº 15446/2019 - Nomeia o Grupo Técnico Permanente - GTP e dá outras providências. – 30 de maio de 2019.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Alteração do item e Valor Inicial

Item	Descrição do Produto/Serviço	Código	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ALFA FETO PROTEÍNA	[illegible]	[illegible]	159	13,54	2.152,[illegible]
					Total	315.626,00

2. Tal alteração se deu devido ao equívoco na soma do valor unitário do item acima descrito.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 28 de maio de 2019.
Gilmar Paixão
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 20/2019

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoria-mente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDI-TAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito da aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG.LEG	CE	PT	PT	NF	CLASSIF.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

Portaria n.º 1756/2019

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 08 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Juliana Fátima Rosa	9.130.134-1 PR	03/06/2019 a 20/12/2019	Professor	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria n.º 1757/2019

Revogar a Portaria 1753/2019.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 1753/2019 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Marines Zutto Pissatto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 66º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2019: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019. FORNECEDOR: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 20.032.261/0001-75, com sede na R CAMPOS NOVOS, 569 SALA 3 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R$ 315.626,00 (trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais), RECONHECIMENTO: 31/05/2019, por Moacir Pagliari, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 31/05/2019, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D' Oeste - Paraná.

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇOS 001/208
CONTRATO Nº 037/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, AWC SCHNEIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.538.537/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente ADROALDO AUGUSTO SCHENEIDER, portador do RG: 903.638-5 SSP/PR – CPF: 146.991929-04, conforme consta do contrato 037/2018, processo licitatório Tomada de Preços 001/2018.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Execução de pavimentação poliédrica, a serem executados no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR através do Convênio 197/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 5.922,62 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a serviços adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 31 de maio de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu — Adroaldo Augusto Scheneider
CONTRATANTE — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019
CONTRATO Nº 044/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, M. MOCELIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.971.216/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. MARCOS MOCELIN portador do RG: 7.503.970-0 e CPF 034.445.069-45, conforme consta do contrato 044/2019, processo licitatório Pregão Presencial 028/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais para implantação do sistema de prevenção contra incêndios na escola municipal Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qtde	Qtde aditivada	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	Abrigo de hidrante padrão [illegible]	1	1	Pc	R$ 273,10	R$ 273,10
02	[illegible]	1		Pc	R$ 99,61	R$ 99,61
03	Esguicho [illegible]	1		Und	R$ 59,91	R$ 59,91
04	Mangueira de incêndio tipo [illegible]	1		Und	[illegible]	R$ [illegible]
05	[illegible]	1		Pc	[illegible]	R$ [illegible]
06	[illegible] 2 1/2 [illegible]	1		Pc	[illegible]	R$ 39,51
07	Redução [illegible] 2 1/2 x 1 1/2 - BSP	1		Pc	[illegible]	R$ [illegible]
08	Luva galv. [illegible] 2 1/2 bsp	16		Pç	[illegible]	R$ 107,31
09	Cotovelo galv [illegible] 2 1/2 bsp	16	2	Pc	[illegible]	R$ 110,64
10	Tee galv [illegible] 2 1/2 bsp	7	1	Pc	R$ 77,62	R$ 77,62
12	Registro de gaveta bruto latão 2.1/2	1	1	Pc	R$ 221,12	R$ 221,12
19	Tubo de aço galvanizado a fogo 2 1/2"	135	33	Mts	R$ 71,44	R$ 2.357,52
20	Tubo de aço galvanizado a fogo 1 1/2"	5,72	1	Mts	R$ 41,03	R$ 41,03
21	Abraçadeira d [illegible] 2.1/2 pol	70	17,5	Pç	R$ 10,56	R$ 184,80
22	Fita [illegible]	40	10	Mts	R$ 5,63	R$ 56,30

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 4.407,09 (quatro mil quatrocentos e sete reais e nove centavos), referente o serviços adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 31 de maio de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu — MARCOS MOCELIN
CONTRATANTE — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de (Clínico Geral) devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para atender nas Equipes de Saúde da Família do Município de Cruzeiro do Iguaçu complementação de serviços complementares de saúde para atender no Centro de Saúde – NIS I, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/06/2019 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote;

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de maio de 2019.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica da secretaria de transportes e no departamento de obras desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 19/06/2019 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de maio de 2019.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento câmaras e pneus para as máquinas, veículos e equipamentos da administração municipal, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24/06/2019 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de maio de 2019.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1868

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
027
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 48/2019 Processo Inexigibilidade/Nº. 10/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- CNPJ nº. 07.797.967/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, LOCALIZADA A RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO Nº111, SALA Nº 1.004, 10º ANDAR, CONDOMÍNIO EURO BUSINESS – BAIRRO CAMPO COMPRIDO – CURITIBA-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 PARA FORNECIMENTO DA FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS ENTRE LICITAÇÕES DE TODOS OS ENTES PÚBLICOS BRASILEIROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais)
Prazo de execução	até 08/07/2020
Prazo de vigencia	até 08/07/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 21/05/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 49/2019 Tomada de preços/Nº. 9/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NELSON JOSE CATAFESTA- CNPJ nº. 08.714.534/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS PARA COLETA DE LIXO, EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R$ 33.794,20 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 20/05/2020
Prazo de vigencia	até 20/05/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 21/05/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 50/2019 Processo Inexigibilidade/Nº. 14/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ nº. 25.249.245/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.
Valor	R$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)
Prazo de execução	18(Meses), até 26/11/2020
Prazo de vigencia	até 26/11/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/05/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 51/2019 Processo Inexigibilidade/Nº. 15/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EVALDO WUST NETO–EIRELI- CNPJ nº. 32.044.443/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.
Valor	R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
Prazo de execução	18(Meses), até 26/11/2020
Prazo de vigencia	até 26/11/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/05/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 52/2019 Tomada de preços/Nº. 13/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA- CNPJ nº. 26.274.828/0001-21
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA MONOFÁSICO COMPLETO, REDE ADUTORA, CASA TIPO "E" CERCADA COM TELA, COM QUADRO DE COMANDO, BOMBA DOSADORA DE CLORO, PARA ATENDER AS COMUNIDADE DE LINHA SÃO ROQUE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R$ 53.700,40 (sessenta e três mil e setecentos reais e quarenta centavos)
Prazo de execução	3(Meses), até 26/08/2019
Prazo de vigencia	até 26/05/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/05/2019

CONTRATO Nº. 53/2019
Licitação Processo inexigibilidade Nº. 16/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **FERNANDES & CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***FERNANDES & CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA***, estabelecida na cidade de Verê/PR, Rua Seis, 715 - CEP: 85585-000 - Bairro: Dona Elia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **29.549.317/0001-63**, neste ato representada por seu representante legal, ***ALMIR FERNANDES DE CARVALHO***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Seis , 715 Casa - CEP: 85585-000 - Bairro: Dona Elia, na cidade de Verê/PR, portador do CPF: 771.505.972-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 16/2019,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019..**

§ 1º - O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE realizando plantões médicos conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independente do período de plantão;

§ 2º - O horário de atendimento será no Hospital credenciado pelo SUS, no município de São Jorge D' Oeste, os plantões serão nos **Sábados, Domingos e Feriados, plantão de 24h (vinte e quatro horas),** de **Segunda á Sexta-Feira,** plantão de 13h30min (Treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min, conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde ao preços estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
2.1. O CONTRATADO deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;
§ 1º - Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;
§ 2º - Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
029
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 3º - O médico Plantonista Contratado deverá fazer o **ACOMPAHAMENTO DE PACIENTES TRASFERIDOS PARA OUTROS MUNICIPIO, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;
§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;
§ 3º - Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;
§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de plantão medico, com clinico geral, plantão de 13h30min (Treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min.	PLANTÃO	250,00	1.300,00	325.000,00
2	Prestação de serviço de plantão medico, com clinico geral, plantão de 24h (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.	PLANTÃO	100,00	2.600,00	260.000,00
				TOTAL R$.....	**585.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será de até 18 (dezoito), meses, **(27/11/2020),** contados a partir da data da assinatura do Contrato, e na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **18 (dezoito), (27/11/2020),** contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO SERVIÇO

6.1. A Secretaria de Saúde ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços à empresa contratada.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste CONTRATO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;
Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta "**CLÁUSULA**" terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle *"a posteriori"* da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao CONTRATADO integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
039

8.1. Os Plantões, objeto desta licitação, deverão ser executados Conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, em hospital credenciado ao SUS, no município de São Jorge D'Oeste.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através de seus órgãos técnicos e administrativos, realizarão a escala de atividades semanal/diárias, utilizando-se para tal a relação dos profissionais que tenham seus credenciamentos homologados para tal fim.

8.3. Definida a escala, esta será reduzida a termo e assinada pelo credenciado e pela Secretaria de Saúde.

8.4. A escala de plantão deverá ser cumprida rigorosamente pelo credenciado, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização, ser comunicada a Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

8.4.1. A proposição mudança de horários de escala, devidamente justificada, somente será aceita caso o credenciado indique o respectivo credenciado com o qual efetuará a troca e a devida aceitação deste.

8.4.2. A Secretaria Municipal de Saúde analisará a justificativa do credenciado e decidirá se acatará ou não a mudança de horário na escala, sendo que em hipótese alguma, interferirá no processo em favor de nenhum credenciado.

8.5. Havendo necessidade a Secretaria Municipal de Saúde poderá propor mudança de escala, devendo para tal comunicar com 4 (quatro) dias de antecedência ao credenciado.

8.6. O Município tem prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando este não atender as exigências do município, e apresentação de profissionais em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

9.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

9.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

9.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

9.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

9.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

9.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

9.4 - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (tinta) dia após a emissão das notas fiscais, acordo com a quantidade de plantões realizados, mediante apresentação dos respectivos documentos:

9.4.1. Nota fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

9.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

9.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2460	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria de Saúde, Senhor (a) **ROSMARLI DE FATIMA KREUSCH**, inscrita no CPF sob o Nº 030.872.859-94

10.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) MOACIR PAGLIARI .

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

11.2 - A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até

que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

11.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

12.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

12.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.2.3. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

12.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

12.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

12.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

12.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

12.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

12.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n °. 16/2019** deste instrumento, independentemente de transcrição.

13.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n °. 16/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n °. 16/2019**

15.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

16.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 28/05/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

FERNANDES & CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA
ALMIR FERNANDES DE CARVALHO
CPF Nº. 771.505.972-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

035
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 53/2019

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 28/05/2019.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

(Carimbo: MUN. SÃO JORGE D'OESTE – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – 236)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA FRACIONADA (ABASTECIMENTO NA BOMBA) DE DIESEL COMUM E ÓLEO S10 PARA ABSTECIMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 005/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
0/3	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.850/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 01 de junho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS (ATOLADORES) E REMENDOS PROFUNDOS EM VIAS PAVIMENTADAS – COM LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE DE COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 144/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
185	INCREZOTTI & CIA LTDA – ME	02.410.793/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 3 de junho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 088/2019

Ata de Registro de Preços nº 068/2019 - Alechssandra Rossetti Oliveira – ME, CNPJ nº 25.386.146/0001-48

Ata de Registro de Preços nº 069/2019 - Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.626.776/0001-60.

Dois Vizinhos, 31 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 075/2019

Decreto nº 15441/2019 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 621.000,00 e dá outras providências. – 29 de maio de 2019.

Decreto nº 15444/2019 - Aprova o Projeto do Loteamento Nossa Senhora de Lurdes, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1528/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos. – 30 de maio de 2019.

Decreto nº 15446/2019 - Nomeia o Grupo Técnico Permanente - GTP e dá outras providências. – 30 de maio de 2019.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Alteração do Item e Valor Total:

Item	Descrição do produto/serviço	Código	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ALFA FETO PROTEINA	02.02.03.009-1	exame	150	15,06	2.259,00
					Total	315.626,00

2. Tal alteração se deu devido ao equívoco na soma do valor unitário do item acima descrito.

3. Permanecem Inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 28 de maio de 2019.

Gilmar Paixão
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 20/2019

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoria-mente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDI-TAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG/LEG	CE	PK	PT	NF	CLASSIF.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

Portaria n.º 1756/2019

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 08 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar à Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Juliana Fatima Frau	9.199.134-5 PR	03/06/2019 a 20/12/2019	Professor	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria n.º 1757/2019

Revogar a Portaria 1753/2019.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 1753/2019 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Marines Zuffo Pissatto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019. FORNECEDOR: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 20.032.261/0001-75, com sede na R CAMPOS NOVOS, 569 SALA 3 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR, CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R$ 315.626,00 (trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais), RECONHECIMENTO: 31/05/2019, por Moacir Paglari, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 31/05/2019, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D' Oeste - Paraná.

[illegible]

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇOS 001/208
CONTRATO Nº 037/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, AWC SCHNEIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.536.537/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente ADROALDO AUGUSTO SCHENEIDER, portador do RG: 903.638-5 SSP/PR – CPF: 146.991929-04, conforme consta do contrato 037/2018, processo licitatório Tomada de Preços 001/2018.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Execução de pavimentação poliédrica, a serem executados no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR através do Convênio 197/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município da Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$ 5.922,62 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a serviços adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 31 de maio de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
CONTRATANTE

Adroaldo Augusto Schensider
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019
CONTRATO Nº 044/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício de Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, M. MOCELIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.971.218/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. MARCOS MOCELIN portador do RG: 7.503.970-0 e CPF 034.445.089-45, conforme consta do contrato 044/2019, processo licitatório Pregão Presencial 028/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais para implantação do sistema de prevenção contra incêndios na escola municipal Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qtde	Qtde aditivada	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Abrigo de hidrante [illegible] - sobrepor	1	1	Pc	R$ 273,10	R$ 273,15
02	Registro de hidrante [illegible] 125lbs predial 2.1/2" latão	4	1	Pc	R$ 90,84	R$ 90,84
03	Esguicho regulável 1.1/2 alumínio	4	1	Unid	R$ 95,97	R$ 95,97
04	Mangueira de hidrante tipo 2 (industrial) - 1.1/2 com 30 metros	4	1	Unid	R$ 623,62	R$ 623,62
05	Chave storz dupla em alumínio	4	1	Pc	R$ 13,79	R$ 13,79
06	Niple duplo galv. 2.1/2 bsp	4	1	Pc	R$ 39,64	R$ 39,64
07	Redutor storz 2 1/2 x 1 1/2 – latão	4	1	Pc	R$ 32,78	R$ 32,78
08	Luva galv. paralela [illegible] 2 1/2 bsp	16	4	Pc	R$ 45,58	R$ 182,32
09	Cotovelo galv. [illegible] 2.1/2 bsp	10	2	Pc	R$ 58,32	R$ 116,64
10	Tee galv [illegible] 2.1/2 bsp	7	1	Pc	R$ 77,62	R$ 77,62
12	Registro de gaveta bruto união 2 1/2	4	1	Pc	R$ 221,12	R$ 221,12
15	Tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2"	135	33	Mt.	R$ 71,44	R$ 2.357,52
20	Tubo de aço galvanizado a fogo 1.1/4"	5,72	1	Mo	R$ 41,03	R$ 41,03
21	Abraçadeira d cobrel 2.1/2 pol"	70	17,5	Pc	R$ 10,56	R$ 184,80
22	Fita anticorrosiva 50mm x 30m	40	10	Mts	R$ 5,63	R$ 56,30

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 4.407,09 (quatro mil quatrocentos e sete reais e nove centavos), referente a serviços adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 31 de maio de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
CONTRATANTE

MARCOS MOCELIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de (Clínico Geral) devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para atender nas Equipes de Saúde da Família do Município de Cruzeiro do Iguaçu contratação de serviços complementares de saúde para atender no Centro de Saúde – NIS I, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/06/2019 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote;

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de maio de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos, equipamentos e materiais a serem usados na mecânica da secretaria de transportes e no departamento de obras desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 19/06/2019 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de maio de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento câmaras e pneus para as máquinas, veículos e equipamentos da administração municipal, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24/06/2019 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de maio de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Junho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1988

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 037 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 53/2019 Processo Inexigibilidade/Nº. 16/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FERNANDES & CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ nº. 29.549.317/0001-63
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.
Valor	R$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)
Prazo de execução	18(Meses), até 27/11/2020
Prazo de vigencia	até 27/11/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 28/05/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 54/2019 Processo dispensa/Nº. 17/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIEGA & SIEGA LTDA–ME- CNPJ nº. 05.095.577/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIEGA & SIEGA LTDA–ME SITUADA A AVENIDA IGUAÇU Nº 336 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 05.095.577/0001-48, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E PEDRA EM GRANITO COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REGULARIZAÇÃO DE SALA DE ESTERILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.
Valor	R$ 4.969,50 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Prazo de execução	3(Meses), até 30/08/2019
Prazo de vigencia	até 30/08/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 31/05/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2017, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 27/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	S JORGE CARTORIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO – CNPJ nº. 78.103.520/0001-17
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 236/2017 celebrado entre as partes em 01/06/2017, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 31/05/2021.
Prazo de vigência	31/05/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	22/05/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 91/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA–EPP – CNPJ nº. 07.201.112/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 237/2017 celebrado entre as partes em 07/06/2017, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 06/06/2020.
Prazo de vigência	06/06/2020
Prazo de execução	06/06/2020
Data assinatura	23/05/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI – CNPJ nº. 17.770.952/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	22/05/2020
Prazo de execução	22/05/2020
Data assinatura	22/05/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2018, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 9/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – CNPJ nº. 27.389.868/0001-31

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
038
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 2.600,00
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	27/5/2019 a 1/2/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	616 dias	1,309880
Percentual correspondente	616 dias	30,988029 %
Valor corrigido para 1/2/2021	(=)	R$ 3.405,69
Sub Total	(=)	R$ 3.405,69
Valor total	**(=)**	**R$ 3.405,69**

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	2.600,00
Data inicial	27/5/2019
Data final	1/2/2021
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
27/5/2019	1/6/2019	0,0724 (%)	2.601,88
1/6/2019	1/7/2019	0,8000 (%)	2.622,70
1/7/2019	1/8/2019	0,4000 (%)	2.633,19
1/8/2019	1/9/2019	-0,6700 (%)	2.615,55
1/9/2019	1/10/2019	-0,0100 (%)	2.615,29
1/10/2019	1/11/2019	0,6800 (%)	2.633,07
1/11/2019	1/12/2019	0,3000 (%)	2.640,97
1/12/2019	1/1/2020	2,0900 (%)	2.696,16
1/1/2020	1/2/2020	0,4800 (%)	2.709,11
1/2/2020	1/3/2020	-0,0400 (%)	2.708,02
1/3/2020	1/4/2020	1,2400 (%)	2.741,60
1/4/2020	1/5/2020	0,8000 (%)	2.763,54
1/5/2020	1/6/2020	0,2800 (%)	2.771,27
1/6/2020	1/7/2020	1,5600 (%)	2.814,50
1/7/2020	1/8/2020	2,2300 (%)	2.877,27
1/8/2020	1/9/2020	2,7400 (%)	2.956,11
1/9/2020	1/10/2020	4,3400 (%)	3.084,40
1/10/2020	1/11/2020	3,2300 (%)	3.184,03
1/11/2020	1/12/2020	3,2800 (%)	3.288,46
1/12/2020	1/1/2021	0,9600 (%)	3.320,03
1/1/2021	1/2/2021	2,5800 (%)	3.405,69

Acréscimos de juro, multa e honorários		
Sub Total	(=)	R$ 3.405,69
Valor total	**(=)**	**R$ 3.405,69**

Retornar **Imprimir**

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

Cálculo de Atualização Monetária

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 039 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 1.300,00
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	27/5/2019 a 1/2/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	616 dias	1,309880
Percentual correspondente	616 dias	30,988029 %
Valor corrigido para 1/2/2021	(=)	R$ 1.702,84
Sub Total	(=)	R$ 1.702,84
Valor total	(=)	**R$ 1.702,84**

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	1.300,00
Data inicial	27/5/2019
Data final	1/2/2021
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
27/5/2019	1/6/2019	0,0724 (%)	1.300,94
1/6/2019	1/7/2019	0,8000 (%)	1.311,35
1/7/2019	1/8/2019	0,4000 (%)	1.316,59
1/8/2019	1/9/2019	-0,6700 (%)	1.307,77
1/9/2019	1/10/2019	-0,0100 (%)	1.307,64
1/10/2019	1/11/2019	0,6800 (%)	1.316,53
1/11/2019	1/12/2019	0,3000 (%)	1.320,48
1/12/2019	1/1/2020	2,0900 (%)	1.348,08
1/1/2020	1/2/2020	0,4800 (%)	1.354,55
1/2/2020	1/3/2020	-0,0400 (%)	1.354,01
1/3/2020	1/4/2020	1,2400 (%)	1.370,80
1/4/2020	1/5/2020	0,8000 (%)	1.381,77
1/5/2020	1/6/2020	0,2800 (%)	1.385,64
1/6/2020	1/7/2020	1,5600 (%)	1.407,25
1/7/2020	1/8/2020	2,2300 (%)	1.438,63
1/8/2020	1/9/2020	2,7400 (%)	1.478,05
1/9/2020	1/10/2020	4,3400 (%)	1.542,20
1/10/2020	1/11/2020	3,2300 (%)	1.592,01
1/11/2020	1/12/2020	3,2800 (%)	1.644,23
1/12/2020	1/1/2021	0,9600 (%)	1.660,02
1/1/2021	1/2/2021	2,5800 (%)	1.702,84

Acréscimos de juro, multa e honorários		
Sub Total	(=)	R$ 1.702,84
Valor total	(=)	**R$ 1.702,84**

Retornar **Imprimir**

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: PLANTÃO MÉDICO

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Observação.
COTAÇÃO 1	EMILIANO RIBEIRO VIESBA EIRELE	17.802.733/0001-42	
COTAÇÃO 2	DR. CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA	CRM Nº 40.641	
COTAÇÃO 3	DR. ARTIDORO B. MORAL	CRM Nº 3959	

ITEM		Qnt	COT 1	COT 2	COT 3	VALOR R$ MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Empresa para prestação de serviços médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13:30 de segunda a sexta-feira das 18:00 às 07:30 horas do dia seguinte a serem prestados no hospital Dr. Julio Z. Barientos, centro municipal de saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e municípios, quando for determinado pela secretaria de saúde	230	1.310,00	1.300,00	1.320,00	1.300,00	1.320,00	1.310,00	301.300,00
2	Empresa para prestação de serviços médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento plantão de 24 horas para atender aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, a serem prestados no hospital Dr. Júlio Z. Barientos, centro municipal de saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e municípios, quando determinado pela secretaria municipal de saúde.	124	2.640,00	2.600,00	2.640,00	2.600,00	2.640,00	2.626,67	325.706,67
TOTAL									627.006,67

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:

LEANDRO PAGLIARI JACOBS E AMPÉLIO PARZIANELLO

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICIPIO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANA, TAMBEM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS MUNICIPIOS E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 08 de fevereiro de 2021.

APROVAÇÃO:

[ ] COMPRA DIRETA
[ ] CONTRATO
[X] LICITAÇÃO

LEANDRO JACOBS — **DECRETO 3279/2021**

AMPÉLIO PARZIANELLO — **DECRETO 3258/2021**

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 04

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 041 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 062/2021
Do: Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO – Diretor.
Para: Setor de Compras/licitações Comissão de Licitação DIOGO DE OLIVEIRA E FRANCIELI C. WULFF

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, com objetivo de contratação para a aquisição e fornecimento com entrega parcelada de exames laboratoriais, que serão fornecidas a pacientes atendidos pelo serviço público de saúde de São Jorge D' Oeste, para **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE,** bem como quantidade estimada para os itens objeto do edital, que deve ser aberto para contratação.

O Objeto desta licitação é a contratação de **"MÉDICOS CLINICOS GERAL"** INSCRITO NO CRM, tendo como a seguinte descrição, desta licitação:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA QUE TENHA EM SEU QUADRO DE FUNCIONARIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO (UM MEDICO CLINICO GERAL) COM FORMAÇÃO EM MEDICINA INSCRITO NO CRM, PARA ATENDIMENTO NO PERÍODO NOTURNO, PLANTÃO DE 13:30 HORAS (Treze horas e trinta minutos) DE SEGUNDA SEXTA A FEIRA DAS 18:OO HORAS as 7:30 HORAS DO DIA SEGUINTE A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA QUE TENHA EM SEU QUADRO DE FUNCIONARIOS MÉDICOS, SENDO UM MÉDIDO CLINICO GERAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO PLANTÃO DE 24 HORAS (VINTE QUATRO HORAS) PARA ATENDER AOS SABADOS DOMINGOS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Conforme quantidades na abaixo, que serão fornecidas a pacientes atendidos pelo serviço público de saúde de São Jorge D' Oeste, para **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE,** bem como quantidade estimada para os itens objeto do edital, que deve ser aberto para contratação.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
042
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 01					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR. UNIT**	**TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO (UM MEDIDO CLINICO GERAL) COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO PERÍODO NOTURNO, PLANTÃO DE 13:30 HORAS (Treze horas e trinta minutos) DE SEGUNDA SEXTA A FEIRA DAS 18;OO HORAS A 7:30 HORAS DO DIA SEGUINTE A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	**PLANTÃO**	**230**	**1300,00**	**299000,00**
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO UM MEDIDO CLINICO GERAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO PLANTÃO DE 24 HORAS (VINTE QUATRO HORAS) PARA ATENDER AOS SABADOS DOMINGOS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS HOSPITAIS E MUNICIPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PLANTÃO	124	2600,00	322400,00
TOTAL			**354**		**621400,00**

DA JUSTIFICATIVA: A realização de processo de licitação para a contratação de serviços médicos clinico geral e especializados, objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços ao tratamento de pacientes, pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de São Jorge D´Oeste, noite nos finais de semana feriados, e ponto facultativo, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, sendo as consultas quando estes forem atendido pelo sistema de Saúde Público Municipal. Trata-se de aquisição de serviços médicos, para ser atendidos a pacientes, atendidos pela secretaria de saúde, com prescrição medica e de acordo com lei municipal que autoriza as consultas. Serve as mesmas para o

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 043 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, na secretaria de saúde, uma vez que se faz necessário a contratação, para ter à disposição dos serviços médicos sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda de nossa população.

A Contratação fica condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital do Pregão e da Lei nº 8.666/93.

Origem dos Orçamentos: Empresa de nossa cidade de a Região Sudoeste do Paraná e a Plataforma Banco de Preços, planilha de custo do transporte.

Critério Utilizado: Planilhas e menor preço entre os orçamentos apresentados.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses apartir da assinatura do contrato.**

Prazo de entrega: **15 (Quinze) dias após a emissão da requisição.**

Prazo para iniciar: **15 (Quinze) dias após a assinatura do contrato.**

Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D´Oeste PR, 08 de fevereiro de 2021.

AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021

ANEXOS:

1. PLANILHA
2. PESQUISA DE PREÇO.
3. Contratos da Administração.

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei como acima exposto.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 044 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/02/2021

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 09 / 02 /2021.

045

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/02/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R$ **621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 09/02/2021.

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
046
DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/02/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **09/02/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.50	Do Exercício

Cordialmente,

Simone Franceschina
Contadora

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 09 / 02 / 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 047 DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/02/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Chamamento Público**, que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **1988/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 09 / 02 / 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 048 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, torna Público que fará realizar do dia **25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. ou através do telefone (46) 3534-8060 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE 049 SÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/02/2021

DE: **Presidente**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **01/2021**, **MODALIDADE: Chamamento Público** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data 09 / 02 / 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 050 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 038/2021

ASSUNTO: Chamamento Público 001/2020
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

A Comissão de Licitação nomeada pela portaria 1824/2020, realizou a abertura de procedimento sob nº 01/2021, chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no período noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados, a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, centro municipal de saúde ou unidade de saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Jorge D' Oste-PR.

Veio o feito para análise do procedimento em analogia ao artigo 38, da Lei 8.666/93.

O procedimento em voga, chamamento público, não é uma modalidade de licitação, até mesmo porque é vedada a criação de novos procedimentos que não os previstos no rol do inciso I a V do artigo 22 da Lei, e §8º do mesmo artigo, mas uma inovação, que visa a seleção mais vantajosa para Administração Pública. Trata-se de um pré-procedimento, que irá dar sustentação a modalidade a ser escolhida. Nas lições de Jorge Ulisses Jacoby é:

> "Uma ferramenta de prospecção de mercado, de pesquisas de parâmetros. Pode ser utilizado, por exemplo, para verificação de interesse de empresas no fornecimento de produtos ou serviços, ou para verificação e comprovação de exclusividade na venda de algum produto, a teor do art. 25, I da Lei de Licitações, bem como para a realização de credenciamento de empresas para prestação de determinação serviço".

Diz ainda o Mestre citado, que:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 051 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O CHAMAMENTO PÚBICO, serve como uma forma de aferir a viabilidade ou inviabilidade/desnecessidade de licitação pela possibilidade de contração de todos que satisfaçam às exigências editalícias da Administração

Diz ainda que o CHAMAMENTO PÚBLICO, no modo em que é utilizado atualmente trata-se de uma evolução do

disposto no Parágrafo 1° do Artigo 34 da Lei n° 8.666/1993.

Deve-se observar o entanto, as formalidades prévias de qualquer licitação, tais como conveniência, disponibilidade de recursos, não infringência aos princípios administrativos.

Encontra-se amparado pela solicitação do serviço (memorando 018/20); orçamentos prévios condizentes com a recomendação 009/2019;

Analisando o feito verifico estar cumprindo com o seu propósito, sendo seu escopo de extrema importância, dever primário do ente público.

Diante do exposto, entende esta Advogada, que o feito pode ter continuidade eis que cumpre com a legalidade e os princípios gerais da administração pública.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 09 de fevereiro de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 052

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação Exclusivo ME/EPP
Pregão Eletrônico N° 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico visando a Aquisição de materiais lúdico/educativos que serão utilizados na execução do Projeto de Incentivo a Erradicação do Trabalho Infantil do CRAS, Deliberação 039/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 08 de Fevereiro de 2021.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde	MATTOS & MANFROI LTDA S/C	1,00	56.313,82	56.313,82
2	1	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde	ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	1,00	56.313,82	56.313,82
3	1	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde	RENATA BAU - ANÁLISES CLÍNICAS	1,00	56.313,82	56.313,82

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATTOS & MANFROI LTDA S/C	56.313,82
ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	56.313,82
RENATA BAU - ANÁLISES CLÍNICAS	56.313,82

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 PROCESSO 28/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de março de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil. PREGÃO PRESENCIAL para Contratação para elaboração, fornecimento e instalação de letreiro com em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 PROCESSO 30/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 02 de março de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X em atendimento à secretaria municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de março de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 052/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares do Servidor Municipal, ROBSON GALON e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece a partir de 09 de Fevereiro de 2021, pelo período de 14 (quatorze) dias, ao Servidor ROBSON GALON, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.319.041-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 071.742.129-56, ocupante do cargo de Operador de Máquina, do quadro efetivo, admitido em 04/02/2016, conforme consta da portaria 246/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Altera o Decreto nº. 026 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º – A comissão de Enfrentamento de COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição.

I – Valdecir Baldessar – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
III – Fernanda de Lima Ribeiro – Coordenação de Atenção Primária;
IV – Cintia Trombini Koerich – Vigilância Sanitária;
V – Emerson Nicolau Inácio – Coordenação Odontologia;
VI – Josi Mara Dallo – Farmacêutica;
VII – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
VIII – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
IX – Everilda Kruger Becker – Conselho Municipal de Saúde;
X – Ademir Trombini – Secretário de Governo;
XI – Cleudir Belle Junior – Médico;
XII – Joelcio Dalla Valle – Departamento de Tributação;
XIII – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa.
XIV – Pe. Itacir Franchescina – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
XV – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
XVI – Roberto Carlos Lucietto – Coordenador do CRAS;
XVII – José Carlos Santos – Igreja Assembléia de Deus;
XVIII – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XIX – Luiza Betânia Fasolin - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XX – Claudecir Laurindo – Segmentos Esportivos;
XXI – Paulo Cesar Brustolin – Departamento de Esportes.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 030/2021, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 09 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

OBJETO:	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ:	78.103.732/0001-98
VALOR:	56.313,82
VIGÊNCIA:	09/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-Feira, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

OBJETO:	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ:	15.048.575/0001-51
VALOR:	56.313,82
VIGÊNCIA:	09/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-Feira, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

OBJETO:	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	RENATA BAU - ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ:	15.320.116/0001-85
VALOR:	56.313,82
VIGÊNCIA:	09/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-Feira, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 7/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 7/2021 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.186.987,20 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Entrega de propostas até 03/03/21 as 12:59. O Edital poderá ser obtido no site do município: https://eneasmarques.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou https://www.licitacoes-e.com.br dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 09 de fevereiro de 2021. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal JOELMIR CARLOS MARTINS Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 1/2021 Modalidade: Pregão nº. 4/2021 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação/disposição final de resíduos sólidos classe II-A e II-B: coleta, transporte, tratamento e destinação ambientalmente correta de resíduos hospitalares classe I e resíduos industriais classe II. do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 435.297,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 25/02/21 as 08:30. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 09 de fevereiro de 2021. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal JOELMIR CARLOS MARTINS Pregoeiro

PORTARIA 3467/2021

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais. EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 26/03/2017. RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, com remuneração nos seus respectivos cargos, conforme segue.

Nome	CPF	Cargo	Dias de Licença	Período Aquisitivo	Período Gozo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	60	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	60	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	60	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	60	[illegible]	[illegible]

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal MARINA GALVAN Chefe Div. Recursos Humanos

PORTARIA 3468/2021

SÚMULA – Nomeia Diretores das Escolas Municipais Prefeito Hélio Parzianello, Treze de Maio e Centro Educação Infantil Anjo da Guarda. EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 21 inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 276/2002 de 24/09/2002, artigo 1º inciso I, da Lei Complementar 67/2017 de 07/02/2017.RESOLVE: Art. 1º Nomear os Diretores das Escolas Municipais, Prefeito Hélio Parzianello, Treze de Maio da Comunidade do Pinhalzinho e Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda, em dois turnos de 20 horas, conforme abaixo discriminados:

Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello – Educação Infantil e Ensino Fundamental		
NOME	RG	CPF
ZALI BECKER BERCKENBROCK	2.180.939	394 877.410-68

Escola Municipal Treze de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental		
NOME	RG	CPF
SILVIA ALVES DA SILVA	6.425.414-8	020 511.559-00

CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda		
NOME	RG	CPF
SOELI SCHMITZ DA ROSA	6.123.372-5	019 435.180-04

Art. 2º Revoga-se disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2021.PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS ENÉAS MARQUES/PR EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal MARINA GALVAN Chefe Div. Recursos Humanos

PORTARIA 3469/2021

SÚMULA – Concede Função Gratificada as Funcionárias CLEIDES MARIA DE CASTRO BATISTA, LUCIA WIGINESKI BELLE, LUCIANA DALL AGNOL PANDOLFI e ROZANGELA BAIO BELLÉ para o exercício no cargo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, e dá outras providências. EDSON LUPATINI, Prefeito do Município Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 21, inciso I alínea "b" da Lei n.º 276/2002 de 24/09/2002 e artigo 1º, inciso III da Lei Complementar 67/2017 de 07/02/2017. RESOLVE: Art. 1º Nomear CLEIDES MARIA DE CASTRO BATISTA CPF n.º 028.529.109-26, LUCIA WIGINESKI BELLE, CPF n.º 554.363.589-34, LUCIANA DALL AGNOL PANDOLFI, CPF 038.951.789-50 em um turno de 20 (vinte) horas e ROZANGELA BAIO BELLÉ CPF n.º 776.415.159-91 em dois turnos de 20 (vinte) horas, para exercerem o cargo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar do Município de Eneas Marques/PR, atribuindo-lhes as responsabilidades do respectivo cargo, a partir de 08 de Fevereiro de 2021. Art. 2º Revoga-se disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS ENÉAS MARQUES/PR EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal MARINA GALVAN Chefe Div. Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3470/2021

SÚMULA – Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, pertinentes à Administração Publica Municipal, e dá outras providencias. EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto no Art. 71, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de recebimento de Bens e Serviços, pertinentes à Administração Pública do Município de Enéas Marques/PR.

TITULAR	DOCUMENTOS	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
ALAERCIO DALBELO	CPF 034.312.029-18	Administração
ALAIR CAMERA	CPF 623.310.709-53	Obras e Serviços Públicos
AUGUSTINHO BERLATO	CPF 370.369.719-91	Viação
DALVA PEREIRA	CPF 060.711.159-30	Saúde
EDILSON BISOLO	CPF 865.037.239-20	Engenharia
EDUARDO ARTUZO	CPF 072.710.809-37	Administração
ELAINE REGINA CATANIO	CPF 066.827.529-46	Saúde
INOIR TESSER	CPF 603.523.709-63	Agropecuária e Meio Ambiente
LEANDRO LEGRAMANTI	CPF 025.150.299-07	Saúde
MARTA RAZERA	CPF 035.185.879-44	Assistência Social
PATRICIA ROBERTA P. CATANIO	CPF 030.707.129-40	Educação, Cultura e Esportes
PEDRO CELSO BERNARDI	CPF 240.741.799-20	Agropecuária e Meio Ambiente
ROZANGELA BAIO BELLE	CPF 776.415.159-91	Educação, Cultura e Esportes
VALMIR DONISETE ANTUNES	CPF 802.159.559-00	Obras e Serviços Públicos

Art. 2º Na falta do Titular responsável pelo recebimento no respectivo Departamento, poderá ser atestado o recebimento mediante assinatura do primeiro Titular desta Portaria. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3231/2018 de 16/08/2018. A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, torna Público que fará realizar do dia 25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, ou através do telefone (46) 3534-8060 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/02/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, PARA SER UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 22/02/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/02/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM TAPUMES E PONTALETES, PARA SER UTILIZADO NA INTERDIÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS LAGOS DO IGUAÇU, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 22/02/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/02/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS, RECARGA DE GÁS, BOTIJÃO P 13 E DIVERSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ENCANAMENTO PARA GÁS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 22/02/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Retificação ao Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2021

O município de São Jorge D'Oeste – PR torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a retificação do edital, Pregão Presencial nº 011/2021, alterando a seguinte redação do item:

Onde consta:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço
1	[illegible]	Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, de equipamentos de processamento de dados, compostos de [illegible] serviços deverão ser prestados conforme a demanda das diversas Secretarias e repartições Públicas do Município de São Jorge D'Oeste

Altera-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço
1	[illegible]	Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados, compostos de [illegible] 01 (quatro) horas depois de solicitados, sendo que estes serviços deverão ser prestados conforme a demanda das diversas Secretarias e repartições Públicas do Município de São Jorge D'Oeste

As demais Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

São Jorge D'Oeste Pr., 09/02/2021.

Leila da Rocha - Prefeita
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

DECRETO nº 3305/2021

SUSPENDE O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – REGISTO DE PREÇOS.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido nº Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do município,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso, por prazo indeterminado, o Edital do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – REGISTO DE PREÇOS e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

www.jornaldebeltrao.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021 Ano X – Edição Nº 2295 Página 125 / 144

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 053 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, torna Público que fará realizar do dia 25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. ou através do telefone (46) 3534-8060 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021. Leila da Rocha–Prefeita

Cod352736

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/02/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, PARA SER UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 22/02/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod352737

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/02/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM TAPUMES E PONTALETES, PARA SER UTILIZADO NA INTERDIÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS LAGOS DO IGUAÇU, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 22/02/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod352738

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/02/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS, RECARGA DE GÁS, BOTIJÃO P 13 E DIVERSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ENCANAMENTO PARA GÁS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 22/02/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod352739

RETIFICAÇÃO

Retificação ao Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2021
O município de São Jorge D'Oeste – PR torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a retificação do edital, Pregão Presencial nº 011/2021, alterando a seguinte redação do item:
Onde consta:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço
1	58271	Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva de equipamentos de processamentos de dados, comprazo de espera de no máximo uma hora depois de solicitados, sendo que estes serviços deverão ser prestados conforme a demanda das diversas Secretarias e repartições Públicas do Município de São Jorge D'Oeste

Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço
1	58271	Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva de equipamentos de processamentos de dados, comprazo de espera de no máximo 04 (quatro) horas depois de solicitados, sendo que estes serviços deverão ser prestados conforme a demanda das diversas Secretarias e repartições Públicas do Município de São Jorge D'Oeste

As demais Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.
São Jorge D'Oeste Pr., 09/02/2021.
Leila da Rocha
Prefeita
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Cod352819

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PMSJO SÃO JORGE D'OESTE 054 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

comercial e no Site da Prefeitura (www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações) ou (Portal da Transparência – Transparência Online – Licitações).

São João do Ivaí, 09 de fevereiro de 2021.

CARLA SUZZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

9684/2021

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, torna Público que fará realizar do dia **25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. ou através do telefone (46) 3534-8060 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/02/2021. **Leila da Rocha - Prefeita**

9726/2021

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2021-SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de março de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de fevereiro de 2021.
BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

9566/2021

São Mateus do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - P.M.S.M.S.

OBJETO: Aquisição de veículo, através da Deliberação nº 001/2017 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, destinado aos Conselhos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Valor Total".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 25 de fevereiro de 2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, Município de São Mateus do Sul/PR, UASG: 987887 - Decreto Municipal nº 006/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Leis Federal n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.

São Mateus do Sul, 03 de fevereiro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

7844/2021

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – P.M.S.M.S.

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, de alunos e/ou acompanhantes de Educação Especial e de alunos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas no Município de São Mateus do Sul, compreendendo 04 (quatro) lotes, especificados e pormenorizados no Anexo I do Edital, com a indicação da localidade referência, comunidades atendidas; capacidade do veículo, turno e quilometragem, bem como, normas disciplinadoras constantes no Regulamento do Transporte Escolar - Decreto Municipal n.º 086/2009, no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público da Secretaria de Estado da Educação e na Resolução SEED 777 de 18/02/2013, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, comunica que foram efetuadas alterações nos preços por quilometro rodado dos lotes a serem licitados, bem como, valores totais dos lotes e valor total da licitação, conforme abaixo:
Preço Máximo para o Lote 01: R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) por quilometro rodado.
Valor Total para o Lote 01: R$ 125.670,30 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais e trinta centavos).
Preço Máximo para o Lote 02: R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) por quilometro rodado.
Valor Total para o Lote 02: R$ 97.675,83 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Preço Máximo para o Lote 03: R$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado.
Valor Total para o Lote 03: R$ 95.410,98 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos).
Preço Máximo para o Lote 04: R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por quilometro rodado).
Valor Total para o Lote 04: R$ 107.780,40 (cento e sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Valor Total Máximo do Edital: R$ 426.537,51 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos).

Encontram-se anexo ao Edital, no site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, link Licitações e no Portal do Comprasnet, UASG: 987887, as planilhas de composição dos custos de cada lote, as quais deverão ser apresentadas pela empresa vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término da sessão e convocação do pregoeiro.

Diante das alterações fica redesignado: Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2021. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 09:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:31 horas do dia 26 de fevereiro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

8296/2021

Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 23 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para alimentação escolar. O valor máximo da licitação é de R$ 599.630,80 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br e www.licitanet.com.br.

Tibagi, 9 de fevereiro de 2021
Artur Ricardo Nolte
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 23 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE 055 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 1988/2021.

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR**, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar de **25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, para atendimento na REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, visando a realização de Plantões Médicos em hospital credenciado do SUS, no município de São Jorge D´Oeste, a serem executados conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como pelas condições e estabelecida no presente Instrumento de Chamamento Público.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento médico nos serviços de Urgência e Emergência na Rede Básica de Saúde;
2.2. Contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, considerando a remuneração por valores previamente estabelecidos no presente instrumento de credenciamento.
2.3. Credenciamento de todos interessados, dentro do tempo determinado nesta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;
2.4. Dificuldade de contratação de profissionais médicos através de concurso público.

3. OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

3.2. O valor a ser pago por plantão seguirá os valores apontados no anexo I destes instrumento de chamamento público.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

SÃO JORGE D'OESTE 056 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar no Credenciamento todos profissionais indicadas no item 4.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
4.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
4.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigência de licitação por força do disposta no art. 97).
4.4. Não serão admitidas Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitação, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste.

5.2. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Compras até o dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Endereço: Av. Iguaçu, 281 - centro
Departamento de Licitações
Data: do dia 25 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2021, de segunda-feiras a sexta-feiras das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

5.3. O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 001/2021
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
NOME/ RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:_____
/CNPJ:_____

5.3. A Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues a Comissão de Licitação, no local, datas e horários definido no item 5.2 deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O CREDENCIAMENTO será conferido a todas as empresas que forem consideradas habilitadas em função da documentação apresentadas, em ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA, em Cartório competente, ou por Servidor Público, integrante da Comissão Permanente de Licitações do Município.

6.1.1. Para habilitação de pessoa Jurídica.

6.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1.1 Registro comercial, para empresa individual;
6.1.1.1.2 Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
6.1.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1.2.1 Certificado de regularidade da empresa licitante, no órgão profissional competente (CRM);
6.1.1.2.2 Indicação do(s) **responsável(is) técnico(s) pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente**; (ANEXO VIII).**

6.1.1.2.3 Comprovante de inscrição do Responsável Técnico pela execução dos serviços, no órgão profissional competente (Registro no Conselho Regional de Medicina);

6.1.1.2.4 Comprovação de que o Profissional se encontra em dia junto ao órgão de classe;

6.1.1.2.5 Comprovante de vínculo empregatício do Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

6.1.1.2.6 Comprovação de residência, dos profissionais ligados à empresa que prestarão plantão, através de fatura de água, energia elétrica, telefone ou atestada por autoridade Pública;

6.1.1.2.7 Formulário próprio para inscrição preenchido (ANEXO IV).

6.1.1.3 REGULARIDADE FISCAL
6.1.1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

6.1.1.3.2 Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.1.3.3 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
6.1.1.3.4 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
6.1.1.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**;
6.1.1.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

6.1.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.1.4.1 Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.1.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
6.1.1.4.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.
6.1.1.4.2.2 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.1.5. DECLARAÇÕES

6.1.1.5.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.
6.1.1.5.2 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO VI deste Edital).
6.1.1.5.3 Declaração de Responsabilidade Legal e dados dobre a Empresa (ANEXO VII)
6.1.1.5.4 Declaração que aceita integralmente as normas do presente Edital de Chamamento (ANEXO II).
6.1.1.5.5 Declaração de disponibilidade para realização dos plantões estabelecido no Objeto deste Edital (ANEXO III).

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

6.1.2. Para habilitação de pessoa Física.

6.1.2.1. Prova de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6.1.2.2. Cédula de Identidade;
6.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
6.1.2.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Declaração de Isenção;
6.1.2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Declaração de Isenção;
6.1.2.6. Prova de Regularida perante a Justiça do Trabalho, em plena validade;
6.1.2.7. Prova de Registro no Conselho Regional de Medicina- CRM, em plena validade.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados ao credenciamento serão avaliados do dia 25/02/2021 a 31/12/2021 de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min de acordo com os critérios fixados no edital de Chamamento nº. 001/2021
7.2. Após o recebimento da documentação de habilitação, julgada regular pela Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO, credenciará os profissionais e instituições que preencham os requisitos previstos no presente Edital e seus anexos
7.3. O CREDENCIAMENTO será formalizado através de contrato de prestação de serviço de caráter precário, podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor.
7.4. O CREDENCIAMENTO terá validade de 18 (dezoito) meses.
7.5. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;
7.6. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DA ESCALA

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de seus órgãos técnicos e administrativos, realizarão a escala de atividades semanal/diárias, utilizando-se para tal a relação dos profissionais que tenham seus credenciamentos homologados para tal fim.
8.2. Definida a escala, esta será reduzida a termo e assinada pelo credenciado e pela Secretaria de Saúde.
8.3. A escala de plantão deverá ser cumprida rigorosamente pelos credenciados, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização, ser comunicada a Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

8.3.1. A proposição mudança de horários de escala, devidamente justificada, somente será aceita caso o credenciado indique o respectivo credenciado com o qual efetuará a troca e a devida aceitação deste.

8.3.2. A Secretaria Municipal de Saúde analisará a justificativa dos credenciados envolvidos e decidirá se acatará ou não a mudança de horário na escala, sendo que em hipótese alguma, interferirá no processo em favor de nenhum credenciado.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

8.4. Havendo necessidade a Secretaria Municipal de Saúde poderá propor mudança de escala, devendo para tal comunicar com 4 (quatro) dias de antecedência aos credenciados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO

9.1 Qualquer cidadão ou empresa, nos termos do §1° do artigo 41 da lei 8666/93, até 2 (dois) dias úteis do início do recebimento das propostas poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades.

10. DO VALOR

10.1. A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no Anexo I do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no referido anexo.
10.2. O Município de São Jorge D'Oeste disporá, para cobrir os pagamentos dos serviços prestados, o valor de **R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais**) para um período de 12 (doze) meses.

11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste de valores no período de validade do presente credenciamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o CREDENCIAMENTO sujeitará a Pessoa Jurídica, no que couber, às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas com o CREDENCIAMENTO:

12.1.1. Advertência por escrito;
12.1.2. Suspensão temporária do CREDENCIAMENTO, por prazo não superior a 12 (doze) meses;
12.1.3. Cancelamento do CREDENCIAMENTO.

12.2. As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter a Pessoa Jurídica sido penalizada em contrato, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
12.3. Ocorrerá o DESCREDENCIAMENTO automático da Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar a atividade profissional.
12.4. O não atendimento ao chamado para os profissionais credenciados nas atividades/sessões previstas quando em período de vigência de sua escala, acarretará a penalidade previstas na Lei 8666/93, salvo em caso fortuito ou de força maior cuja justificativa seja aceita pela administração.
12.5. A reincidência no disposto no subitem anterior imputará a aplicação das penalidades previstas em lei.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias do mês seguinte a prestação dos serviços de acordo com a quantidade de plantões realizados, mediante apresentação dos respectivos documentos:

13.1.1. Recibo de pagamento nota fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

13.2 – O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente indicada pelo credenciado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.50	Do Exercício

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Ao credenciamento é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

14.2. O recurso, que deverá ser protocolado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

15. ANEXOS

- **ANEXO I - Descrição Do Objeto Licitado – Termo De Referência.**
- **ANEXO II - Declaração que aceita integralmente as normas do presente Edital de Chamamento nº. 001/2021.**
- **ANEXO III - Declaração de disponibilidade para realização dos plantões estabelecido no Objeto deste Edital.**
- **ANEXO IV - Formulário próprio para inscrição (credenciamento)**
- **ANEXO V – Modelo de declaração de idoneidade**
- **ANEXO VI – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho**
- **ANEXO VII – Modelo de indicação do responsável legal pela empresa**
- **ANEXO VIII – Declaração de Responsável Técnico**

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de São Jorge D´Oeste poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

16.2. O Município de São Jorge D´Oeste poderá, **a qualquer tempo**, realizar novos credenciamentos, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;
16.3. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.
16.4. Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores através da comissão permanente de licitações do Município de São Jorge D´Oeste.
16.5. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Chamamento Publico.
16.6. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

São Jorge D'Oeste, **09/02/2021.**

Leila da Rocha
Prefeita

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 063 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor pré-fixado a ser pago para os serviços objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021.**

2. O Objeto desta licitação é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote	Item	Serviço	Und	Qtd e.	Valor Unit	Valor Total
01	1.	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Muncipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
	2.	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Muncipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Total	**621.400,00**

Perfazendo um total de R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

3. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

4. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

5. O Médico plantonista deverá fazer o ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6. O município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando este não atender as exigências do município, e apresentação de profissional em no máximo 48 horas, sob pena de multa diária conforme contrato.

São Jorge D'Oeste, 09/02/2021

Leila da Rocha
Prefeita

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 065 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CPF / CNPJ:	
FONE:	

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, bem como que aceita todos os termos dos atos normativos que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Prefeito Municipal.

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CPF / CNPJ:	
FONE:	

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços descritos no ANEXO I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021.**

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

Solicitação de credenciamento endereçado ao Gestor Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CPF / CNPJ:	
FONE:	

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o(a) (nome da empresa ou do médico com o respectivo numero de inscrição no CRM), solicita ao Gestor Municipal credenciamento para execução dos plantões médicos indicados no Anexo I (conforme escala a ser definida pela Secretaria de Saúde), para o que encaminha a documentação exigida no referido Edital.

OBS: NO CASO DE EMPRESA, RELACIONAR OS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O RESPECTIVO NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CRM.

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 068 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CPF / CNPJ:	
FONE:	

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 069 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F (NÃO EMPREGO DE MENORES)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº._____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

070

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 005/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste....., que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____/_____/_____

_____

Nome do Representante Legal
Função

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 001/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRM nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
72

PORTARIA Nº 2038/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA,** cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, para substituir o servidor **LIOMAR SIEGA,** cadastrado no CPF/MF Nº 934.433.319-04, na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pelas Portarias nºs 1988/2021 (CPL) e 1989/2021 (Pregão), em virtude do substituído haver sido designado para atuar na Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, **aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um**, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
073
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

CNPJ Nº 17.802.733/0001-42 – NIRE 41600882601

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 26/04/1984, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 049.948.489-47, e Cédula de Identidade nº 8.672.499-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 19/04/1999, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº 488, Centro, São Jorge D´ Oeste Paraná, Paraná, CEP – 85.575.000.

Titular da empresa **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI**, com sede e foro na Av. Iguaçu, 488 – Centro – São Jorge D´ Oeste /PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207567208 em 20/03/2013, e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 193395452 em 05/06/2019, inscrita no CNPJ nº 17.802.733/0001-42, Resolve assim, alterar o ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª- Fica alterado o endereço da sede da empresa, que passa a ser: Rua Concórdia, 328 – Sala 101 – centro, São Jorge D´ Oeste / PR, CEP 85.575-000.

CLÁUSULA 2.ª– Fica Alterado o objeto social da sociedade para: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.

CLÁUSULA 3.ª- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, a titular resolve, por este instrumento, consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

CNPJ Nº 17.802.733/0001-42 – NIRE 41600882601

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 26/04/1984, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, empresário, portador do CPF nº 049.948.489-47, e Cédula de Identidade nº 8.672.499-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 19/04/1999, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº 488, Centro, São Jorge D´ Oeste Paraná, Paraná, CEP – 85.575.000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli denominada **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI**, com sede e foro na Rua Concórdia, 328 – Sala 101 – Bairro centro, São Jorge D´ Oeste / PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
074
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

CNPJ Nº 17.802.733/0001-42 – NIRE 41600882601

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207567208 em 20/03/2013, e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 193395452 em 05/06/2019, inscrita no CNPJ nº 17.802.733/0001-42, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO TIPO JURIDICO, NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

O tipo jurídico da empresa é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial: **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI**, com sede e foro na Rua Concórdia, 328 – Sala 101 – centro, São Jorge D´ Oeste / PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207567208 em 20/03/2013, e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 193395452 em 05/06/2019, inscrita no CNPJ nº 17.802.733/0001-42, e poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O objeto da empresa é: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL

O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do empresário titular é limitada ao valor de suas quotas integralizadas e responde exclusivamente pela integralização do capital - Art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, assinando isoladamente, com poderes de administrar o negócio, atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA 7ª – DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

MUN. SÃO JOÃO D'OESTE
075
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

CNPJ Nº 17.802.733/0001-42 – NIRE 41600882601

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA 8ª – DA CONTINUIDADE

É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª – DAS DELIBERAÇÕES

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA 10ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA 11ª – DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA

O titular administrador Declara sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata a referida Lei.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos deste Ato.

MUN. S. JORGE D'OESTE
076
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

CNPJ Nº 17.802.733/0001-42 – NIRE 41600882601

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

São Jorge D´ Oeste, 01 de setembro de 2020.

T. A. B.

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA – Titular / Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Rua Francisco Debrotti, 557 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Selo 48Crw.frYQj.Iv87y, Controle: meH7h.vEA*Y
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA .Dou fé.
São Jorge D Oeste-Paraná, 10 de setembro de 2020.
Em Test° da Verdade
Lucia Agnoletto Basso - Oficial

78.103.529/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debrotti, 557 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

MUN. SA... D'OESTE
077
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SANDRO MARCIO PAGNUSSAT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038112/O-0, inscrito no CPF n° 83642188915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83642188915	038112/O-0	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 16:45 SOB N° 20205022278.
PROTOCOLO: 205022278 DE 10/09/2020 17:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004289390. NIRE: 41600882601.
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
6802	17.802.733/0001-42	03/11/2013	03/11/2021

Razão Social
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

Nome Fantasia
CLÍNICA DR. EMILIANO

Endereço
RUA CONCÓRDIA - CENTRO, 328, SL 101

Município / UF
SÃO JORGE D'OESTE / PR

CEP
85575-000

Responsável
31399 - EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA

Classificação
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 03/11/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **13d14e9ce01240764166350b0dfd40102b81bf18**
Emitida eletronicamente via internet em **01/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 078

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
AV. IGUAÇU, Nº488, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 17.802.733/0001-42
FONE: (46) 99981-8181 E-MAIL: laisbarabas@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
079
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 001/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRM nº	Data do registro	Assinatura
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA	Médico	18349	12/07/2012	

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
EMPRESÁRIO
RG: 86724995

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
030
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **31399** desde **03/04/2013**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/06/2021.

Chave de validação **4e17f743755aa78c354c47996f6d8a9b1f70f76b**

Emitida eletronicamente via internet em **01/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
081
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **31399** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **8f4bf65057f6719ca3d1e6eeba348a2f7ecc2958**

Emitida eletronicamente via internet em **01/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

TIM S.A.
Rua Lourenço Mourão,26
Seminário - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 72,47

VENCIMENTO
15/02/2021

EMISSÃO: 01/02/2021
POSTAGEM: 09/02/2021
FATURA: 4416732093

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
082

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
10A RUA AVENIDA IGUAÇU, 488, CASA
CENTRO
85575-000 - SAO JORGE D'OESTE - PR

CLIENTE: 1.36907790
CPF/CNPJ: 04994848947
ACESSO: 46 99981-8181
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000982546743015

IMPORTANTE PARA EMILIANO

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/DEZ A 24/JAN

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle Redes Sociais 2 0	**R$ 71,99**
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	**R$ 0,48**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle Redes Sociais 2 0: 46999818181 (096/ PÓS/SMP)	-	-	1	-	-	**81,99**
TIM Banca Jornais II	-	-	1	-	-	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	-	-	Incluído
Ebook by Skeelo	-	-	1	-	-	Incluído
Desconto TIM Controle	-	-	5/12	-	-	**-6,98**
Desconto TIM Segurança Digital Light	-	-	5/12	-	-	**-0,28**
Desconto Ebook by Skeelo	-	-	5/12	-	-	**-1,95**
Desconto TIM Banca Jornais II	-	-	5/12	-	-	**-0,79**
					Total de Mensalidades	**71,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,34
ICMS	29%	R$ 50,21	R$ 14,56	FUNTTEL:	R$ 0,17
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 57,19
SVA	R$ 24,80
Desconto(s) Franquia(s)	R$ -6,98
Desconto(s) SVA	R$ -3,02

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000982546743015	FEV/2021	01/02/2021	**15/02/2021**	**R$ 72,47**

VIA BANCO

84690000000 - 7 | 72470109011 - 5 | 00441673209 - 9 | 30082546743 - 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Nº de identificação do documento: 4416732093

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
083
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Crédito da Fatura Anterior	-	-	1	-	-	-0,73
MULTAS: (VENC 15/12/20, PAGO EM 28/12/20)	-	-	1	-	-	1,00
JUROS: (VENC 15/12/20, PAGO EM 28/12/20)	-	-	1	-	-	0,21
				Total de Outros Créditos e Débitos		**0,48**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	57,19
TIM Controle Redes Sociais 2 0: 46999818181 (096/ PÓS/SMP)	1	-	-	57,19
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	24,80
TIM Banca Jornais II	1	-	-	6,50
TIM Segurança Digital Light	1	-	-	2,30
Ebook by Skeelo	1	-	-	16,00
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-6,98
Desconto TIM Controle	5/12	-	-	-6,98
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-3,02
Desconto TIM Segurança Digital Light	5/12	-	-	-0,28
Desconto Ebook by Skeelo	5/12	-	-	-1,95
Desconto TIM Banca Jornais II	5/12	-	-	-0,79

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 049.385.555-BB

TIM S.A.
Rua Lourenço Mourão, 26 Curitiba PR
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60

ENDEREÇO FISCAL

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
CPF/CNPJ: 04994848947
10A RUA AVENIDA IGUAÇU, 488, CASA
CENTRO
85575-000 - SAO JORGE D'OESTE - PR

EMISSÃO: 01/02/2021
REFERÊNCIA: FEV/2021
PERÍODO: 25/12/2020 A 24/01/2021
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle Redes Sociais 2 0	**1**	**29%**	**3,65%**	**50,21**
				TOTAL TIM S.A.: 50,21

ICMS	**Alíquota 29%**	**Base de Cálculo R$50,21**	**14,56**
PIS/COFINS Serviço de Telecom	**Alíquota 3,65%**		

Reservado ao Fisco: 2F68.48C4.DD1A.354B.B577.DC20.CD68.5BEA

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

- Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 - Telemar - Todo o Brasil • *14 - Oi - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - CTBC - Todo o Brasil • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG. PR, RS • *24 - Sercomtel - PR

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
85200-240 Cl...
CNPJ 04 36...
IE 90.2...

www.copel.c...
0800 5100...

ELCA LOPES NOGUEIRA
AV IGUACU, 488
CEP: 86676000 SAO JORGE DOESTE - PR
CPF: 648...

Unidade Consumidora
87132400
Vencimento
...
Valor a Pagar
R$ 201,42

Reaviso de Vencimento

Informacões Técnicas

Nº [illegible] Leitura Anterior 05/02/2021 (5245)
Constante de Multiplicacao 1,00
Mês Referência 01/2021
Consumo Medio/Dia 7,86 kWh
Proxima Leitura Prevista 08/03/2021
RESIDP/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,612770

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20
CONS	224	269	229	222	113	161	163	174	167	222	236	340
PGTO	25/01	24/12	24/11	26/10	24/09	14/08	07/07	16/06	14/05	17/04	23/03	13/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 176494841 Serie B
Emitida em 01/02/2021

	Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	228	0,765626	174,64	174,64	29,00%
02	ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			4,56	4,56	29,00%
03	CONT.ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				22,32		

Base de Calculo do ICMS: 179,10 | Valor ICMS: 51,93 | Valor Total da Nota Fiscal: 201,42

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
AV. IGUAÇU, Nº488, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 17.802.733/0001-42
FONE: (46) 99981-8181 E-MAIL: laisbarabas@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
085
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

Solicitação de credenciamento endereçado ao Gestor Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI**
ENDEREÇO:	**RUA CONCRODIA, Nº 328, SALA 101, CENTRO**
CIDADE:	**SÃO JORGE D'OESTE – PR**
CPF / CNPJ:	**17.802.733/0001-42**
FONE:	**(46) 99981-8181**

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o(a) **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI**, solicita ao Gestor Municipal credenciamento para execução dos plantões médicos indicados no Anexo I (conforme escala a ser definida pela Secretaria de Saúde), para o que encaminha a documentação exigida no referido Edital.

OBS: NO CASO DE EMPRESA, RELACIONAR OS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O RESPECTIVO NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CRM.

PROFISSIONAL: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
CPF: 049.948.489-47 RG: 86724995
CRM: INSCRIÇÃO Nº 18349

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
EMPRESÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 086 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.802.733/0001-42 **MATRIZ**		**20/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLINICA DR EMILIANO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONCORDIA	**328**	**SALA 101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANDROMA5@HOTMAIL.COM	**(46) 9981-8181/ (46) 3534-1323**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **17:37:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
087
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
CNPJ: 17.802.733/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:37 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2021.
Código de controle da certidão: **BF8A.0485.28FA.2F32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
088
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023475562-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.802.733/0001-42**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/02/2021 17:36:11)

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 089 LICITAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 185/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 12/06/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QET4X4XHX9RE**
REQUERENTE: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10294	17.802.733/0001-42	ISENTO	10294

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 328 - SALA 101 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise

Observações:

Município de SÃO JORGE D'OESTE TRIBUTOS ESTADO DO PARANÁ

São Jorge d'Oeste, 12 de Fevereiro de 2021

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA

Voltar | Imprimir

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
090
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.802.733/0001-42
Razão Social: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 509 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020602081600334599

Informação obtida em 11/02/2021 17:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
091
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.802.733/0001-42
Certidão nº: 5606112/2021
Expedição: 11/02/2021, às 17:36:13
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.802.733/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
092
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
CNPJ: 17.802.733/0001-42
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 12 de Fevereiro de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACB.7760.85IEGJE.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão 3.8.3

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
003

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 17.802.733/0001-42
SCP
NOME EMPRESARIAL EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.04.66.D0.73.AE.F1.EC.FD.6A.21.EE.01.74.91.F4.01.65.DA.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Titular Pessoa Física - EIRELI	17802733000142	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA E CIA LTDA:17802733000142	125402258935271629123 70064319656024774	09/05/2019 a 08/05/2022
Contador/Contabilista	83642188915	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT:83642188915	371381726251194557811 05391625236220121	20/08/2019 a 19/08/2020

NÚMERO DO RECIBO:

DD.04.66.D0.73.AE.F1.EC.FD.6A.21.EE.01.74.91.F4.01.65.DA.0F-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2020 às 11:14:47

DD.62.86.7F.D7.89.06.1D
C7.40.E3.DB.06.17.D3.F3

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
094
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.802.733/0001-42

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
NIRE	41600882601
CNPJ	17.802.733/0001-42
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JORGE D'OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/03/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4987
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.3D.0F.58.F3.14.9E.F6.CF.A9.3B.74.F5.94.B2.C2.A7.E2.DD.EA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
095
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.802.733/0001-42

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 531.690,47	R$ 529.194,61
ATIVO CIRCULANTE		R$ 531.690,47	R$ 529.194,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 531.690,47	R$ 529.194,61
CAIXA		R$ 507.910,06	R$ 491.553,83
CAIXA GERAL		R$ 507.910,06	R$ 491.553,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 23.780,41	R$ 37.640,78
BANCO DO BRASIL		R$ 23.780,41	R$ 37.640,78
PASSIVO		R$ 531.690,47	R$ 529.194,61
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.450,79	R$ 6.701,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.155,05	R$ 5.503,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 5.155,05	R$ 5.503,82
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 1.730,59	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.510,33	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 340,87	R$ 363,94
COFINS A RECOLHER		R$ 1.573,26	R$ 1.679,70
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.847,68
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.612,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 295,74	R$ 1.197,60
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 888,22
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 888,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 295,74	R$ 309,38
INSS A RECOLHER		R$ 295,74	R$ 309,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 526.239,68	R$ 522.493,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 476.239,68	R$ 422.493,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 476.239,68	R$ 422.493,19
LUCROS ACUMULADOS		R$ 476.239,68	R$ 422.493,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.3D.0F.58.F3.14.9E.F6.CF.A9.3B.74.F5.94.B2.C2.A7.E2.DD.EA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
096
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.802.733/0001-42

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 343.630,56	R$ 350.740,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 343.630,56	R$ 350.740,50
(-) (-) DEDUÇÕES		R$ (56.114,88)	R$ (57.275,93)
(-) (-) ISS		R$ (17.181,54)	R$ (17.537,03)
(-) (-) COFINS		R$ (10.308,93)	R$ (10.522,22)
(-) (-) PIS		R$ (2.233,59)	R$ (2.279,83)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (9.896,55)	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (16.494,27)	R$ 0,00
(-) (-) IRPJ		R$ (0,00)	R$ (16.835,52)
(-) (-) CSLL		R$ (0,00)	R$ (10.101,33)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ 287.515,68	R$ 293.464,57
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 287.515,68	R$ 293.464,57
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.448,26)	R$ (17.636,48)
(-) Despesas Administrativas		R$ (16.448,26)	R$ (17.636,48)
(-) Despesas com Pessoal Administrativo		R$ (13.737,60)	R$ (14.766,20)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (11.448,00)	R$ (11.976,00)
(-) INSS		R$ (2.289,60)	R$ (2.395,20)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (395,00)
(-) Impostos, Taxas e Contriuições		R$ (310,66)	R$ (470,28)
(-) OUTRAS TAXAS		R$ (64,56)	R$ (32,73)
(-) ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO		R$ (246,10)	R$ (302,55)
(-) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA		R$ (0,00)	R$ (135,00)
(-) Despesas Gerais		R$ (2.400,00)	R$ (2.400,00)
(-) HONORARIOS CONTÁBEIS		R$ (2.400,00)	R$ (2.400,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 271.067,42	R$ 275.828,09
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA		R$ (1.084,70)	R$ (1.748,58)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.084,70)	R$ (1.748,58)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 269.982,72	R$ 274.079,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.3D.0F.58.F3.14.9E.F6.CF.A9.3B.74.F5.94.B2.C2.A7.E2.DD.EA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
CNPJ: 17.802.733/0001-42
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
097
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2019**	**2018**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	476.239,68	706.256,96
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	274.079,51	269.982,72
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	**750.319,19**	**976.239,68**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(277.826,00)	(500.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(50.000,00)	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	**(327.826,00)**	**(500.000,00)**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**422.493,19**	**476.239,68**

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
CNPJ: 17.802.733/0001-42

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
098
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

Sociedade Empresária Ltda de direitos privados, EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA & CIA LTDA - ME, estabelecida na Av. Iguaçu, Nº. 488, Centro, Município de São Jorge D´Oeste – Pr, com ramo de atividade principal Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Empresa constituída em 20/03/2013 conforme registro na Junta Comercial do Paraná Nº. 41207567208. Em 05/06/2019 a empresa foi transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob nome empresarial EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI e registro na Junta Comercial do Paraná Nº. 41600882601. O Regime Tributário da empresa é Lucro Presumido.

2. BASES DE ELABORAÇÃO:

2.1. Moeda Funcional

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em Reais (R$), moeda nacional brasileira.

2.2. Práticas Adotadas

A Empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000(R1) aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
099
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.3. Declaração de Conformidade

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1. Regime de Escrituração:

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independente de seu recebimento ou pagamento.

3.2. Caixa e equivalentes de Caixa:

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional que incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

3.3. Ativo Imobilizado:

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos.

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000(R1), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment, uma vez que não identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

3.4. Estoques:

Os estoques são avaliados utilizando o método de inventário periódico, e os itens são valorados com base no custo de aquisição.

Ao final do exercício social, os estoques estão mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, conforme requisitos previstos na NBC TG 1000(R1).

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
100
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2019

3.5. Empréstimos e Financiamentos:

As operações financeiras são reconhecidas pelo valor da transação e acrescentados os juros efetivos do período. Os juros apropriados são reconhecidos como despesas financeira do período.

As operações financeiras são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço.

3.6. Itens Circulantes e Não-Circulantes:

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Os itens estão demonstrados à ajuste a valor presente, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

3.7. Do Capital social:

O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas no valor de R$ 1,00. O sócio Emiliano Ademir Ribeiro Viesba possui 50% do capital sendo 25.000 quotas e a sócia Lais Barabas com 50% do capital com 25.000 quotas.

Em 05/06/2019 a sócia Lais Barabas retirou-se da sociedade e transferiu suas quotas para o sócio Emiliano Ademir Ribeiro Viesba, que ficou com 100% do capital social e integralizando mais 75.000 quotas. O capital social totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00.

3.8. Eventos Subsequentes:

Não ocorreram até a presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

As Notas Explicativas, são elaboradas com o objetivo de destacar detalhes importantes, e prestar esclarecimentos adicionais sobre a performance da empresa, dados estes que não são visíveis pela simples leitura e análise das demonstrações financeira apresentadas, sendo assim concluímos e firmamos oque aqui foi apresentado.

São Jorge D`Oeste – PR, 31 de Dezembro de 2019

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
AV. IGUAÇU, Nº488, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 17.802.733/0001-42
FONE: (46) 99981-8181 E-MAIL: laisbarabas@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
101
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI**
ENDEREÇO:	**RUA CONCORDIA, Nº 328, SALA 101, CENTRO**
CIDADE:	**SÃO JORGE D'OESTE – PR**
CPF / CNPJ:	**17.802.733/0001-42**
FONE:	**(46) 99981-8181**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
EMPRESÁRIO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
AV. IGUAÇU, Nº468, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 17.802.733/0001-42
FONE: (46) 99981-8181 E-MAIL: laisbarabas@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
192
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F (NÃO EMPREGO DE MENORES)

A empresa **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **17.802.733/0001-42**, por intermédio de seu representante legal o Sr **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, portador da carteira de identidade nº. **86724995** e do CPF nº **049.948.489-47**, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
EMPRESÁRIO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
AV. IGUAÇU, Nº488, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 17.802.733/0001-42
FONE: (46) 99981-8181 E-MAIL: laisbarabas@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
103
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, Portador(a) do RG nº **86724995** e CPF nº **049.948.489-47**.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: CLINICA DR EMILIANO

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
EMPRESÁRIO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
AV. IGUAÇU, Nº488, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 17.802.733/0001-42
FONE: (46) 99981-8181 E-MAIL: laisbarabas@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI**
ENDEREÇO:	**RUA CONCORDIA, Nº 328, SALA 101, CENTRO**
DADE:	**SÃO JORGE D'OESTE -PR**
CPF / CNPJ:	**17.802.733/0001-42**
FONE:	**(46) 99981-8181**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, bem como que aceita todos os termos dos atos normativos que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Prefeito Municipal.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
EMPRESÁRIO

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI
AV. IGUAÇU, Nº468, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 17.802.733/0001-42
FONE: (46) 99981-8181 E-MAIL: laisbarabas@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI**
ENDEREÇO:	**RUA CONCORDIA, Nº 328, SALA 101, CENTRO**
DADE:	**SÃO JORGE D'OESTE – PR**
CPF / CNPJ:	**17.802.733/0001-42**
FONE:	**(46) 99981-8181**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços descritos no ANEXO I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
EMPRESÁRIO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
106
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17802733000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

NOME/ RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

CNPJ: 17.802.733/0001-42

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE
108
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes referente à Chamamento Público n° 01/2021.

Aos três dias do mês de março do ano de 2021, às 15h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N° 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N° 032.441.619-95 – Ampelio Parzianello – Membro CPF N° 589.143.909-34, designados pelas portarias n° 1988/2021 e 2038/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação entregue pela proponente: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI. O objeto da Chamada Pública é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em seguida foi consultada a relação de empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que a proponente participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Ato continuo foi procedida a abertura do envelope de habilitação da proponente, a qual foi analisado e rubricado pela Comissão. Em análise, verificou-se que os documentos da proponente estão em conformidade com o edital, restando à mesma **HABILITADA** e **CREDENCIADA** nos itens n° 01 e 02 do lote n° 01 constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, totalizando um valor de R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte um mil e quatrocentos reais). Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Ampélio Parzianello**
Presidente	**Secretaria**	**Membro**
CPF N° 059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 589.143.909-34**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 109

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 04/03/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2021**, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente credenciada, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 111 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 01/2021 - MODALIDADE - **CHAMAMENTO PÚBLICO** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

São Jorge D'Oeste - Paraná, 04/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 112

Garantisudoeste-PR
Sociedade de Garantia de Crédito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o distanciamento social imposto pelos Governos Municipais, Estaduais e também pelo Governo Federal, em razão da pandemia decorrente da Covid-19, impossibilitando a reunião presencial de pessoas no mesmo ambiente, a **SOCIEDADE GARANTIA DE CRÉDITO DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ 11.328.653/0001-10, através do Presidente do Conselho de Administração, em conformidade com o Artigo 26, incisos: I, II, III, IV, e Artigo 28 do Estatuto Social, pelo presente edital de convocação, convoca a todos os seus associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se por meio virtual, conforme link de acesso meet.google.com/ifz-icsu-nkf , em data de 25 de março do corrente ano, em primeira convocação 18h30min, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 19h00min, com a presença de 50% dos associados e terceira e última convocação às 19h30min com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciação do relatório das atividades do exercício anterior;
2. Analisar e deliberar sobre as contas da GARANTISUDOESTE - PR do ano de 2020;
3. Apreciar o Plano de Trabalho e aprovação do orçamento, gastos e investimentos para o exercício corrente;
4. Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Para fins de comprovação da participação, ao ingressarem na assembleia, todos os participantes deverão inserir os seus nomes no chat.

Os votos também serão computados por meio do chat.

Francisco Beltrão (PR) 08 de março de 2021.

FERNANDO LUIS FRANK
Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021
(Pregão Presencial Nº 014/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SAÚDE & IMAGEM CLÍNICA MÉDICA - EIRELI
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
VALOR TOTAL: de R$ 211.644,00 (duzentos e onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de março de 2022;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de março de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021
(Pregão Presencial Nº 014/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA MAIS SAUDE PARA VOCE EIRELI
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
VALOR TOTAL: de R$ 211.644,00 (duzentos e onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de março de 2022;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de março de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, toma público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	184.190,84

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	184.190,84

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações toma público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$..........	621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$..........	621.400,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 04/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/03/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/03/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 231, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 08/03/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2019 parte integrante do(s) Pregão nº 132/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-83
Contratada:	SAFRA DIESEL LTDA - CNPJ nº. 78.578.202/0001-87
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do litro dos seguintes produtos: Diesel comum (S 500); de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)/litro, para R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos)/litro. DIESEL S10; de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)/litro, para R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)/litro.
Prazo de vigência	28/06/2021
Prazo de execução	28/06/2021
Data assinatura	08/03/2021

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 029/2021

Contrato nº 015/2021 - Antoninho Fidelis Capeletto - CPF nº 332.644.149-53.
Contrato nº 017/2021 - Amador Duarte - CPF sob o nº 395.459.119-72, Donaria Pontes Duarte - CPF nº 976.995.279-68.
OBS. Estes documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 009/2021; OBJETO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE COLÔNIA NOVA, LOTE RURAL Nº 26, DA GLEBA Nº 107-FB, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR; CONTRATADO: SR. ITACIR CHIOSSI ZUANAZZI, inscrito no CPF sob o nº 189.634.390-20 e do RG nº 3.077.408-6, e até o presente momento tem-se que o senhor Itacir Chiossi Zuanazzi é o responsável pela administração da herança até ser firmado o compromisso de inventariante, devendo assinar o contrato tanto em seu nome quanto em nome do Espólio de DEOLITE DISARZ ZUANAZZI, inscrita no CPF sob o nº 039.533.859-36. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 8 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1 . Em virtude da falta de informações referente aos objetos licitados no edital e no aviso do pregão publicado.
2. Informamos que o Objeto fica alterado para REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) E DE BOTIJÕES (CASCOS) DE GÁS TAMANHOS P-13 E P-45 PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
3. Comunicamos que a data de abertura da licitação é a do publicado no aviso, ou seja, dia 22 de março de 2021 as 08h15min.
4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 8 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, toma público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DO USO DO PRODUTO - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 062/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
137	LUIZ CHICOSKI DOS SANTOS - EPP	80.194.335/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na Integra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 09 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 030/2021

Contrato nº 019/2021 - Previseme Software e Tratamento de Dados LTDA – ME - CNPJ nº 18.546.665/0001-31.
OBS. Estes documentos estão disponíveis na Integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 012/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 02.418.793/0001-99, Lote 01 com o valor total de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) e Lote 02 com o valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público, para fins de direito, que HOMOLOGA a licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE RURAL FAZENDA MAZURANA, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Parana, toma público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cartografia, Topografia e Agrimensura em geral, incluindo mapas, memoriais plantaltimétricos, medições e locações de terrenos
As alterações estão dispostas na data do certame.
Realeza, 08 de Março de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 4/2021 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para o Município de Verê-Pr.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
ALINE BERNS ME	3	1	2.800	23,78	66.584,00
ALINE BERNS ME	3	4	4.000	22,88	91.520,00
ALINE BERNS ME	3	5	500	24,29	12.145,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	6	1.800	3,00	5.400,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	13	220	1,03	225,60
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	14	600	3,40	2.040,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	17	400	1,45	580,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	18	1.200	6,50	8.600,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	22	4.000	3,50	14.000,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	23	250	1,35	337,50
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	26	1.800	17,70	31.860,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	30	600	5,17	3.102,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	31	90	1,80	162,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	32	1.500	6,30	9.450,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	33	250	1,50	375,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	1	36	1.000	22,80	22.800,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	1	400	8,90	3.560,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	3	50	34,45	1.722,50
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	4	120	3,78	453,60
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	5	120	1,95	234,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	6	50	12,90	645,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	7	60	5,29	317,40
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	8	60	3,22	193,20
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	9	80	4,38	350,40
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	10	25	6,75	168,75
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	11	15	12,40	186,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	12	50	4,95	247,50
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	13	40	56,60	2.264,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	15	100	6,50	650,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	17	50	9,60	480,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	2	20	50	16,98	849,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	3	6	4.500	13,43	60.435,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	1	5.000	4,75	23.750,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	2	2.000	4,95	9.900,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	3	2.000	3,70	7.400,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	4	2.000	3,75	7.500,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	5	3.500	5,55	19.425,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	6	2.300	5,55	12.765,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	7	3.000	7,85	23.550,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	8	300	3,90	1.170,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	9	1.800	4,75	8.550,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	10	3.000	5,95	17.850,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	11	100	24,00	2.400,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	12	600	4,45	2.670,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	13	2.000	1,45	2.900,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	14	1.300	2,75	3.575,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	15	500	6,45	3.225,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	16	200	2,85	570,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	17	300	2,95	885,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	18	1.200	5,95	7.140,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	19	50	12,85	642,50
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	20	3.000	5,45	16.350,00
ANDREA DAL BELLO ZENI	5	22	2.000	7,55	15.100,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	2	800	12,64	10.112,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	3	150	2,94	441,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	4	500	20,80	10.400,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	6	650	21,95	14.267,50
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	7	1.800	6,62	11.920,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	11	450	1,34	603,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	12	150	1,34	201,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	15	600	1,19	714,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	18	600	1,24	744,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	19	180	12,77	2.298,60
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	21	20.000	2,89	57.800,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	24	6.000	8,23	49.380,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	25	2.000	5,88	11.760,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	34	850	9,62	8.176,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	35	400	1,09	436,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	1	36	30	2,88	86,40
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2	2	500	3,95	1.975,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2	16	150	52,45	7.867,50
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2	18	80	8,10	648,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	2	19	40	6,20	248,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3	2	5.000	7,10	35.500,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3	3	3.500	11,95	41.825,00
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	5	21	300	5,50	1.650,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	1	1.000	5,49	5.490,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	15	750	8,27	6.202,50
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	20	120	3,99	478,80
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	27	500	3,49	1.745,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	28	1.500	2,48	3.720,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	29	850	5,62	4.777,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	37	650	2,63	1.709,50
EMPORIO REALLE LTDA	1	2	2.000	5,84	11.680,00
EMPORIO REALLE LTDA	1	8	2.100	5,15	10.815,00
EMPORIO REALLE LTDA	1	39	700	13,60	9.520,00
EMPORIO REALLE LTDA	1	40	150	19,85	2.977,50
EMPORIO REALLE LTDA	1	41	2.000	18,89	37.780,00
EMPORIO REALLE LTDA	1	42	600	2,65	1.590,00
EMPORIO REALLE LTDA	2	19	100	21,70	2.170,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	4	1	60.000	0,42	25.200,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	4	2	25.000	0,42	10.500,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	4	3	80	5,40	432,00
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	4	4	90	7,29	656,10
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	4	5	60	7,92	475,20
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	4	6	40	5,89	235,60
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	4	7	15	27,49	412,35
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	4	8	10	27,49	274,90
SERGIO LUIZ PASCOALOTO	4	9	15	28,49	427,35

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2021 – Pregão Presencial: R$ 956.594,95 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 08 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 5/2021 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia dentro do Município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Lote	Quantidade	Preço unitário	Preço total R$
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	01	200	40,68	8.136,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	02	125	21,80	2.725,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	03	125	21,80	2.725,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	04	125	21,80	2.725,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	05	10	23,25	232,50
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	06	100	76,94	7.694,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	07	100	52,32	5.232,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	08	70	49,41	3.458,70
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	09	100	35,43	3.543,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	10	2.000	4,88	9.776,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	11	150	34,82	5.223,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	12	100	38,76	3.876,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	13	100	36,27	3.627,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	14	100	31,97	3.197,00
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	15	50	31,97	1.598,50
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	16	20	31,97	639,40
CLAUDINEI DA VEIGA 03700361952	17	180	36,32	6.537,60

Valor total dos gastos com a licitação nº 5/2021 – Pregão Presencial: R$ 68.492,70 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Novente e Dois Reais e Setenta Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 08 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3327/2021

Anula o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 e todos os atos posteriores.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e
Considerando a súmula nº 473 do STF;
Considerando Parecer da Assessoria Jurídica - D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulado o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 e todos os atos posteriores.
Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod356131

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de março de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL. Portaria nº 1988/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666. de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

São Jorge D'Oeste–Paraná, 04/03/2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod355152

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	186.190,80

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de março de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	186.190,80

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 05/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod355156

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/03/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/03/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 08/03/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod355240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 112/2019
Contratante.	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SAFRA DIESEL LTDA – CNPJ nº. 76.578.202/0001-87
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do litro dos seguintes produtos: Diesel comum (S 500); de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)/litro, para R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos)/litro. DIESEL S10; de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)/litro, para R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)/litro.
Prazo de vigência	28/05/2021
Prazo de execução	28/05/2021
Data assinatura	08/03/2021

Cod355180

MUN. SÃO JOÃO D'OESTE
114
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI

CNPJ nº 15.682.756/0001-35

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA, nacionalidade Venezuelana, nascido em 08/04/1983, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF nº 011.873.839-96, carteira de identidade profissional nº 017610/SC, órgão expedidor CRM/SC, tipo de visto permanente emitido em 14/06/2012 com validade ate 01/12/2020, residente e domiciliada na Rua prudente de Moraes, Nº 1244, Apto 101, Centro Norte, Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000, BRASIL

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome GARCIA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41601040841, com sede Avenida Presidente Kennedy, Nº 80, 2º Andar – 206, Sala 02, Centro Sul, Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de **Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.682.756/0001-35**, delibera e ajusta a presente alteração, nos **termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições** estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula Primeira.

Sua Sede e foro será na **Avenida México, nº 916**, Sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000, BRASIL.

Em conseqüência da alteração realizada, respeitando-se as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI
CNPJ n.º 15.82.756/0001-35
NIRE nº 41601040841

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA, nacionalidade Venezuelana, nascido em 08/04/1983, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF nº 011.873.839-96, carteira de identidade profissional nº 017610/SC, órgão expedidor CRM/SC, tipo de visto permanente emitido em 14/06/2012 com validade ate 01/12/2020, residente e domiciliada na Rua prudente de Moraes, Nº 1244, Apto 101, Centro Norte, Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000, BRASIL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
115
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI

CNPJ nº 15.682.756/0001-35

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41601040841, com sede Avenida México, nº 916, Sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.682.756/0001-35, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira.

A sociedade gira sob o nome empresarial de CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI.

Cláusula Segunda.

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida México, nº 916, Sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000.

Cláusula Terceira:

A empresa tem o seguinte objeto social: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

Cláusula Quarta:

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Quinta:

A empresa iniciou sua atividades em 11 de junho de 2012 e terá suas atividades por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta:

A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando o capital total representado da seguinte forma.

MUN. D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 116

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI

CNPJ nº 15.682.756/0001-35

Sócio	CPF	Cotas	%	Capital em R$
Carlos Eduardo Valero Garcia	011.873.839-96	100.000	100,00	100.000,00
	Total	100.000	100,00	100.000,00

Cláusula Setima:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DESEMPEDIMENTO

Cláusula Oitava:

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Cláusula Nona:

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Decima:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira:

O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

MUN. DE DOIS VIZINHOS PR OESTE
117
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 06 CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI

CNPJ nº 15.682.756/0001-35

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica eleito a comarca de Dois Vizinhos PR.

Dois Vizinhos, PR, 08 de Outubro de 2020.

Dr. Carlos E. Valero G
Ortopedia e Traumatologia
TEOT 15630
CRM/SC 13858 CRM/PR 40641

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
CPF: 011.873.839-96

MUNICÍPIO DE JORGE D'OESTE
118
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01187383996	CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA

Dr. Carlos E. Valero G.
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PR 40641

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020 08:36 SOB Nº 20206071299.
PROTOCOLO: 206071299 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004962079. CNPJ DA SEDE: 15682756000135.
NIRE: 41601040841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.
CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
14683	15.682.756/0001-35	07/01/2021	07/01/2022

Razão Social
CLÍNICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI

Nome Fantasia
CARLOS VALERO

Endereço
AVENIDA MEXICO - CENTRO SUL, 916, SALA 01

Município / UF
DOIS VIZINHOS / PR

CEP
85660-000

Responsável
40641 - CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 07/01/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **9ca737e59364aef01a50a6055f528a69781d2108**
Emitida eletronicamente via internet em **26/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
119

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
120
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 001/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRM nº	Data do registro	Assinatura
CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA	ORTOPÉDIA	40641/PR	09/10/2018	

Dois Vizinhos, PR, 25 de Fevereiro de 2021

Dr. Carlos E. Valero G.
Ortopedia e Traumatologia
TEOT 26850
CRM/PR 40641

CARLOS EDUARDO VALERO GARCA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96
CRM-PR 40641



COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DE LICITAÇÃO
121

CPF
011.873.839-96

RG / ORGÃO EMISSOR
V706129-F / DPF

TÍTULO DE ELEITOR
*****

SEÇÃO
***

ZONA
***

DATA DE NASCIMENTO
08/04/1983

NATURALIDADE
VENEZUELA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 16/08/2016

367539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

... IDENTIDADE PARA QUALQUER
... DO COM A LEI 6.206/75.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
123
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **40641** desde **09/10/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/05/2021.

Chave de validação **1d30c7890e450e070eefa3bfa12c81a3bfd8701a**

Emitida eletronicamente via internet em **26/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
124
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **40641** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2021.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **e643cff5dfc91608eac88dc02a28ab7b8cbad24d**

Emitida eletronicamente via internet em **26/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

MUNICIPIO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
125

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
R PRES GETULIO VARGAS, 1355 - BL02 AP504
DAS TORRES - DOIS VIZINHOS - PR - CEP: 85660-000

CPF 011.873.839-96

Mês de referência	Unidade Consumidora
Fevereiro/2021	107803712
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
28/02/2021	R$ 366,15

FAT-01-20211088077912-5

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 4635362564

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0393430626 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
09/01/2021 207	08/02/2021 634	30 dias 427 kWh	1	427 kWh	14,23 kWh	10/02/2021	10/03/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2021	207	19/01/2021	198,02
12/2020	0		
11/2020	0		
10/2020	0		
09/2020	0		
08/2020	0		
07/2020	0		
06/2020	0		
05/2020	0		
04/2020	0		
03/2020	0		
02/2020	0		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 178.505.012 - SÉRIE B
Emitida em 10/02/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	427	0,764824	326,58	326,58	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			8,54	8,54	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				31,03		

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
335,12	97,17	366,15
	Reservado ao Fisco	
	CC2A.DAFC.9EAC.D94C.FC1D.BF07.E797.D325	

INCLUSO NA FATURA PIS R$2,37 E COFINS R$10,91 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/02/2021 - PIS/PASEP 0,83% e COFINS 4,11%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:10/01-08/02

Autenticação Mecânica

107803712

Mês
02/2021

Vencimento
28/02/2021

Valor a Pagar
366,15

COPEL

83630000003 8 66150111000 0 00101020211 5 08807791205 8

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
126
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

Solicitação de credenciamento endereçado ao Gestor Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI**
ENDEREÇO:	**AV MEXICO, 916, SALA 01, CENTRO SUL**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS – PR**
CPF / CNPJ:	**15.682.756/0001-35**
FONE:	**041 9 9737-0037**

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o(a) (nome da empresa ou do médico com o respectivo numero de inscrição no CRM), solicita ao Gestor Municipal credenciamento para execução dos plantões médicos indicados no Anexo I (conforme escala a ser definida pela Secretaria de Saúde), para o que encaminha a documentação exigida no referido Edital.

OBS: NO CASO DE EMPRESA, RELACIONAR OS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O RESPECTIVO NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CRM.

Dois Vizinhos, PR, 25 de Fevereiro de 2021

Dr. Carlos E. Valero G.
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PR 40641

CARLOS EDUARDO VALERO GARCA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96
CRM-PR 40641

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
127
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.682.756/0001-35 MATRIZ		11/06/2012

NOME EMPRESARIAL
CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MEXICO	916	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO SUL	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOCTORCARLOSVALERO@HOTMAIL.COM	(41) 9737-0037/ (49) 3443-0153

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **15:51:02** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
128
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI
CNPJ: 15.682.756/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:28 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.
Código de controle da certidão: **1A9C.2F5E.DB4C.1681**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

C. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
129
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023553529-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.682.756/0001-35**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/02/2021 09:49:23)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 25 de Fevereiro de 2021 - Valida até:26/05/2021

NEGATIVA Nº: 37754/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE52X4XH3RU4**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**	
RAZÃO SOCIAL: **CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI**	

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
713082	**15.682.756/0001-35**	**NAO INFORMADO**	**5758**

ENDEREÇO **AVENIDA MEXICO, 916 - SALA 01 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**

CNAE / ATIVIDADES
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE ***http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/*** ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
131
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.682.756/0001-35
Razão Social: GARCIA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: VILA SANTO ANTONIO SN / RURAL / ABELARDO LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021801561793717470

Informação obtida em 24/02/2021 17:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMJUN. SÃO JORGE D'OESTE
132
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.682.756/0001-35
Certidão nº: 7130674/2021
Expedição: 24/02/2021, às 17:04:22
Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.682.756/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
133

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)
Nº 1.022/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI,** estabelecida na Avenida México, nº 916, sala 01, Bairro Centro Sul, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **15.682.756/0001-35,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (05/03/2021).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 33,66 + Selo = R$ 2,63 = TOTAL = R$ 36,29
Guia busca e selo nº 8183256-2
Guia taxa Fundep nº 506138-0
Pagamento em 04/03/2021

JOAONCIMAR MAGNABOSCO: 28402650953
Assinado de forma digital por JOAONCIMAR MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.03.05 14:17:38 -03'00'

SELO DIGITAL
FUNARPEN
TJPR
0184232CNAA00000000914218

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
134
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42600341342	15.682.756/0001-35	
NOME EMPRESARIAL		
GARCIA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B5.B3.DF.EF.E6.63.FD.FD.22.FF.2B.0C.E3.54.21.14.31.0A.05.6F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05189738914	JULCIMAR BARALDI:05189738914	940624872876937703707702123396166793 86	19/07/2017 a 18/07/2020	Não
Administrador	01187383996	CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996	480871335957474769 1	08/06/2020 a 08/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B5.B3.DF.EF.E6.63.FD.FD.22.FF.2B.0C .E3.54.21.14.31.0A.05.6F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2020 às 11:56:20

96.97.FA.0B.79.83.00.D9
3F.C0.61.8C.C2.D8.F4.50

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
135
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GARCIA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.682.756/0001-35

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 311.274,24	R$ 316.786,62
CIRCULANTE		R$ 311.274,24	R$ 316.786,62
DISPONIBILIDADES		R$ 311.274,24	R$ 316.786,62
BENS NUMERARIOS		R$ 311.274,24	R$ 316.786,62
CAIXA GERAL		R$ 311.274,24	R$ 316.764,19
NUMERARIOS EM INSTITUIÇOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DISPONIBILIDADES TEMPORARIAS		R$ 0,00	R$ 22,43
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMBIAIS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 311.274,24	R$ 316.786,62
CIRCULANTE		R$ 4,29	R$ 1.718,47
OBRIGAÇÕES VENCIVEIS		R$ 4,29	R$ 1.718,47
OBRIGAÇÕES VENCIVEIS		R$ 4,29	R$ 1.718,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 311.269,95	R$ 315.068,15
CAPITAL E RESERVAS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(+/-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 211.269,95	R$ 215.068,15
(+/-) LUCROS E/OU PREJUIZOS		R$ 211.269,95	R$ 215.068,15

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
136
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GARCIA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.682.756/0001-35

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Prestação de Serviços		R$ 69.190,00	R$ 57.616,50
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			R$ 57.616,50
(-) Impostos , Abatimentos e Devoluções		R$ (4.601,13)	R$ (4.983,80)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS			R$ 52.632,70
(-) Custo de Produção		R$ (12.592,80)	R$ (10.778,40)
LUCRO BRUTO			R$ 41.854,30
(-) Despesas com Vendas		R$ (617,69)	R$ (213,76)
Resultado antes Rec e Desp financeiras			R$ 41.640,54
(-) Despesas Financeiras		R$ (2.260,10)	R$ (4.336,05)
Receitas Financeiras		R$ 3,18	R$ 23,17
LUCRO e/ou PREJUIZO OPERACIONAL			R$ 37.327,66
Receitas não Operacionais		R$ 4,27	R$ 9,84
RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO I.R.			R$ 37.337,50
(-) Provisão Para a C.S.L.L.		R$ (1.993,13)	R$ (1.660,23)
(-) Provisão Para o I.R.P.J.		R$ (3.321,90)	R$ (2.767,07)
LUCRO e/ou PREJUIZO DO EXERCICIO			R$ 32.910,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.B3.DF.EF.E6.63.FD.FD.22.FF.2B.0C.E3.54.21.14.31.0A.05.6F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
137

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE	319.619,51	316.786,62
DISPONIBILIDADES	300.567,95	316.786,62
BENS NUMERARIOS	300.567,95	316.786,62
CAIXA GERAL	298.350,02	316.764,19
NUMERARIOS EM INSTITUIÇOES FINANCEIRAS	2.217,93	0,00
DISPONIBILIDADES TEMPORARIAS	0,00	22,43
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	19.051,56	0,00
CAMBIAIS A RECEBER	19.051,56	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	19.051,56	0,00
O CIRCULANTE	200,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	200,00	0,00
CREDITOS DIVERSOS	200,00	0,00
AÇÖES DE OUTRAS EMPRESAS	200,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	319.819,51	316.786,62

Dois Vizinhos-PR, 31 de Dezembro de 2020

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996
Dados: 2021.02.25 09:58:23 -03'00'

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96

Julcimar Baraldi
Contador
CRC: SC-032330/O-3
CPF: 051.897.389-14

JULCIMAR BARALDI:05189738914
Assinado de forma digital por JULCIMAR BARALDI:05189738914
Dados: 2021.02.25 09:54:59 -03'00'

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
138

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE	4.809,99	1.718,47
OBRIGAÇÖES VENCIVEIS	4.809,99	1.718,47
OBRIGAÇÖES VENCIVEIS	3.309,99	1.718,47
OBRIGAÇÖES FISCAIS	2.986,04	1.409,09
OBRIGAÇÖES SOCIAIS	323,95	309,38
FORNECEDORES	1.500,00	0,00
DUPLICATAS A PAGAR	1.500,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	4.809,99	1.718,47

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL E RESERVAS	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
(+/-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	215.009,52	215.068,15
(+/-) LUCROS E/OU PREJUIZOS	215.009,52	215.068,15
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	315.009,52	315.068,15
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	319.819,51	316.786,62

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R$ 319.819,51 (Trezentos e Dezenove Mil Oitocentos e Dezenove Reais, Cinquenta e Um Centavos).

Dois Vizinhos-PR, 31 de Dezembro de 2020

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996 Dados: 2021.02.25 09:58:47 -03'00'

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96

Julcimar Baraldi
Contador
CRC: SC-032330/O-3
CPF: 051.897.389-14

JULCIMAR BARALDI:05189738914 Assinado de forma digital por JULCIMAR BARALDI:05189738914 Dados: 2021.02.25 09:55:40 -03'00'

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
139
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
RECEITA BRUTA		
(+) Prestação de Serviços	66.961,61	57.616,50
(=) RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**66.961,61**	**57.616,50**
(-) DEDUÇÕES		
(-) Impostos , Abatimentos e Devoluções	4.487,05	4.983,80
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	**62.474,56**	**52.632,70**
(-) CUSTO DE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) Custo de Produção	15.048,00	10.778,40
(=) LUCRO BRUTO	**47.426,56**	**41.854,30**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Despesas Administrativas	1.500,00	
(-) Despesas com Vendas	1.190,09	213,76
(=) Resultado antes Rec e Desp financeiras	**44.736,47**	**41.640,54**
(-) Despesas Financeiras	4.763,72	4.336,05
(+) Receitas Financeiras		23,17
(=) LUCRO e/ou PREJUIZO OPERACIONAL	**39.972,75**	**37.327,66**
(+) Receitas não Operacionais	1,67	9,84
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO I.R.	**39.974,42**	**37.337,50**
(-) Provisão Para a C.S.L.L.	1.928,64	1.660,23
(-) Provisão Para o I.R.P.J.	3.214,41	2.767,07
(=) LUCRO e/ou PREJUIZO DO EXERCICIO	**34.831,37**	**32.910,20**

Dois Vizinhos-PR, 31 de Dezembro de 2020

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996
Dados: 2021.02.25 09:59:12 -03'00'

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96

Julcimar Baraldi
Contador
CRC: SC-032330/O-3
CPF: 051.897.389-14

JULCIMAR BARALDI:05189738914
Assinado de forma digital por JULCIMAR BARALDI:05189738914
Dados: 2021.02.25 09:56:23 -03'00'

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
140
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI CNPJ:15.682.756/0001-35
AVENIDA MEXICO, 916 CENTRO SUL
85660-000 Dois Vizinhos PR
Junta Comercial: 41601040841

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	182.157,95	167.459,25
(+)Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL:		
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS		
(+) Reservas de Contingência	0,00	0,00
(+) Reservas de Lucros a Realizar	0,00	0,00
(+) Realização de Reavaliações	0,00	0,00
(+)Lucro Líquido do Exercício	32.910,20	43.810,70
(+) Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS		
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	34.890,00	29.112,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	180.178,15	182.157,95

Dois Vizinhos-PR, 31 de Dezembro de 2020

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996 Dados: 2021.02.25 09:59:51 -03'00'

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96

Julcimar Baraldi
Contador
CRC: SC-032330/O-3
CPF: 051.897.389-14

JULCIMAR BARALDI:05189738914 Assinado de forma digital por JULCIMAR BARALDI:05189738914 Dados: 2021.02.25 09:56:51 -03'00'

CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI CNPJ:15.682.756/0001-35
AVENIDA MEXICO, 916
85660-000 Dois Vizinhos PR
Junta Comercial: 41601040841

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 141 COMISSÃO DE LICITAÇÃO CENTRO SUL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL			
	CAPITAL SOCIAL	LUCRO DO EXERCICI	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2019	100.000,00	32.910,20	182.157,95	315.068,15
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (N.E)				
AJUSTES REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCROS/RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO				
REAVALIAÇÕES DE ATIVOS				
REVERSÃO RESERVAS DE CONTINGÊNCIA				
REVERSÃO RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR				
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.921,17	32.910,20	34.831,37
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS			(34.890,00)	(34.890,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2020	100.000,00	34.831,37	180.178,15	315.009,52
SALDO INICIAL EM 31/12/2018	100.000,00	43.810,70	167.459,25	311.269,95
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (N.E)				
AJUSTES REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCROS/RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO				
REAVALIAÇÕES DE ATIVOS				
REVERSÃO RESERVAS DE CONTINGÊNCIA				
REVERSÃO RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR				
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(10.900,50)	43.810,70	32.910,20
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS			(29.112,00)	(29.112,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2019	100.000,00	32.910,20	182.157,95	315.068,15

Dois Vizinhos-PR, 31 de Dezembro de 2020

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996 Dados: 2021.02.25 10:00:24 -03'00'

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96

Julcimar Baraldi
Contador
CRC: SC-032330/O-3
CPF: 051.897.389-14

JULCIMAR BARALDI:05189738914 Assinado de forma digital por JULCIMAR BARALDI:05189738914 Dados: 2021.02.25 09:57:15 -03'00'

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
142

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
(+)Venda de Mercadorias - Redeita de Serviços	301,67	9,84
(+)Recebimento de Clientes	42.690,02	51.192,26
(-)Salários e Encargos	15.136,08	10.487,42
(-)Impostos e outras despesas legais	8.984,28	5.079,88
(=)Caixa liquido das atividades operacionais	18.871,33	35.634,80
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
(-)Direitos Reais e Creditos Fiscais	200,00	0,00
(=)Caixa liquido das atividades de investimentos	(200,00)	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+)Empréstimos liquidos tomados	5.277,01	105.140,61
(-)Pagamento de empréstimos	5.277,01	106.151,03
(-)Emprestimos à Terceiros	34.890,00	29.112,00
(=)Caixa liquido das atividades de financimento	(34.890,00)	(30.122,42)
(=)Aumento/Diminuição liquido de caixa	(16.218,67)	5.512,38
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	316.786,62	311.274,24
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	300.567,95	316.786,62
Variação Líquida:	(16.218,67)	5.512,38

Dois Vizinhos-PR, 31 de Dezembro de 2020

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA:01187383996 Dados: 2021.02.25 10:00:51 -03'00'

CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96

Julcimar Baraldi
Contador
CRC: SC-032330/O-3
CPF: 051.897.389-14

JULCIMAR BARALDI:05189738914 Assinado de forma digital por JULCIMAR BARALDI:05189738914 Dados: 2021.02.25 09:57:38 -03'00'

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
173
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 5758

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 71841/2020 de 11/11/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO EIRELI
CNPJ/CPF: 15.682.756/0001-35
Inscrição: 713082

Localização:
AVENIDA MEXICO, 916 - SALA 01 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 18/08/2020
Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 19/11/2020

Observações:

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

19/11/2020 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 92TMJQ25C5X4X8XBEE

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

10GB - SPCIP DOIS VIZINHOS

N. SÃO JORGE D'OESTE
14
SÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.04.20.0001364375-16

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI
Nome Fantasia: CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI CPF/CNPJ: 15.682.756/0001-35 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS Logradouro: AV MEXICO Número: 916 Complemento: SALA 01 Bairro: ZONA SUL Município: DOIS VIZINHOS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 496,25 m² Altura Total: 0,01 m Área Vistoriada: 52,48 m² Altura Área Vistoriada: 0,01 m Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²) Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 9 de Novembro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: ef2047a6.57430c41.95392b02.960fe5c7-1

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

10GB - SPCIP DOIS VIZINHOS

PMPR 1912

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
145
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.04.20.0001364375-16

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI	
Nome Fantasia: CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI	
CPF/CNPJ: 15.682.756/0001-35	
Código da Atividade Econômica (CNAE): 8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
Logradouro: AV MEXICO Número: 916	
Complemento: SALA 01 Bairro: ZONA SUL Município: DOIS VIZINHOS-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 496,25 m²	Altura Total: 0,01 m
Área Vistoriada: 52,48 m²	Altura Área Vistoriada: 0,01 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)	
Capacidade de Público: 5 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

DOIS VIZINHOS, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

SOLDADO JARBAS GESKE
Vistoriador

1° TENENTE RICARDO DOUM FORNALSKI TAVARES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
146
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI**
ENDEREÇO:	**AV MEXICO, 916, SALA 01. CENTRO SUL**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS - PR**
CPF / CNPJ:	**15.682.756/0001-35**
FONE:	**041 9 97370037**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, PR, 25 de Fevereiro de 2021

Dr. Carlos E. Valero G.
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PR 15850
CRM/PR 40641

CARLOS EDUARDO VALERO GARCA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96
CRM-PR 40641

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
147
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F (NÃO EMPREGO DE MENORES)

A empresa CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.682.756/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr Carlos Eduardo Valero Garcia, portador da carteira de identidade profissional nº 40641/PR e do CPF nº 011.873.839-96, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, PR, 25 de Fevereiro de 2021

Dr. Carlos E. Valero
Ortopedia e Traumatologia
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PR 40641
CRM/PR 40641

CARLOS EDUARDO VALERO GARCA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96
CRM-PR 40641

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
148
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 005/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, PR, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA, Portador(a) da Carteira de Identidade Profissional nº 40641/PR e CPF nº 011.873.839-96.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, PR, 25 de Fevereiro de 2021

Dr. Carlos E. Valero G
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PR 40641

CARLOS EDUARDO VALERO GARCA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96
CRM-PR 40641

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
142
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI**
ENDEREÇO:	**AV MEXICO, 916, SALA 01, CENTRO SUL**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS – PR**
CPF / CNPJ:	**15.682.756/0001-35**
FONE:	**041 9 9737-0037**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, bem como que aceita todos os termos dos atos normativos que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Prefeito Municipal.

Dois Vizinhos, PR, 25 de Fevereiro de 2021

Dr. Carlos E. Valero Garca
Ortopedia e Traumatologia
TEOT 15850
CRM/PR 40641

CARLOS EDUARDO VALERO GARCA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96
CRM-PR 40641

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
150
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VALERO EIRELI**
ENDEREÇO:	**AV MEXICO, 916, SALA 01, CENTRO SUL**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS – PR**
CPF / CNPJ:	**15.982.756/0001-35**
FONE:	**041 9 9737-0037**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços descritos no ANEXO I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021.**

Dois Vizinhos, PR, 25 de Fevereiro de 2021

Dr. Carlos E. Valero G
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PR 40641

CARLOS EDUARDO VALERO GARCA
TITULAR
CPF: 011.873.839-96
CRM-PR 40641

Q. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
151
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FISICA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA UNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/05/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE.

Dois Vizinhos, 25 de Fevereiro de 2021

NEGATIVA Nº:37755/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE52X4XH3BUR**

FINALIDADE: CADASTRO/LICITAÇÃO

NOME: CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1244 - APTO 101 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

CONTROLE: 10925070 CPF: 011.873.839-96

Emitido por:<< Equiplano Público Web >> *Código de autenticação: 9ZTMJG2QE52X4XH3BUR*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
152
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023553557-80

Certidão fornecida para o CPF/MF: **011.873.839-96**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/02/2021 09:51:22)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
153
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
CPF: 011.873.839-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:29 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.
Código de controle da certidão: **FCFA.F0FD.3087.C507**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VELERO EIRELI

CNPJ: 15682.756/0001-35



MUN. SÃO JORGE D'OESTE 155 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes referente à Chamamento Público n° 01/2021.

Aos oito dias do mês de março do ano de 2021, às 10h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N° 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N° 032.441.619-95 – Ampelio Parzianello – Membro CPF N° 589.143.909-34, designados pelas portarias n° 1988/2021 e 2038/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação entregue pela proponente: CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VELERO EIRELI. O objeto da Chamada Pública é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em seguida foi consultada a relação de empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que a proponente participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Ato continuo foi procedida a abertura do envelope de habilitação da proponente, a qual foi analisado e rubricado pela Comissão. Em análise, verificou-se que os documentos da proponente estão em conformidade com o edital, restando à mesma **HABILITADA** e **CREDENCIADA** nos itens n° 01 e 02 do lote n° 01 constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, totalizando um valor de R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte um mil e quatrocentos reais). Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Ampélio Parzianello**
Presidente	**Secretaria**	**Membro**
CPF N° 059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 589.143.909-34**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
156
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VELERO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021

PMSJO. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
157
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/03/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2021**, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente credenciada, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria n° 1988/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
158
COMISSÃO
LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 01/2021 - MODALIDADE - **CHAMAMENTO PÚBLICO** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VELERO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

São Jorge D'Oeste - Paraná, 08/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 159

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, para entrega parcelada no período de 12 meses, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	36 pct	Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose de 99,5%, em pacote de 5 kg.	13,45	484,20
02	755 un	Água mineral c/ gás 500 ml	0,99	742,50
03	25 un	Café de primeira linha torrado e moído, em pó homogêneo, tipo Extraforte 500g.	9,95	249,50
04	100 un	Café solúvel granulado 230g, nota de qualidade mínima 5,0 pontos (ABIC).	11,99	1.199,00
05	105 un	Erva Mate 1 kg sem açúcar	10,45	1.045,00
06	36 pct	Biscoito Água e Sal, 400 g	4,65	165,90
07	500 cx	Leite do tipo Integral UHT, em embalagem longa vida, com peso líquido de 1 litro.	3,69	1.845,00
08	25 un	Chá para chimarrão (calêndula, cidró, erva-doce, anis estrelado) 100 g	5,99	149,75
09	5 un	Adoçante líquido a base de sucralose - Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido, Mínimo 100 ml	2,99	14,95
10	120 un	Chá mate – Chá, Mate. SABOR: Limão, pêssego, canela, laranja ou natural (a critério da Administração). TIPO: preparo instantâneo. Caixa contendo no mínimo 20 saquinhos.	3,59	430,80
11	105 un	Copo plástico 180 ml, pacote com 100 unidades.	3,75	375,00
12	70 un	Copo plástico 300 ml, pacote com 100 unidades.	5,99	419,30
13	155 un	Suco em pó para bebidas, vários sabores, pacote com 25g.	0,95	142,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Manfroi Supermercados LTDA	R$ 7.237,70

Salto do Lontra. 08 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando a aquisição de Sistema de Som para a Câmara Municipal, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – 75.216.523/0001-79	R$ 17.000,00

Salto do Lontra. 08 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas para a proteção e enfrentamento da emergência decorrente da pandemia do vírus Covid-19 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

D E C R E T A

Art. 1° Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no ambito da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR), para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2° Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais da Câmara Municipal de Salto do Lontra, ficando autorizado o atendimento das secretarias, no horário de expediente, nos regimes de trabalho remoto (e-mail, whatsapp e telefone), e expediente interno, quando necessário, sem qualquer atendimento presencial.

Art. 3° O atendimento será realizado através dos telefones (46) 99109-1097, 99931-3533, 99101-1664 e 99109-1293, e-mail camarasaltodolontra@hotmail.com, e nos telefones de plantão fixados na porta da Câmara Municipal.

Art. 4º Fica suspensa a sessão ordinária do dia 08 de março de 2021.

Art. 5º Fica suspenso por prazo indeterminado, a realização nas dependências da Câmara Municipal de quaisquer eventos não diretamente relacionados às atividades legislativas.

Art. 6º As medidas descritas neste decreto têm a vigência até as 05:00 horas do dia 10 de março de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer momento.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de hoje, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 08 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VELERO EIRELI

1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$........	621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná. 08 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 1986/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

CLINICA ORTOPÉDICA DR CARLOS VELERO EIRELI

1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$........	621.400,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 08/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente termo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, nos itens abaixo descrito:

27	19	Bobina	Bobina de papel kraft – metragem aproximada 125 m cada uma, c/ 600 mm altura	IRANI	52,71	53,02
238	74	Rolo	Tecido TNT, cores (preto, vermelho, branco, verde, amarelo, azul, rosa lilás, azul celeste), rolo com 50m	SB	53,00	104,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de março de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de março de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AMANDA STELLA GAS

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

01	18	Un.	Botijão/cilindro para armazenar GLP capacidade 13kg	ULTRAGAS	104,99	1.889,82
02	123	Carga	GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg.	ULTRAGAS	67,49	8.301,27
03	297	Carga	GLP – Gas Liquefeito de Petróleo 45 kg.	ULTRAGAS	325,81	34.861,67
			Valor Total Estimado			45.052,76

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 07 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de março de 2021.

Marmeleiro, 08 de março de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021

OBJETO:	Credenciando Instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	37.108.165/0001-30
VALOR:	62.500,00
VIGÊNCIA:	08/03/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 08 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à demanda dos programas Proleite, FAIF, KID e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	AP OESTE DISTR E COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ:	05.919.156/0001-54
VALOR DO REEQUILÍBRIO:	3.654,17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI ME
CNPJ:	06.033.565/0001-48
VALOR REEQUILÍBRIO:	22.631,43
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.

Estou disposto a fazer tudo por ti; mas filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu tenho de suavisar as misérias humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e tomo parte em todas as tuas amarguras.

Queres o meu auxilio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou d'alguém a que muito estima? Coragem para tudo obterás.

Agrada-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desejas aquela graça que há tempo me pedes.

Não tardará a hora em que hás de obtê-la, tem fé e obterás!

Uma coisa, porém, eu desejo de ti.

Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coração! Não sei negar nenhuma graça àqueles que socorrem os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio.

Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obtive de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas.

E tu temes que eu não faça outro tanto por ti?

Não penses nisso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quanto és tímido, meu bom amigo!

Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas hão de ser-me sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu não acharás.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria. Amém.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Ó Incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refugio e consolação dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lançai sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas necessidades em que nos achamos.

Lembrai-vos clementíssima Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vós recorrido, invocado o vosso santíssimo nome e implorado vossa singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Animado com esta confiança, a vos recorro, tomo-vos de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte.

Assim, pois, Senhora, livra-me de tudo o que possa ofender-vos e a vosso santíssimo Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita preservai a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam flagelar.

Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos da vossa puríssima Virgindade e do preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fiz alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa. Por uma graça alcançada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fone/Fax: (46) 3556-1323
Home Page: http://www.perola.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 07/2021 – TIPO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando a observância aos preceitos constitucionais e primazia do principio constitucional da publicidade;

Considerando a contagem legal de novo prazo para a modalidade de licitação em epígrafe;

Considerando o disposto na CF/88, art. 37, caput, e Lei 8.666/93, em especial art. 3° e art. 21, I; e art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002 e dine, art. 20 do Decreto nº 5.450/2005.

DECIDE:

RETIFICAR os seguintes itens do edital:

Item 1 – OBJETO:

Onde se lê:

(...)

A presente licitação, do tipo por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná, conforme especificação e valor máximo abaixo descrito:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço unitário	Preço Máximo
9	4000	Unid	Pão tipo cachorro quente médio 80g cada	R$ 7,21333	R$ 28.853,32
13	1000	Unid	Salgados para festa (coxinha, risolis, pastel bolha, pérola de queijo, pastelzinho) linha coquetel – unidades	R$ 12,51333	R$ 12.513,33

Valor Máximo dos itens: R$ 260.592,83 (duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

(...)

Passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

A presente licitação, do tipo por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Parana, conforme especificação e valor máximo abaixo descrito:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço unitário	Preço Máximo
9	40	Kg	Pão tipo cachorro quente médio 80g cada	R$ 7,21333	R$ 288,5332
13	100	Kg	Salgados para festa (coxinha, risoles, pastel bolha, pérola de queijo, pastelzinho) linha coquetel – unidades	R$ 12,51333	R$ 1.251,333

Valor Máximo dos itens: R$ 220.766,04 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

REDESIGNAR NOVA DATA da sessão de abertura da Licitação Pregão nº 07/2021 – Tipo Presencial, ficando adiada para o dia 18 de Março de 2021, às 8:15 horas, no mesmo horário e local.

Demais regras não mencionadas, permanecem inalteradas e vigentes.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Pérola D'Oeste - PR, em 08 de Março de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.783, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária para profissionais da saúde que atuam no setor COVID-19 da Unidade de Pronto Atendimento e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária, exclusivamente para os profissionais de saúde que atuam no setor COVID-19 da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Francisco Beltrão.

Art. 2.º A verba fixada em caráter indenizatório será devida exclusivamente em relação às horas de trabalho desenvolvidas no Pronto Atendimento do setor COVID-19 da UPA 24h, da seguinte forma:

Profissional	Valor indenização
Médico 40h efetivo	20% sobre valor de hora-plantão trabalhada no setor
Médico 20h efetivo	20% sobre valor de hora-plantão trabalhada no setor
Médico Chamamento Hora/Plantão	20% sobre valor de hora-plantão trabalhada no setor
Enfermeiro 40h efetivo	20% sobre valor de hora-plantão trabalhada no setor
Enfermeiro Chamamento COVID-19	20% sobre valor de horas trabalhadas no setor
Técnico em Enfermagem 40h efetivo	20% sobre valor do vencimento base para trabalho exclusivo no setor
Técnico em Enfermagem Chamamento COVID-19	20% sobre valor de horas trabalhadas no setor

Art. 3º A autorização para pagamento da verba indenizatória vigerá por até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Somente poderão perceber a verba indenizatória os profissionais da saúde descritos no artigo 2º que desenvolverem suas atribuições no Pronto Atendimento COVID-19 da UPA 24h e durante o período de efetivo exercício.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão às expensas de rubrica orçamentária própria, inscrita no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ORAÇÃO CONTRA TODOS OS MALES

Espírito do Senhor. Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo. Santíssima Trindade. Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos do paraíso, descei sobre mim.

Fortalecei-me Senhor, formai-me enchei-me de Vos e servi-vos de mim.

Expulsai de mim todas as forças do mal, aniquilai-as para que eu fique bem e possa praticar o bem.

Afastai de mim os malefícios, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os feitiços, as amarrações, as maldições, os maus olhados, a opressão diabólica, tudo o que é mal, pecado, ódio, inveja, perfídia, a doença física, psíquica, moral, espiritual e diabólica.

Queimai todos estes males no inferno para que nunca mais me possam prejudicar, nem a nenhuma outra criatura do mundo.

Com a força de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, o Redentor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a todo o mal presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, acorrentados pelo arcanjo São Miguel. São Rafael, os anjos da guarda e esmagados pelo pé da Santíssima Virgem Imaculada. Amém

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida.

Oração - Oh incomparável Senhora da Conceição Aparecida. Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que posso ofender-vos e a vosso santíssimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo.

Virgem bendita, dê proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais.

Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida.

ORAÇÃO DE SANTO ANTONIO

Se milagres desejais contra os males e o demônio, recorrei a Santo Antônio e não falhareis jamais. Pela sua intercessão foge a peste o erro e a morte quem é fraco fica forte mesmo o enfermo fica são.. Penas mil e humanos ais se moderam, se retiram isto digam os que viram os paduanos e outros mais. Por uma graça alcançada

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Março de 2021 | Ano X – Edição Nº 2314 | Página 40 de 47

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3328/2021

Recepciona o Decreto nº 7.020, do Governo do Estado do Paraná, datado de 05 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto estadual nº 6.983.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma, e
CONSIDERANDO a prorrogação pelo Governo do Estado do Paraná a vigência do Decreto nº 6.983;
DECRETA:
Art. 1º. Fica recepcionado Decreto nº 7.020, do Governo do Estado do Paraná, datado de 05 de março de 2021.
Parágrafo Único – Em razão da prorrogação da vigência do Decreto nº 6.983, ficam mantidas as determinações constantes nos Decretos Municipais nº 3.321 e nº 3.324.
Art. 2º. A partir das 13:00 horas do dia 08 de março de 2021, até as 20:00 horas do dia 09 de março de 2021, ficam abertas apenas:
a. Industrias;
b. Frigoríficos e abatedouros;
c. Farmácias;
d. Postos de combustíveis;
e. Laboratórios e clínicas de exames;
f. Cooperativas e cerealistas, para recebimentos de produtos;
g. Órgão de imprensa e comunicação;
h. Funerárias;
i. Cartório;
j. Agências bancárias, com limitação de 30% da capacidade;
k. Cooperativas de Crédito, com 30% da capacidade;
l. Supermercados, mercearias, panificadoras e afins, com 30% da capacidade;
m. Unidades de Saúde, para atendimentos de urgência e emergência;
§ 1º O atendimento veterinário emergencial poderá ser realizado a domicilio pelo profissional, porém a empresa deverá permanecer de portas fechadas;
§ 2º Restaurantes, pizzarias e lanchonetes poderão realizar suas atividades com as portas fechadas, no formato de Drive Thru até as 20:00 horas e Delivery após as 20:00 horas até as 22:00 horas;
§ 3º Os serviços de borracharia, mecânica, auto elétricas e auto peças, em caráter emergencial, poderão atender e prestar serviços com as portas fechadas, respeitando as recomendações de sanitárias;
§ 4º Lojas de materiais de construção, comércio de tintas, cornércio materiais elétricos, deverão atender somente sistema de plantão, com as portas dos estabelecimentos fechadas.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, podendo sua vigência ser prorrogada.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod355619

DECRETO Nº 3329/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL URBANO DESCRITO NA MATRICULA Nº 7.867 DO CRI SÃO JOÃO, DETERMINANDO AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade aquisição de imóvel para construir escola em tempo Integral no Distrito de Dr. Antonio Paranhos neste Município de São Jorge D´Oeste;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam decretados de Utilidade Pública os lotes da Quadra 98 (noventa e oito) situados no Quadro Urbano do Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste, com matricula nº 7.867 do CRI de São João, Estado do Paraná, com o fim de desapropriação amigável e/ou Judicial, destinados para a construção da Escola em tempo Integral, naquele Distrito de Dr. Antonio.
Art. 2º. Fica designa a Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Decreto nº 3299/2021 de 03/02/2021, para proceder a avaliação do referido imóvel.
Parágrafo Único–Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação do Imóvel levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.
I. O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos, para o Distrito de Dr. Antonio Paranhos;
II. A localização do imóvel e o estado de conservação;
III. A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I. Avaliar o imóvel da matricula nº 7.867 em sua totalidade e não em lote individualizado;
II. Elaborar laudo de avaliação, detalhado, com fotos ilustrativas confrontantes e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem, para fins desapropriação amigável ou judicial.
III. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e caracteristicas do imóvel, bem como foto do local e fotos de satelite.
Art. 5º Em caso de interesse ou necessidade pública, poderá ser criada uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.
Art. 6º. A comissão Tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o laudo conclusivo da avaliação diante da necessidade e urgência para informa o MEC, e formalizar convenio para construção da Escola.
Art. 7º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod355682

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VELERO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de março de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VELERO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

São Jorge D'Oeste–Paraná, 08/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod355686

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAUDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BERTOLINI LTDA	01 ao 82	158.141,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de março de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
161
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25249245000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
162
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JOSE ALEXANDRO PAVANI, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Presidente Venceslau, estado de São Paulo, em 25/07/1975, residente e domiciliado em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à RUA SOUZA NAVES, N°775, Apto N°202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 29.083.123-4 SSP/SP e CPF-MF 252.328.658-03, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girara sob o nome empresarial **JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI** *e terá sede e foro em* Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à RUA SOUZA NAVES, N°775, Apto N°202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será equivalente R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do País, **JOSE ALEXANDRO PAVANI**, 90.000 quotas, R$ 90.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli terá por objeto social **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS.**

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data de seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

6.1 O titular da Eireli declara não possuir outra empresa dessa modalidade. (Art.980-A, Parágrafo segundo, Código Civil, retificado)

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da empresa caberá a **JOSE ALEXANDRO PAVANI** com os poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a Eireli judicial e extrajudicialmente, para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor da sócia, seja a favor de terceiros.

§ 1° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 14:29 SOB Nº 41600472497.
PROTOCOLO: 164176764 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601178601. NIRE: 41600472497.
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
163
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição do titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular e que seja estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 14:29 SOB Nº 41600472497.
PROTOCOLO: 164176764 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601178601. NIRE: 41600472497.
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
163

JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de DOIS VIZINHOS –PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

DOIS VIZINHOS - PR, 05 de JULHO de 2016.

JOSE ALEXANDRO PAVANI

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 14:29 SOB Nº 41600472497.
PROTOCOLO: 164176764 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601178601. NIRE: 41600472497.
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
165
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Dalpasquale,631 -
FONE:(046)3581-5550

Reconheco por verdadeiro a(s) firma(s)
de:
[CSzHV6Y1]-JOSE ALEXANDRO PAVANI.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
08 de Julho de 2016

FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R$10,66 -R$0,75(SELO)- 1,9%(FUNREJUS)
Operador(a): FERNANDA
FUNARPEN-SELO DIGITAL:ft8kc . 9c26H .
kv5Jr - Jvfw0 . P3GS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 14:29 SOB Nº 41600472497.
PROTOCOLO: 164176764 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601178601. NIRE: 41600472497.
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
166
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME
CNPJ 25.249.245/0001-88
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME

JOSE ALEXANDRO PAVANI, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Presidente Venceslau, estado de São Paulo, em 25/07/1975, residente e domiciliado em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.083.123-4 SSP/SP e CPF-MF 252.328.658-03, titular da empresa **JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600472497, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.245/0001-88, com sua sede em, Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato à sócia: **CATIA FERNANDA PAVANI**, brasileira, solteira, médica, nascido em 22/01/1977, portadora da carteira de Identidade Civil RG sob n.º 29.557.228-0 SSP/SP, inscrito no CPF 253.090.968-76 e CRM 101026 SP, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, 400, Apartamento 102, Vila São Jorge, CEP 19.013-060, em Presidente Prudente/SP, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada essa EIRELI em sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data do Registro Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R$ 90.000,00 (Noventa mil Reais) será constituído utilizando-se do acervo da **JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI** supracitada, pertencente a Titular **JOSE ALEXANDRO PAVANI** que cede e transfere o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) dividido em 9.000 (Nove mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) ao sócio ingressante **CATIA FERNANDA PAVANI**, informa que a cessão de quotas foi a titulo oneroso, pagas em moeda corrente e legal do País, e o capital fica assim distribuído entre os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M.I.M. SÃO JORGE D'OESTE
167
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME
CNPJ 25.249.245/0001-88
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
JOSE ALEXANDRO PAVANI	90	81.000	81.000,00
CATIA FERNANDA PAVANI	10	9.000	9.000,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE ALEXANDRO PAVANI**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício Social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONSOLIDAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
168
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME CNPJ 25.249.245/0001-88 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ : 25.249.245/0001-88

JOSE ALEXANDRO PAVANI, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Presidente Venceslau, estado de São Paulo, em 25/07/1975, residente e domiciliado em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.083.123-4 SSP/SP e CPF-MF 252.328.658-03 e **CATIA FERNANDA PAVANI**, brasileira, solteira, médica, nascido em 22/01/1977, portadora da carteira de Identidade Civil RG sob n.º 29.557.228-0 SSP/SP, inscrito no CPF 253.090.968-76 e CRM 101026 SP, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, 400, Apartamento 102, Vila São Jorge, CEP 19.013-060, em Presidente Prudente/SP, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**, estabelecida em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º **25.249.245/0001-88**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

SEDE E FORO: Rua Souza Naves, 775, Apto 202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000 em Dois Vizinhos Estado do Paraná.

ATIVIDADE ECONOMICA SOCIAL: CLÍNICA DE ATIVIDADES MEDICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 90.000,00 (Noventa mil Reais) dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
JOSE ALEXANDRO PAVANI	90	81.000	81.000,00
CATIA FERNANDA PAVANI	10	9.000	9.000,00
TOTAL	**100**	**90.000**	**90.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades na data do Registro Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.
CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4
169

PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME
CNPJ 25.249.245/0001-88
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRADOR: JOSE ALEXANDRO PAVANI.
USO DA FIRMA: INDIVIDUAL.
PRO-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições pertinentes.
PROIBIÇÕES: Aval, fiança, endosso, aceite e de todo e qualquer titulo de favor, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.
CAPITAL SOCIAL: Totalmente integralizado, conforme descrito na Cláusula Segunda.
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2° da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei

CLÁUSULA SEXTA: O exercício Social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
170
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

Paragrafo primeiro Em principio, é vedado a qualquer dos sócios adquirirem a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.
Parágrafo segundo Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferencia sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e serão comunicado através telefone, convite ou protocolo avisando a data da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa observado o comando legal dos artigos 1.030 da lei 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não: a) falta grave, b) concorrência desleal, c) abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege d) inadimplência de qualquer sócio em relação a integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406, de 2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
6 171
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI- ME
CNPJ 25.249.245/0001-88
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- ME

3º TABELIÃO DE NOTAS - P. PRUDENTE/SP
"Reconhecimento de Firma no verso"

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento.

FIRMA RECONHECIDA

Dois Vizinhos/PR, 15 de Fevereiro de 2018.

JOSE ALEXANDRO PAVANI
Sócio Administrador

CATIA FERNANDA PAVANI
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
172
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO DE
Rua João Dalpasquale
FONE:(046)3561-9550

Reconheço por verdadeiro s/ou
autenticidade firma(s) de:
(SP)Ia-Rh1J1-JOSE ALEXANDRO PAVANI.....
Do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
07 de Março de 2018

FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCREVENTE INDICADA
R$11,36 -R$0,80(SELO)- [illegible]FUNREJUS
Operador(a): ELISANE
FUNAR-PEN-SELO DIGITAL:I=MP% . CPKJD .
(2F1z9 - DWktd , 9XDzh
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Coronel José Soares Marcondes,Nº 2e00 -Vila Euclides Cep: 19013-050 - PRESIDENTE PRUDENTE-SP
FONES: (18) 3224-2223 / 3224-3748 / 3903-2297 TABELIÃO DESIGNADO: JOSÉ APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de: KATIA FERNANDA PAVANI.Termo n. 000001. Dou fé.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 03/04/2018. Em test. da verdade.

MICHELLE UBIDA SALES

Cod. seq.: [illegible] Total:R$ 15,58.
** Valido somente com o selo de autenticidade **

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Michelle Ubida Sales
= Escrevente Autorizada =
FONE: (18) 3223-2223
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

113209
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
08 10 A 60186309

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 12:08 SOB Nº 41208802197.
PROTOCOLO: 180948075 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801820087. NIRE: 41208802197.
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
173

CPF
252.328.658-03

RG / ÓRGÃO EMISSOR
290831234/SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
237971950108

SEÇÃO
0025

ZONA
102

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1975

NATURALIDADE
PRESIDENTE VENCESLAU-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,01/08/2016

0217147

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOSÉ ALEXANDRO PAVANI

CRM/UF
036503/PR

FILIAÇÃO
JOSÉ PAVANI
SANTA MARIA DE LIMA PAVANI

DATA DE INSCRIÇÃO
22/07/2016

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
29.083.123-4

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/05/2016

NOME
JOSÉ ALEXANDRO PAVANI

FILIAÇÃO
JOSÉ PAVANI
SANTA MARIA DE LIMA PAVANI

NATURALIDADE
PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1975

DOC ORIGEM
PRESIDENTE VENCESLAU SP PRESIDENTE VENCESLAU CN:LV.A057/ FLS.188V/Nº55243

CPF
252328658/03

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NADA PARA ASSINAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0931-6

POLEGAR DIREITO

48356E66

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOSE ALEXANDRO PAVANI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/04/94

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ALEXANDRO PAVANI

Nº de Inscrição
252328658-03

Data do Nascimento
25/07/75

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

02 MAR. 2021

Dois Vizinhos
Paraná

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85560-000 - Fone (46) 3561-5550

BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
DANIELI FERNANDA BACH - Escrevente Indicada

Lei: 16.228 de 18/0

SELO FUNARPEN

Tabelionato de N
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTH97048

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
11214	25.249.245/0001-88	27/08/2018	27/08/2021

Razão Social
JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Nome Fantasia
JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Endereço
R SOUZA NAVES - SAO FRANCISCO DE ASSIS, 775, APTO 202

Município / UF
DOIS VIZINHOS / PR

CEP
85660-000

Responsável
36503 - JOSÉ ALEXANDRO PAVANI

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 27/08/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **6c18df72fbcfa9a257b3193438eecf0dc10a872c**
Emitida eletronicamente via internet em **09/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 174

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
175
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 25.249.245/0001-88, foi inscrita em 27/08/2018, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11214**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JOSÉ ALEXANDRO PAVANI, inscrito sob o nº. 36503 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/05/2021.

Chave de validação **fff64833f6e3451c1e113ff5a663199e189bb620**

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
176
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 25.249.245/0001-88, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11214**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação **591b036ae38a8c86718b5dc04065f0820716f1b8**

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88
Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR
Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

PMJSO COMISSÃO DE LICITAÇÃO 177

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 001/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRM nº	Data do registro	Assinatura
José Alexandro Pavani		36503	22/07/2016	

DOIS VIZINHOS, 25 de fevereiro de 2021

Assinatura
Jose Alexandro Pavani
CPF: 252.328.658-03

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 11 de maio de 2016, confere o título de

Médico

a José Alexandro Pavani

RG nº 29.083.123-4-SP nacionalidade: Brasileira

nascido em 25 de julho de 1975, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 06 de junho de 2016.

Ana Cristina de Oliveira Lima
Reitora - RG: 8.332.859-6-SP

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. 178

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
179
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOSÉ ALEXANDRO PAVANI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36503** desde **22/07/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/05/2021.

Chave de validação **8f6118903da03ce204eb983124e7d61adec0c6e4**

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOSÉ ALEXANDRO PAVANI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **36503** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **6f345c9d0ca32b0ec1e292d2ce862a8bf6dde504**

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
131
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.592-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
99039974

Vencimento
21/02/2021

Valor a Pagar
R$ 65,18

JOSE ALEXANDRO PAVANI
R SOUZA NAVES, 775 - APTO 202
CEP: 86660000 DOIS VIZINHOS - PR
CPF: 25232865803

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 4635362564

Referente a 01/2021 Vencimento 21/02/2021

Informacoes Tecnicas

No. Medidor: 0360130206 - BIFASICO — Mes Referencia: 02/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/01/2021	04/02/2021	30 dias				
6262	6335	73 kWh	1,00	73 kWh	2,43 kWh	04/02/2021

Proxima Leitura Prevista: 04/03/2021 — RESIDE/RESIDENCIAL

Informacoes Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,512770

Tensao Contratada
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 97 kWh

MES	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20
CONS	110	97	86	80	120	143	145	187	120	107	72	82
PGTO	21/01	21/12	23/11	21/10	21/09	21/08	21/07	22/06	21/05	22/04	23/03	21/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 177133107 Serie B
Emitida em 01/02/2021

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	73	0,766027	55,92	55,92	29,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			1,46	1,46	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				7,80		

Base de Calculo do ICMS 57,38 | Valor ICMS 16,63 | Valor Total da Nota Fiscal 65,18

Reservado ao Fisco

A0CA.CDA6.073E.C572.144D.C60A.5A51.222E

Periodos Band.Tarif Amarela 06/01-04/02
INCLUSO NA FATURA PIS R$ 0,42 E COFINS R$ 1,93, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/02/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.
02 MAR. 2021
Dois Vizinhos Paraná
TABELIONATO GODOY
Rua Joaquim Pasquale, 631
85660-000 Fone (46) 3581-5550
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
ETH97043
BRUNA MANFROI
LUISANE FACHIN
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
JANGUI FERNANDA BACHI
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88
Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR
Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
182
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

Solicitação de credenciamento endereçado ao Gestor Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**
ENDEREÇO:	**R SOUZA NAVES nº 775, SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85.660-000**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS/PR**
CPF / CNPJ:	**25.249.245/0001-88**
FONE:	**(18)98127-7471**

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o(a) (nome da empresa ou do médico com o respectivo numero de inscrição no CRM), solicita ao Gestor Municipal credenciamento para execução dos plantões médicos indicados no Anexo I (conforme escala a ser definida pela Secretaria de Saúde), para o que encaminha a documentação exigida no referido Edital.

OBS: NO CASO DE EMPRESA, RELACIONAR OS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O RESPECTIVO NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CRM.

DOIS VIZINHOS, 25 de fevereiro de 2021

Assinatura
Jose Alexandro Pavani
CPF: 252.328.658-03

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
183
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.249.245/0001-88 **MATRIZ**		**20/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOUZA NAVES	**775**	**APT 202**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**SAO FRANCISCO DE ASSIS**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILLIAMCOLOMBARI@HOTMAIL.COM	**(44) 9962-3233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2021** às **10:39:50** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
184
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:17 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2021.
Código de controle da certidão: **DBED.A524.0357.735E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
135
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023515669-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.249.245/0001-88**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/02/2021 10:43:57)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
186
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 19 de Fevereiro de 2021 - Valida até:20/05/2021

NEGATIVA Nº: 37562/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET5X4XH4U92**

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
112593	**25.249.245/0001-88**	**NAO INFORMADO**	**3719**

ENDEREÇO **RUA SOUZA NAVES, 775 - APT 202 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**

CNAE / ATIVIDADES
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE ***http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/*** ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
187
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.249.245/0001-88
Razão Social: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R SOUZA NAVES 775 APT 202 / S FRANCISCO DE ASSI / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/02/2021 a 27/03/2021

Certificação Número: 2021022601023891745011

Informação obtida em 09/03/2021 10:31:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.249.245/0001-88
Certidão nº: 6462276/2021
Expedição: 19/02/2021, às 10:53:12
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.249.245/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
139
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)
Nº 0.797/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI-ME,** estabelecida na Rua Souza Naves, nº 775,Apartamento 202, Bairro São Francisco De Assis, Parte Cidade Norte, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **25.249.245/0001-88,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãocimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (22/02/2021).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 33,66 + Selo = R$ 2,63 = TOTAL = R$ 36,29
Guia busca e selo nº 8089731-8
Guia taxa Fundep nº 498620-8
Pagamento em 19/02/2021

JOAONCIMAR MAGNABOSCO :28402650953

Assinado de forma digital por JOAONCIMAR MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.02.22 12:20:19 -03'00'

SELO DIGITAL

FUNARPEN

TJPR

0184232CNAA0000000073221E

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600472497	25.249.245/0001-88	
NOME EMPRESARIAL		
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04306419908	WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI:04306419908	829541801631809747 3	18/10/2019 a 18/10/2020	Sim
Contador	04306419908	WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI:04306419908	829541801631809747 3	18/10/2019 a 18/10/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.
64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2020 às 08:17:58

C6.FF.5C.22.9F.2B.B3.D5
BB.1F.BD.E7.52.73.67.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
191
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME
NIRE	41600472497
CNPJ	25.249.245/0001-88
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Dois Vizinhos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1978

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1978
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
192
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 119.092,05	R$ 245.850,
ATIVO CIRCULANTE		R$ 119.092,05	R$ 245.850,
DISPONIBILIDADES		R$ 119.092,05	R$ 245.850,
CAIXA		R$ 119.092,05	R$ 245.850,
CAIXA		R$ 119.092,05	R$ 245.850,
PASSIVO		R$ 119.092,05	R$ 245.850,
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.140,95	R$ 12.280,
OBRIGAÇOES OPERACIONAIS		R$ 12.140,95	R$ 12.280,
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		R$ 849,06	R$ 888,
PRO LABORE A PAGAR		R$ 849,06	R$ 888,
OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 10.961,89	R$ 11.392,
COFINS A RECOLHER		R$ 1.080,60	R$ 1.157,
CSLL A RECOLHER		R$ 3.903,35	R$ 3.813,
INSS A RECOLHER		R$ 295,74	R$ 309,
IRPJ A RECOLHER		R$ 5.042,07	R$ 4.995,
ISSQN A PAGAR		R$ 406,00	R$ 865,
PIS A RECOLHER		R$ 234,13	R$ 250,
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 330,00	R$ 0,
HONORARIOS A PAGAR		R$ 330,00	R$ 0,
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 106.951,10	R$ 233.569,
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 16.951,10	R$ 143.569,
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 16.951,10	R$ 143.569,
LUCROS ACUMULADOS		R$ 16.951,10	R$ 143.569,

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D
193
DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 396.468,22	R$ 533.570,
ATIVO CIRCULANTE		R$ 396.468,22	R$ 533.570,
DISPONIBILIDADES		R$ 396.468,22	R$ 533.570,
CAIXA		R$ 396.468,22	R$ 533.570,
CAIXA		R$ 396.468,22	R$ 533.570,
PASSIVO		R$ 396.468,22	R$ 533.570,
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.025,74	R$ 12.963,
OBRIGAÇOES OPERACIONAIS		R$ 13.025,74	R$ 12.963,
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		R$ 888,22	R$ 888,
PRO LABORE A PAGAR		R$ 888,22	R$ 888,
OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 12.137,52	R$ 12.074,
COFINS A RECOLHER		R$ 1.017,00	R$ 1.524,
CSLL A RECOLHER		R$ 4.299,68	R$ 4.078,
INSS A RECOLHER		R$ 309,38	R$ 309,
IRPJ A RECOLHER		R$ 5.885,49	R$ 5.406,
ISSQN A PAGAR		R$ 405,62	R$ 426,
PIS A RECOLHER		R$ 220,35	R$ 330,
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 383.442,48	R$ 520.607,
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 293.442,48	R$ 430.607,
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 293.442,48	R$ 430.607,
LUCROS ACUMULADOS		R$ 293.442,48	R$ 430.607,

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
134
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 533.570,79	R$ 108.278,
ATIVO CIRCULANTE		R$ 533.570,79	R$ 108.278,
DISPONIBILIDADES		R$ 533.570,79	R$ 108.278,
CAIXA		R$ 533.570,79	R$ 108.278,
CAIXA		R$ 533.570,79	R$ 108.278,
PASSIVO		R$ 533.570,79	R$ 108.278,
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.963,13	R$ 12.281,
OBRIGAÇOES OPERACIONAIS		R$ 12.963,13	R$ 12.281,
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		R$ 888,22	R$ 888,
PRO LABORE A PAGAR		R$ 888,22	R$ 888,
OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 12.074,91	R$ 11.392,
COFINS A RECOLHER		R$ 1.524,00	R$ 1.056,
CSLL A RECOLHER		R$ 4.078,72	R$ 4.105,
INSS A RECOLHER		R$ 309,38	R$ 309,
IRPJ A RECOLHER		R$ 5.406,41	R$ 5.329,
ISSQN A PAGAR		R$ 426,20	R$ 364,
PIS A RECOLHER		R$ 330,20	R$ 228,
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 520.607,66	R$ 95.996,
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 430.607,66	R$ 5.996,
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 430.607,66	R$ 5.996,
LUCROS ACUMULADOS		R$ 430.607,66	R$ 5.996,

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
195
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 245.850,00	R$ 396.468,
ATIVO CIRCULANTE		R$ 245.850,00	R$ 396.468,
DISPONIBILIDADES		R$ 245.850,00	R$ 396.468,
CAIXA		R$ 245.850,00	R$ 396.468,
CAIXA		R$ 245.850,00	R$ 396.468,
PASSIVO		R$ 245.850,00	R$ 396.468,
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.280,65	R$ 13.025,
OBRIGAÇOES OPERACIONAIS		R$ 12.280,65	R$ 13.025,
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		R$ 888,22	R$ 888,
PRO LABORE A PAGAR		R$ 888,22	R$ 888,
OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 11.392,43	R$ 12.137,
COFINS A RECOLHER		R$ 1.157,40	R$ 1.017,
CSLL A RECOLHER		R$ 3.813,74	R$ 4.299,
INSS A RECOLHER		R$ 309,38	R$ 309,
IRPJ A RECOLHER		R$ 4.995,54	R$ 5.885,
ISSQN A PAGAR		R$ 865,60	R$ 405,
PIS A RECOLHER		R$ 250,77	R$ 220,
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 233.569,35	R$ 383.442,
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 143.569,35	R$ 293.442,
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ 143.569,35	R$ 293.442,
LUCROS ACUMULADOS		R$ 143.569,35	R$ 293.442,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
196

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 01/2020 a 12/2020**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**650.218,92**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
RECEITA BRUTA PRESTACAO SERVIÇOS		
SERVICOS MEDICOS	650.218,92	
		650.218,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**86.855,80**
DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		
COFINS	19.506,57	
CSLL S/ VENDAS	18.726,31	
IRPJ S/ VENDAS	31.760,22	
ISSQN	12.636,27	
PIS S/ FATURAMENTO	4.226,43	
		86.855,80
RECEITA LÍQUIDA		**563.363,12**
CUSTOS		**0,00**
LUCRO BRUTO		**563.363,12**
DESPESAS OPERACIONAIS		**19.240,80**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	4.200,00	
INSS	2.506,80	
RETIRADA PRO-LABORE	12.534,00	
		19.240,80
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		**544.122,32**
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	1.664,04	
		1.664,04
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		**542.458,28**
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**542.458,28**

JOSE ALEXANDRO PAVANI
DIRETOR
CPF 252.328.658-03

WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI:04306419908
Assinado de forma digital por WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI:04306419908
Dados: 2021.02.24 15:38:24 -03'00'

WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI
CONTADOR
CRC PR-0063958/O-0

PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
197

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA	120.801,90			
		120.801,90		
			120.801,90	
				120.801,90
TOTAL DO ATIVO				120.801,90

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
198

PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGAÇOES OPERACIONAIS				
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS				
PRO LABORE A PAGAR	930,05			
		930,05		
OBRIGAÇOES SOCIAIS E FISCAIS				
COFINS A RECOLHER	2.013,00			
CSLL A RECOLHER	5.889,98			
INSS A RECOLHER	323,95			
IRPJ A RECOLHER	8.884,75			
ISSQN A PAGAR	769,50			
PIS A RECOLHER	436,15			
PARCELAMENTO DIVITA ATIVA IRPJ E CSLL	3.099,33			
		21.416,66		
			22.346,71	
				22.346,71
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SUBSCRITO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL	90.000,00			
		90.000,00		
			90.000,00	
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS				
LUCRO DO EXERCICIO	2.458,28			
LUCROS ACUMULADOS	5.996,91			
		8.455,19		
			8.455,19	
				98.455,19
TOTAL DO PASSIVO				120.801,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 120.801,90 (cento e vinte mil, oitocentos e um reais e noventa centavos).

JOSE ALEXANDRO PAVANI
DIRETOR
CPF 252.328.658-03

WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI:04306419908
Assinado de forma digital por WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI:04306419908
Dados: 2021.02.24 15:34:12 -03'00'

WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI
CONTADOR
CRC PR-0063958/O-0

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88
Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR
Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

PMUN. SÃO JORGE D'OESTE
199
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**
ENDEREÇO:	**R SOUZA NAVES nº 775, SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85.660-000**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS/PR**
CPF / CNPJ:	**25.249.245/0001-88**
FONE:	**(18)98127-7471**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

DOIS VIZINHOS, 25 de fevereiro de 2021

Assinatura
Jose Alexandro Pavani
CPF: 252.328.658-03

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88
Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR
Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

PREF. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
210

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F (NÃO EMPREGO DE MENORES)

A empresa JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.249.245/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr Jose Alexandro Pavani, portador da carteira de identidade nº. 29.083.123- 4 e do CPF nº 252.328.658-03, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

DOIS VIZINHOS, 25 de fevereiro de 2021

Assinatura
Jose Alexandro Pavani
CPF: 252.328.658-03

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88
Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR
Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
211
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) Jose Alexandro Pavani, Portador(a) do RG nº 29.083.123- 4 e CPF nº 252.328.658-03.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

RAMO DE ATIVIDADE: PLANTÕES MÉDICOS

DOIS VIZINHOS, 25 de fevereiro de 2021

Assinatura
Jose Alexandro Pavani
CPF: 252.328.658-03
Função: Médico

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88
Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR
Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
212
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**
ENDEREÇO:	**R SOUZA NAVES nº 775, SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85.660-000**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS/PR**
CPF / CNPJ:	**25.249.245/0001-88**
FONE:	**(18)98127-7471**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, bem como que aceita todos os termos dos atos normativos que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Prefeito Municipal.

DOIS VIZINHOS, 25 de fevereiro de 2021

Assinatura
Jose Alexandro Pavani
CPF: 252.328.658-03

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.249.245/0001-88
Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR
Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
203
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**
ENDEREÇO:	**R SOUZA NAVES nº 775, SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85.660-000**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS/PR**
CPF / CNPJ:	**25.249.245/0001-88**
FONE:	**(18)98127-7471**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços descritos no ANEXO I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021.**

DOIS VIZINHOS, 25 de fevereiro de 2021

Assinatura
Jose Alexandro Pavani
CPF: 252.328.658-03

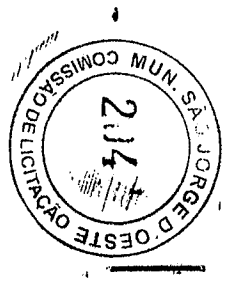
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

NOME/ RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

/CNPJ: **25.249.245/0001-88**



MUN. SÃO JORGE D'OESTE
205
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes referente à Chamamento Público n° 01/2021.

Aos nove dias do mês de março do ano de 2021, às 13h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N° 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N° 032.441.619-95 – Jonica Maria Caetano – Suplente CPF N° 050.007.549-47, designados pelas portarias n° 1988/2021 e 2038/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação entregue pela proponente: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA. O objeto da Chamada Pública é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em seguida foi consultada a relação de empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que a proponente participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Ato continuo foi procedida a abertura do envelope de habilitação da proponente, a qual foi analisado e rubricado pela Comissão. Em análise, verificou-se que os documentos da proponente estão em conformidade com o edital, restando à mesma **HABILITADA** e **CREDENCIADA** nos itens n° 01 e 02 do lote n° 01 constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, totalizando um valor de R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte um mil e quatrocentos reais). Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Jonica Maria Caetano**
Presidente	**Secretaria**	**Suplente**
CPF N° 059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 050.007.579-47**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
206
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021

207

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/03/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2021**, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente credenciada, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria n° 1988/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
208
SÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 01/2021 - MODALIDADE - **CHAMAMENTO PÚBLICO** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

São Jorge D'Oeste - Paraná, 09/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
209
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28588509000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
210
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1990, natural de Poxoreu / MT, empresário, CPF nº. 017.232.721-08, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1704090-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso em 11/02/2008, residente e domiciliado na Rua Campos Novos,512 – Bairro centro, São Jorge D´ Oeste / PR – CEP 85.575-000,
Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO
A empresa adotará o nome empresarial **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI,** e terá sua sede na RUA CAMPOS NOVOS,512 – CENTRO – SÃO JORGE D´ OESTE / PR – CEP 85.575-000.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social da sociedade é: Atividades Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades na data de registro do presente ato e o prazo de duração é por tempo indeterminado. Falecendo ou sendo interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL
O Capital Social da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas integralizadas - Art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa caberá ao titular **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO,** assinando isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA 6ª – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 7ª – DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 08:54 SOB Nº 41600605918.
PROTOCOLO: 176231587 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703465489. NIRE: 41600605918.
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
211
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA 8ª – DAS DELIBERAÇÕES
A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA 9ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94. Declara ainda, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 10ª – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São João / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença da testemunha e dos demais assinantes.

São Jorge D´ Oeste, 16 de agosto de 2017.

Bruno Leonardo S. Ribeiro

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO – Titular/Administrador

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debnoli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto
Selo 6Qbt.Pqvt.HZXa, Controle: j3wad.AJnCk
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO. Dou fé.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de agosto de 2017.
Em Test da Verdade
Mauricio Basso
Substituto

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debnoli, 667 - Centro
85575-000 - São jorge d'Oeste - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 08:54 SOB Nº 41600605918.
PROTOCOLO: 176231587 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703465489. NIRE: 41600605918.
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
10274	28.588.509/0001-16	02/10/2017	02/10/2021

Razão Social
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME

Nome Fantasia
CLÍNICA MÉDICA RIBEIRO

Endereço
R CAMPOS NOVOS - CENTRO, 512

Município / UF
SÃO JORGE D'OESTE / PR

CEP
85575-000

Responsável
38627 - BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 02/10/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **04e584dd9ebead008cff902771af2da01dfd5f99**
Emitida eletronicamente via internet em **22/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO
212

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
RUA CAMPOS NOVOS Nº512, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 28.588.509/0001-16
FONE: (46) 99915-8323 E-MAIL: doctorbrunleor@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE – PR
213
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 001/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRM nº	Data do registro	Assinatura
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO	Médico Cirugião.	38627/PR	14/09/2017	

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
EMPRESÁRIO
RG: 1704090-6

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
214
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38627** desde **14/09/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/06/2021.

Chave de validação **15a69a80036bb6b4431ff3b513cebab41d503bca**

Emitida eletronicamente via internet em **02/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO

CRM/UF
38627/PR

FILIAÇÃO
JULIA JOSE RIBEIRO SILVA
IVAN SEVERINO DA SILVA



DATA DE INSCRIÇÃO
14/09/2017

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
017.232.721-08

RG / ÓRGÃO EMISSOR
17040906 / SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
027925531864

SEÇÃO
0107

ZONA
215

DATA DE NASCIMENTO
29/04/1990

NATURALIDADE
POXORÉU-MT

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 18/09/2017

314883

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE IDONEIDADE PARA QUALQUER

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
216
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **38627** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2021.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **8d7a854f68bfbd8656d170f88379cee0f83feae6**

Emitida eletronicamente via internet em **02/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
217
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NELSON MULLER
R MATO GROSSO, 721 - FUNDOS
CEP: 85575000 SAO JORGE DOESTE - PR
CPF: 58098690920

R$ 122,16

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0372931035 - BIFASICO
Leitura Atual 07/01/2021 352
Constante de Multiplicacao 1,00
Mes Referencia: 01/2021
Consumo Medio/Dia 4,10 kWh
Proxima Leitura Prevista: 04/02/2021
RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,512770

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20
CONS	132	112	128	137	132	101	104	126	100	93	119	131
PGTO	15/12	11/11	08/10	08/09	06/08	08/07	12/06	11/05	13/04	10/03	12/02	13/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 172133921 Serie B
Emitida em 05/01/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	123	0,764796	94,07	94,07	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			0,56	0,56	29,00%
03 ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			8,77	8,77	29,00%
04 CONT.ILUMIN.PUBLICA MUNICIPI				18,76		

Base de Calculo do ICMS: 103,40 | Valor ICMS: 29,97 | Valor Total da Nota Fiscal: 122,16

Reservado ao Fisco

ABB3.3BE0.7981.C62F.FD94.C179.5183.6739

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 0,73 E COFINS R$ 3,38, CONFORME RES ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/01/2021 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,76%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:09/12, 21/12 ... arela 01/01, 07/01

PAGO
08 JAN. 2021
FARMACIA POPULAR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
218
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE ALUGUEL DE IMÓVEL.

Que entre si fazem de um lado o Sr. *NELSON MULLER*, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D' Oeste Paraná, à Rua Mato Grosso,721 centro, portador do CPF/MF nº. 580.986.909-20 e RG. 6.463.722-3-PR, denominado como o Primeiro Contratante e do outro lado o Sr. BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, médico, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso,721 Fundos centro em São Jorge D´ Oeste Paraná, portador do RG sob nº 1.704.090-6-MT e CPF/MF sob nº 017.232.721-08, denominado como o Segundo Contratante, os quais tem justo, certo e contratado o que segue nas cláusulas e condições seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber: O Primeiro nomeado, aqui designado "L o c a d o r " Loca uma Casa de Alvenaria situado no endereço do segundo contratante de aproximadamente 105,00m/2.

PRIMEIRA: O prazo de Locação é de 02 (anos) a iniciar em 01/12/2020 e terminado em 01/12/2022, obrigando o Locatário a restituir o imóvel, na mesma forma em que o recebeu, mas caso vier a permanecer no imóvel, o mesmo terá novas medidas e novo contrato, ambas as partes terá o Aviso de Prévio por escrito de 30 (trinta) dias para a desocupação caso seja necessário.

SEGUNDA: O Valor do aluguel é de 25,00% (vinte e cinco), por cento do Salário Mínimo vigente no país pôr mês, e será pago até o dia 10 de cada mês de vencimento, no endereço do Locador, mediante recibo de pagamento.

TERCEIRA: Os consumos de Luz, água e outro a partir desta data serão de responsabilidade do Locatário (a) as anteriores se houver serão do Locador.

QUARTA: Obriga-se o Locatário no curso da locação satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos que der causa, não motivando elas a rescisão deste Contrato.

QUINTA: Durante a vigência deste, o mesmo não poderá ser transferido ou sub-locado no todo ou em parte sem autorização por escrito do Primeiro, e se isto acontecer, cabe o direito do Locador, de examinar ou vistoriar o imóvel quando este entender necessário.

SEXTA: O imóvel objeto da presente locação, destina-se exclusivamente a casa de moradia, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do Locador.

E, pôr estarem assim justos, certos e contratados datam assinam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, e fica eleito o fórum da comarca de São João Paraná, para dirimir as dúvidas sobre o contrato.

São Jorge D´ Oeste,Pr 01 de Dezembro de 2020.-

Assinatura do Locador Nelson Muller

Assinatura do Locatário Bruno Leonardo Silva Ribeiro.

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
RUA CAMPOS NOVOS Nº512, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 28.588.509/0001-16
FONE: (46) 99915-8323 E-MAIL: doctorbrunleor@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
219
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

Solicitação de credenciamento endereçado ao Gestor Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME**
ENDEREÇO:	**RUA CAMPOS NOVOS, Nº 512, CENTRO**
CIDADE:	**SÃO JORGE D'OESTE- PR**
CPF / CNPJ:	**28.588.509/0001-16**
FONE:	**(46) 99915-8323**

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o(a) **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME**, solicita ao Gestor Municipal credenciamento para execução dos plantões médicos indicados no Anexo I (conforme escala a ser definida pela Secretaria de Saúde), para o que encaminha a documentação exigida no referido Edital.

OBS: NO CASO DE EMPRESA, RELACIONAR OS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O RESPECTIVO NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CRM.

PROFISSIONAL: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
CPF: 017.232.721-08 RG: 1704090-6
CRM: INSCRIÇÃO Nº 38627

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

Bruno Leonardo Silva Ribeiro.

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
EMPRESÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.588.509/0001-16 **MATRIZ**		**06/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLINICA MEDICA RIBEIRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMPOS NOVOS	**512**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANDROMA5@HOTMAIL.COM	**(46) 3534-1323/ (46) 9991-5832**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **17:22:38** (data e hora de Brasília).

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
220
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
221
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 28.588.509/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:03 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2021.
Código de controle da certidão: **9D16.EC01.4238.E88E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
222
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023475449-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.588.509/0001-16**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/02/2021 17:20:58)

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 186/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 12/06/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QET4X4XHX9U5**
REQUERENTE: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120268	28.588.509/0001-16		120268

ENDEREÇO

RUA CAMPOS NOVOS, 512 - SALA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Observações:

São Jorge d'Oeste, 12 de Fevereiro de 2021

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
224
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.588.509/0001-16
Razão Social: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS N 512 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031803390900036980

Informação obtida em 22/03/2021 09:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

M.U.N. SÃO JORGE D'OESTE
225
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.588.509/0001-16
Certidão nº: 5604305/2021
Expedição: 11/02/2021, às 17:21:20
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.588.509/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por: MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

226

MUN. SÃO JOÃO D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 28.588.509/0001-16
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 12 de Fevereiro de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACB.0137.10IEGJD.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
227

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 28.588.509/0001-16
SCP
NOME EMPRESARIAL BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.33.50.F2.CE.8F.CF.FF.AB.F0.62.D3.CA.1B.FA.33.B1.3A.77.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	83642188915	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT:83642188915	371381726251194557811053916252362201 21	20/08/2019 a 19/08/2020
Titular Pessoa Física - EIRELI	28588509000116	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME:28588509000116	120600757709668407126292126536185714406	09/10/2017 a 08/10/2020

NÚMERO DO RECIBO:

C3.33.50.F2.CE.8F.CF.FF.AB.F0.62.D3
.CA.1B.FA.33.B1.3A.77.51-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2020 às 15:46:14

CD.F8.D2.7F.2F.14.7F.B1
CF.1B.9D.56.05.16.0C.3A

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
228
COMISSÃO LICITAÇÃO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME CNPJ: 28.588.509/0001-16

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
NIRE	41600605918
CNPJ	28.588.509/0001-16
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JORGE D'OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2434

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2434
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.F1.D2.6A.E1.8A.CB.14.92.6E.8F.1E.2A.26.D5.0E.07.02.6B.E9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

SÃO JORGE D'OESTE
229
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 28.588.509/0001-16

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 350.651,84	R$ 343.349,28
ATIVO CIRCULANTE		R$ 350.401,84	R$ 339.049,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 350.401,84	R$ 339.049,28
CAIXA		R$ 316.832,16	R$ 335.389,90
CAIXA GERAL		R$ 316.832,16	R$ 335.389,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 33.569,68	R$ 3.659,38
BANCO SICOOB Nº 19.533-2		R$ 33.569,68	R$ 1.117,09
BANCO UNICREDI Nº 727502-1		R$ 0,00	R$ 2.542,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 250,00	R$ 4.300,00
INVESTIMENTOS		R$ 250,00	R$ 4.300,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 250,00	R$ 4.300,00
COTA CAPITAL BANCO SICOOB 19.533-2		R$ 250,00	R$ 300,00
COTA CAPITAL BANCO UNICRED 727502-1		R$ 0,00	R$ 4.000,00
PASSIVO		R$ 350.651,84	R$ 343.349,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.329,84	R$ 20.000,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 20.000,04
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 20.000,04
EMPRESTIMO UNICRED Nº 2019120203 PC		R$ 0,00	R$ 20.000,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 6.185,04	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 6.185,04	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 925,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 1.765,83	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.541,09	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 347,82	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 1.605,30	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.144,80	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 849,06	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 849,06	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 295,74	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 295,74	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 56.686,26
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 56.686,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 56.686,26
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 56.686,26
EMPRESTIMO UNICRED Nº 2019120203 LP		R$ 0,00	R$ 56.686,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 343.322,00	R$ 266.662,98
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 243.322,00	R$ 166.662,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 243.322,00	R$ 166.662,98
LUCROS ACUMULADOS		R$ 243.322,00	R$ 166.662,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.F1.D2.6A.E1.8A.CB.14.92.6E.8F.1E.2A.26.D5.0E.07.02.6B.E9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
230
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 28.588.509/0001-16

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 296.943,35	R$ 112.819,16
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 296.943,35	R$ 112.819,16
(-) (-) DEDUÇÕES		R$ (48.490,90)	R$ (18.423,39)
(-) (-) ISS		R$ (14.847,18)	R$ (5.640,96)
(-) (-) COFINS		R$ (8.908,30)	R$ (3.384,58)
(-) (-) PIS		R$ (1.930,15)	R$ (733,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (8.551,98)	R$ (3.249,19)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (14.253,29)	R$ (5.415,32)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ 248.452,45	R$ 94.395,77
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 248.452,45	R$ 94.395,77
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (17.691,08)	R$ (17.071,02)
(-) Despesas Administrativas		R$ (17.691,08)	R$ (17.071,02)
(-) Despesas com Pessoal Administrativo		R$ (13.737,60)	R$ (13.173,60)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (11.448,00)	R$ (10.978,00)
(-) INSS		R$ (2.289,60)	R$ (2.195,60)
(-) Impostos, Taxas e Contriuições		R$ (253,48)	R$ (297,42)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (32,73)
(-) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		R$ (253,48)	R$ (264,69)
(-) Despesas Gerais		R$ (3.700,00)	R$ (3.600,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (3.700,00)	R$ (3.600,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 230.761,37	R$ 77.324,75
RECEITA FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ 4,23
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 4,23
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA		R$ (313,30)	R$ (3.988,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (25,15)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.348,60)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (94,45)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (313,30)	R$ (1.165,80)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (1.353,05)
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (0,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 230.448,07	R$ 73.340,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.F1.D2.6A.E1.8A.CB.14.92.6E.8F.1E.2A.26.D5.0E.07.02.6B.E9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
CNPJ: 28.588.509/0001-16
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
231
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor 2019	2018
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	243.322,00	12.873,93
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	85.137,77	230.448,07
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(11.796,79)	0,00
TOTAL	**316.662,98**	**243.322,00**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(150.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	**(150.000,00)**	**0,00**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**166.662,98**	**243.322,00**

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ: 28.588.509/0001-16

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
232
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

Empresário Individual de responsabilidade limitada de direitos privados, BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME, estabelecida na Rua Campos Novos, Nº 512, Centro, no Município de São Jorge D'Oeste – Pr, com ramo de atividade principal Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Empresa constituída em 06/09/2017 conforme registro na Junta Comercial do Paraná Nº. 41600605918. O Regime Tributário adotado pela empresa é Lucro Presumido.

2. BASES DE ELABORAÇÃO:

2.1. Moeda Funcional

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em Reais (R$), moeda nacional brasileira.

2.2. Práticas Adotadas

A Empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **ITG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000(R1)** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da **ITG 1000**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

2.3. Declaração de Conformidade

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
233
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1. Regime de Escrituração:

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independente de seu recebimento ou pagamento.

3.2. Caixa e equivalentes de Caixa:

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional que incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

3.3. Ativo Imobilizado:

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos.

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000(R1), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

3.4. Estoques:

Os estoques são avaliados utilizando o método de inventário periódico, e os itens são valorados com base no custo de aquisição.

Ao final do exercício social, os estoques estão mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, conforme requisitos previstos na NBC TG 1000(R1).

3.5. Empréstimos e Financiamentos:

As operações financeiras são reconhecidas pelo valor da transação e acrescentados os juros efetivos do período. Os juros apropriados são reconhecidos como despesas financeira do período.

As operações financeiras são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
234
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2019

3.6. Itens Circulantes e Não-Circulantes:

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Os itens estão demonstrados à ajuste a valor presente, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

3.7. Do Capital social:

O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma. O sócio Bruno Leonardo Silva Ribeiro possui 100% do capital.

3.8. Eventos Subsequentes:

Não ocorreram até a presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

As Notas Explicativas, são elaboradas com o objetivo de destacar detalhes importantes, e prestar esclarecimentos adicionais sobre a performance da empresa, dados estes que não são visíveis pela simples leitura e análise das demonstrações financeira apresentadas, sendo assim concluímos e firmamos oque aqui foi apresentado.

São Jorge D`Oeste – PR, 31 de Dezembro de 2019

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
RUA CAMPOS NOVOS N°512, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 28.588.509/0001-16
FONE: (46) 99915-8323 E-MAIL: doctorbrunleor@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
235
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME**
ENDEREÇO:	**RUA CAMPOS NOVOS, N°512, CENTRO**
CIDADE:	**SÃO JORGE D'OESTE – PR**
CPF / CNPJ:	**28.588.509/0001-16**
FONE:	**(46) 99915-8323**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

Bruno Leonardo Silva Ribeiro.

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
EMPRESÁRIO

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
RUA CAMPOS NOVOS Nº512, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 28.588.509/0001-16
FONE: (46) 99915-8323 E-MAIL: doctorbrunleor@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
236
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F (NÃO EMPREGO DE MENORES)

A empresa **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **28.588.509/0001-16**, por intermédio de seu representante legal o Sr **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº. **1704090-6** e do CPF nº **017.232.721-08**, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

Bruno Leonardo Silva Ribeiro.

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
EMPRESÁRIO

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
RUA CAMPOS NOVOS Nº512, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 28.588.509/0001-16
FONE: (46) 99915-8323 E-MAIL: doctorbrunleor@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
237
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO**, Portador(a) do RG nº **1704090-6** e CPF nº **017.232.721-08**.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: CLINICA MEDICA RIBEIRO

RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

Bruno Leonardo Silva Ribeiro.

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
EMPRESÁRIO

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
RUA CAMPOS NOVOS Nº512, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 28.588.509/0001-16
FONE: (46) 99915-8323 E-MAIL: doctorbrunleor@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
238
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME**
ENDEREÇO:	**RUA CAMPOS NOVOS, N ° 512, CENTRO**
CIDADE:	**SÃO JORGE D'OESTE – PR**
CPF / CNPJ:	**28.588.509/0001-16**
FONE:	**(46)99915-8323**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, bem como que aceita todos os termos dos atos normativos que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Prefeito Municipal.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

Bruno Leonardo Silva Ribeiro

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
EMPRESÁRIO

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME
RUA CAMPOS NOVOS Nº 512, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 28.588.509/0001-16
FONE: (46) 99915-8323 E-MAIL: doctorbrunleor@hotmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
239
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME**
ENDEREÇO:	**RUA CAMPOS NOVOS, Nº 512, CENTRO**
CIDADE:	**SÃO JORGE D'OESTE - PR**
CPF / CNPJ:	**28.588.509/0001-16**
FONE:	**(46) 99915-8323**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços descritos no ANEXO I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de fevereiro de 2021.

Bruno Leonardo Silva Ribeiro

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
EMPRESÁRIO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SÃO JORGE D'OESTE
240
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

NOME/ RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI ME

CNPJ: 28.588.509/0001-16

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 241 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes referente à Chamamento Público n° 01/2021.

Aos vinte dois dias do mês de março do ano de 2021, às 10h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N° 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N° 032.441.619-95 – Eliane Hoffmann Padilha – Membro CPF N° 027.434.099-24, designados pela portaria n° 2047/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação entregue pela proponente: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI, com a presença do Senhor **Bruno Leonardo Silva Ribeiro**, inscrito no CPF N° 017.232.721-08. O objeto da Chamada Pública é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em seguida foi consultada a relação de empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que a proponente participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Ato continuo foi procedida a abertura do envelope de habilitação da proponente, a qual foi analisado e rubricado pela Comissão. Em análise, verificou-se que os documentos da proponente estão em conformidade com o edital, restando à mesma **HABILITADA** e **CREDENCIADA** nos itens n° 01 e 02 do lote n° 01 constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, totalizando um valor de R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte um mil e quatrocentos reais). Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Eliane Hoffmann Padilha**
Presidente	**Secretaria**	**Membro**
CPF N° 059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 027.434.099-24**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
242
DE LICITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
243
DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/03/2021.

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2021**, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente credenciada, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
244
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 01/2021 - MODALIDADE - **CHAMAMENTO PÚBLICO** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

São Jorge D'Oeste - Paraná, 22/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUN. SÃO JORGE D'OESTE 245

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI

1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 e 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$	621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI

1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 e 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$	621.400,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 22/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$	621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$	621.400,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 09/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA	01 ao 82	158.141,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2021 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo credenciada empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA	01 ao 82	158.141,50

São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS, MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E SOPRADORES NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ILTON GAMBA 06325385092	02, 03, 04, 05, 06, 07	26.487,85

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS, MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E SOPRADORES NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ILTON GAMBA 06325385092	02, 03, 04, 05, 06, 07	26.487,85

Fica a empresa vencedora convocadas para assinatura ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 22/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELINKI E SOUZA LTDA	01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70	24.382,15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	01, 08, 16, 17, 18, 25, 28, 29, 33, 38, 41, 43, 48, 49, 54, 60, 61, 65, 67	16.490,55

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELINKI E SOUZA LTDA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70	24.382,15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	01, 08, 16, 17, 18, 25, 28, 29, 33, 38, 41, 43, 48, 49, 54, 60, 61, 65, 67	16.490,55

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
EDESON PAULO BOSI 69994730053	04	49.500,00
ELIESER CITADELLA 07371131932	02	23.000,00
JORACI DE FATIMA SCHISSLER 90034060982	03, 06	26.900,00
OSNIR HERMES DA COSTA 02644200950	05	7.990,00
ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA 03225002909	01	58.508,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
EDESON PAULO BOSI 69994730053	04	49.500,00
ELIESER CITADELLA 07371131932	02	23.000,00
JORACI DE FATIMA SCHISSLER 90034060982	03, 06	26.900,00
OSNIR HERMES DA COSTA 02644200950	05	7.990,00
ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA 03225002909	01	58.508,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 19/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PEÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	08, 09, 16, 26, 27, 33, 35, 36, 38, 42, 43, 46, 51, 54, 55, 59, 66, 67, 69, 71, 76, 87, 95, 97	97.383,50
DEYDIANE DA SILVA HEGNER	02, 37, 39, 96	6.920,10
IARA MARIA BASEGGIO LTDA	03, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 21, 22, 24, 25, 28, 32, 34, 45, 48, 49, 60, 62, 63, 65, 75, 78, 79, 81, 82, 89, 90, 92, 94	165.309,00
MARCOS ADIELTO WELTER	04, 17, 18, 19, 20, 23, 31, 41, 44, 50, 53, 68, 70, 77, 80, 84, 85, 86, 88, 91, 93, 98	113.586,50
NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA	01, 13, 14, 40, 47, 52, 61, 72, 73, 74, 83	55.515,90
PAULO ESPICH - ME	29, 30	97.804,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PEÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	08, 09, 16, 26, 27, 33, 35, 36, 38, 42, 43, 46, 51, 54, 55, 59, 66, 67, 69, 71, 76, 87, 95, 97	97.383,50
DEYDIANE DA SILVA HEGNER	02, 37, 39, 96	6.920,10
IARA MARIA BASEGGIO LTDA	03, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 21, 22, 24, 25, 28, 32, 34, 45, 48, 49, 60, 62, 63, 65, 75, 78, 79, 81, 82, 89, 90, 92, 94	165.309,00
MARCOS ADIELTO WELTER	04, 17, 18, 19, 20, 23, 31, 41, 44, 50, 53, 68, 70, 77, 80, 84, 85, 86, 88, 91, 93, 98	113.586,50
NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	01, 13, 14, 40, 47, 52, 61, 72, 73, 74, 83	55.515,90
PAULO ESPICH - ME	29, 30	97.804,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 25/03/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Portaria n.º 2069/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 18 de março de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. LUCAS RODRIGO ARGENTON, matrícula 447-1, CPF. nº 050.222.779-64, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 18 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Portaria n.º 2070/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
29343113	Alcione Zeni	30	[illegible]	[illegible]
1020-?	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	10	[illegible]	[illegible]
0384-1	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	15	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	17	[illegible]	[illegible]

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Portaria n.º 2071/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências,

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 13 de março de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. ALCIONE ZENI, matrícula 29343113, CPF. nº 020.390.179-76, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 13 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

ORAÇÃO DE SANTO ANTONIO

Se milagres desejais contra os males e o demônio, recorrei a Santo Antônio e não falhareis jamais. Pela sua intercessão foge a peste o erro e a morte quem é fraco fica forte mesmo o enfermo fica são.. Penas mil e humanos ais se moderam, se retiram isto digam os que viram os paduanos e outros mais. Por uma graça alcançada

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 246 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS, MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E SOPRADORES NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ILTON GAMBA 05323985992	02, 03, 04, 05, 06, 07	26.487,85

Fica a empresa vencedora convocadas para assinatura ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 22/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357330

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAUDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLINICAS LTDA	01 ao 82	158.141,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAUDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LABORATÓRIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLINICAS LTDA	01 ao 82	158.141,50

São Jorge D'Oeste–Paraná, 17/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357335

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de março de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021
SÃO JORGE D'OESTE–PARANÁ, 09/03/2021
Senhora Prefeita,
Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2021, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente credenciada, devidamente instruído e concluso para homologação.
Atenciosamente,
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 1988/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

São Jorge D'Oeste–Paraná, 09/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357339

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Lei nº 11.419/06 assegura a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1930593155

http://dioems.com.br/

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 247 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de março de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021
SÃO JORGE D'OESTE–PARANÁ, 22/03/2021
Senhora Prefeita,
Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação na modalidade [redacted]nada Pública nº 01/2021, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente credenciada, devidamente instruído e concluso para homologação.
Atenciosamente,
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

São Jorge D'Oeste–Paraná, 22/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357346

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA– CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua execução o até 31/05/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	29/03/2021

Cod357289

Decreto nº. 3343/2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º anos de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
15174	21.017.127/0001-93	05/04/2021	05/04/2022

Razão Social
CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C

Nome Fantasia
CLÍNICA MÉDICA CALDERA

Endereço
R ATANASIO PIRES - TORRES, 467, SALA 02

Município / UF
DOIS VIZINHOS / PR

CEP
85660-000

Responsável
33474 - DANIELA ROCA CALDERA

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 05/04/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **82681b9c0354402db2b76a6a85f82e8950ec680f**
Emitida eletronicamente via internet em **07/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

SÃO JORGE D'OESTE PMJ COMISSÃO DE LICITAÇÃO 248

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
249
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C**, CNPJ 21.017.127/0001-93, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **15174**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação **ab0aee75f7af7fef212c93d6883b106a02ccf548**

Emitida eletronicamente via internet em **07/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02, BAIRRO DAS TORRES.
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ 21.017.127/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 30

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 001/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRM nº	Data do registro	Assinatura
DANIELA ROCA CALDERA	CLINICA GERAL	033474/PR	21/10/2014	

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2021.

DANIELA ROCA CALDERA
RG: 003.254.286

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
251
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DANIELA ROCA CALDERA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33474** desde **21/10/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/10/2021.

Chave de validação **c8c5c833dbe7225d8bcda0947b41d8d02f959a02**

Emitida eletronicamente via internet em **29/07/2021.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DANIELA ROCA CALDERA

CRM/UF
033474/PR

FILIAÇÃO
CRISTIAN ROCA DOMINGUEZ

MARY LENY CALDERA ALVIS

DATA DE INSCRIÇÃO
21/10/2014

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
017.213.514-18

RG / ÓRGÃO EMISSOR
003254286/SESPDS-RN

TÍTULO DE ELEITOR
0306385416627

SEÇÃO
0200

ZONA
116

DATA DE NASCIMENTO
17/11/1983

NATURALIDADE
BOLIVIA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,22/10/2014

0135661

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
252

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUAISQUER EFEITO DE ACORDO COM LEI 9.503/97

SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK179078

TABELIONATO GODOY
Rua João Dapessuale, 631
85603-100 - Fone (46) 3541-5550

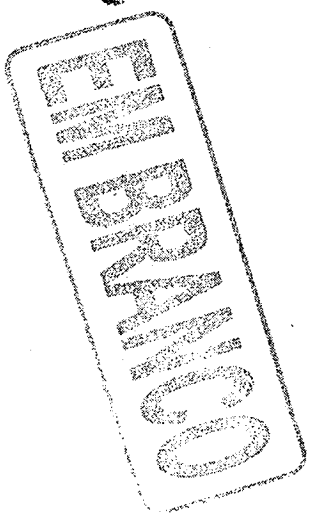
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

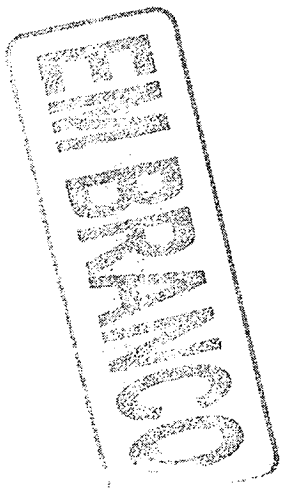
04 ABR. 2017

Dois Vizinhos
Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
ROSELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA A. V. G. TICOLODI
EMANUELLE PIRES
SHELLA SUAREST
SILVANIA CANDIOTTO

Tabelião Substituto
Escrevente Indicado
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicado





UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N°207.021
Resolución Administrativa N°151/96
Ministerio de Educación - R.M. N°565
Decreto Supremo N°23.370



Serie: MED 1089

Nº 001106

Dr. Eun Shil Chung

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que el Sr. (Srta.):

DANIELA ROCA CALDERA

De nacionalidad BOLIVIANA **de** 24 **años,**

Nacido en GUAYARAMERIN / BENI **el** 17/11/83 **, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio exigidos por Ley, los Estatutos y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el DIPLOMA ACADEMICO de:**

Licenciado (a) en Medicina y Cirugia

Por tanto, en uso del derecho que confiere el Artículo 188 de la Constitución Política del Estado expide el presente Diploma, firmando conjuntamente por el Vicerrector Académico, con el sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, a los 07 **dias del mes de** JULIO **de** 2005

Dr. Gerardo Rodriguez Z.
VICE-RECTOR ACADEMICO
UGEBOL
Vice Rector Académico

Rector
Dr. Eun Shil Chung
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA
DE BOLIVIA

Lic. Nilson Mendoza Chavez
SECRETARIO GENERAL
UCEBOL
Secretario General

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
254
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTERIO DE EDUCACION
VICEMINISTERIO DE
EDUCACION SUPERIOR
La Paz - Bolivia

El Ministerio de Educación, certifica que la firma y rúbrica que aparece en el Diploma Académico de Lic. en Medicina y Cirugía correspondiente a: Rui Saiz Centeno Rocha Uruguai

La Paz, 16 de Septiembre de 2008 VES

Lic. María Ikeito
PROFESIONAL — D.G.E.U
VICEMINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR
MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURAS

CRM-PR

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o Presente diploma de DANIELA ROCA CALDERA foi registrado sob o número 0033474-PR de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

0010

Curitiba-PR, 28/10/2014

MAURICIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

CRM-PR

EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTOS
DIRECCIÓN GENERAL DE ASUNTOS CONSULARES Y DE LAS FF.AA.
Lic. Marín Ikeito
Ministerio de Educ. y Cultura
Sello y firma del funcionario registrador
Santa Cruz 16 OCT 2008

Consulado Geral do Brasil
Santa Cruz de la Sierra

Lic. Vladimir Ferrel Alvarez
Director General
de Coordinación Regional
Ministerio de Relaciones Exteriores y Cultos

CONSULADO-GERAL DO BRASIL
em Santa Cruz de la Sierra

"Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura, neste (ou no anexo) documento com ____ páginas, de LIC VLADIMIR Ferrel Alvarez - Director General de Coordinación Regional del Ministerio de Relaciones Exteriores y Cultos - Bolivia

(nome e função). E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado-Geral. Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2°, do Decreto 84451, de 31/01/80".

Em 05 / 11 / 2008

As assinaturas originais dos cônsules do Brasil em documentos de qualquer tipo, tem validade em todo o território nacional, ficando dispensada sua legalização (Decreto Nº.84.451,80-art.2º).

"A presente autenticação não implica a aceitação do teor do documento."

Reconhecimento Consular
Parcial R$ 5,00
Tabela
Santa Cruz
SELO CONSULAR
5
REAIS-OURO

Claudio Ferreira da Silva
Vice-Cônsul

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
255
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO:

Diploma do Curso de Medicina / Licenciatura emitido pela Universidad Cristiana da Bolívia - República da Bolívia a **DANIELA ROCA CALDERA.**

Face a impossibilidade de adequação do Diploma a impressoras para registro de anotações, a Apostila abaixo aditada passa a integrar o Diploma acima identificado para todos os efeitos.

O presente termo foi digitado sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

APOSTILA

Apostila de Revalidação do Diploma registrado sob Nº 067 livro GC-01 folha 034 conforme Processo Nº ML- 1021/2014 de 11 de julho de 2014. Resolução - CEPE Nº 3669/2014, por delegação do Ministério da Educação.

Fortaleza, 11 de julho de 2014.

.....
DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE DIPLOMA

.....
DIRETOR(A) / DEG

.....
PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO / PROGRAD

.....
REITOR / UECE

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
256
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DANIELA ROCA CALDERA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **33474** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **f944d43d4c56b8f50899c70f9662c5e6cea34db2**

Emitida eletronicamente via internet em **07/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
257
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ: 21.017.127/0001-93

1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, sob regime de união estável, nascido em 17/11/1983, médica, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, sob regime de união estável, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob n° 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim ALTERAR o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço desta empresa para Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.6660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica atualizado os dados da sócia DANIELA ROCA CALDERA para DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n° 033474, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica atualizado os dados do sócio CARLOS ALBERTO CASALI para CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 21.017.127/0001-93

1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n°

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Casal

Rafael E. Mesquita
Advogado
OAB/PR 503.324

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
258
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ: 21.017.127/0001-93

033474, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob n° 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim CONSOLIDAR o contrato social e primeira alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de CLINICA MEDICA CALDERA S/C, e tem sua sede e foro na Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consulta (8630-5/03) e serviços de apoio a gestão de saúde (86.60-7/00).

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
1. DANIELA ROCA CALDERA	9.900	9.800,00
2. CARLOS ALBERTO CASALI	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a sócia DANIELA ROCA CALDERA com poderes e atribuições de sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Casali

Rafael E. Nogueira
Advogado
OAB/PR 103.327

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
259
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3°

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ: 21.017.127/0001-93

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSUAL DECIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor.

Dois Vizinhos, PR, 19 de junho de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

DANIELA ROCA CALDERA

Carlos A. Casali

FIRMA RECONHECIDA

CARLOS ALBERTO CASALI

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Rafael E. Mesquita
Advogado
OAB/PR 103.321

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
260
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

DANIELA ROCA CALDERA/CARLOS ALBERTO CASALI

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
02 de Julho de 2020

ELISANE FACHIN
CargoESCREVENTE INDICADA
R$23.86 R$0.80(SELO)- R$4.21(FUNREJUS)- R$0.60(ISS) - R$0.34(FADEP)
Operadora(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: IwAYr . ZLJKW . IvqNF - QuHy9 . 8zvFK
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0038719 - REGISTRO Nº 1143 -1ª alteração
LIVRO A-015 - FOLHA 250/252
Dois Vizinhos (PR), 06 de julho de 2020

Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada

Selo nº FDnxV.bYmqp.IvIR4, Controle: TDHKI.YdqI3
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Emolumento: R$150,54 (VRC 780,00), Funrejus: R$8,67, Selo Funarpen: R$1,17, Distribuidor: R$9,02, FADEP: R$7,52

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário
Ricardo Luiz Piva — Oficial Designado
Rosilei Filipini Lima — Escrevente Substituta
Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 - Sala 02 - Centro Norte
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46. 3536-2769
CNPJ 78.103.462/0001-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
261
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ: 21.017.127/0001-93

1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, sob regime de união estável, nascido em 17/11/1983, médica, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, sob regime de união estável, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob n° 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim ALTERAR o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço desta empresa para Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.6660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica atualizado os dados da sócia DANIELA ROCA CALDERA para DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n° 033474, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica atualizado os dados do sócio CARLOS ALBERTO CASALI para CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 21.017.127/0001-93

1 - DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/11/1983, médica, inscrita no CRM/PR n°

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rositei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Casal

Rafael C. Marques
Advogado
OAB/PR 503.326

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
262
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01
CNPJ: 21.017.127/0001-93

033474, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000, e;

2 - CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Atanásio Pires, 348, no Bairro das torres em Dois Vizinhos - PR, CEP 85660.000; sócios da empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, CNPJ 21.017.127/0001-93, com contrato social arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - Comarca de Dois Vizinhos, registrado sob n° 1143, em 09 de setembro de 2014, resolvem assim CONSOLIDAR o contrato social e primeira alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de CLINICA MEDICA CALDERA S/C, e tem sua sede e foro na Rua Atanásio Pires, 467, sala 02, Bairro das torres, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consulta (8630-5/03) e serviços de apoio a gestão de saúde (86.60-7/00).

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
1. DANIELA ROCA CALDERA	9.900	9.800,00
2. CARLOS ALBERTO CASALI	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a sócia DANIELA ROCA CALDERA com poderes e atribuições de sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Casali

Rafael E. Mezzomo
Advogado
OAB/PR 103.32

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
263
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ: 21.017.127/0001-93

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSUAL DECIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor.

Dois Vizinhos, PR, 19 de junho de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

DANIELA ROCA CALDERA

FIRMA RECONHECIDA

Carlos A Casali

CARLOS ALBERTO CASALI

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Roberto S. I
Advog
OAB/P

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
264
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
DANIELA ROCA CALDERA/CARLOS ALBERTO CASALI.....
.....
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
02 de Julho de 2020

ELISANE FACHIN
CargoESCREVENTE INDICADA
R$23,96 R$0,80(SELO)- R$4,21(FUNREJUS)- R$0,80(ISS) - R$0,34(FADEP)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: IWAYr . ZLJKW . IvcNF - GuHy9 . 6zvFK
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0038719 - REGISTRO Nº 1143 -1ª alteração
LIVRO A-015 - FOLHA 250/252
Dois Vizinhos (PR), 06 de julho de 2020

Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada

Selo nº FDnxV.bYmqp.IvIR4, Controle: TDHKI.YdqI3
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Emolumento: R$150,54 (VRC 780,00), Funrejus: R$8,67, Selo Funarpen: R$1,17, Distribuidor: R$9,02, FADEP: R$7,52

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário
Ricardo Luiz Piva — Oficial Designado
Rosilei Filipini Lima — Escrevente Substituta

Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 - Sala 02 - Centro Norte
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46. 3536-2769
CNPJ 78.103.462/0001-21

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná
CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64
SEDE: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900
Curitiba – PR - Teleatendimento: 0800-200-0115
Internet : www.sanepar.com.br

CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 265 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO	NÚMERO	MATRÍCULA
R ATANASIO PIRES QD81 LT03 SEM RCE	00348	**0563.5063**

NOME DO CLIENTE: CARLOS ALBERTO CASALI — CEP: 85.660-000

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT-RES-COM-IND-UTP
091-08-24-091-41720	Y16F334045-4-1	011 001 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21
21	21	24	17	18	19	15	16	21	21	31

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS		VALORES
TX LIXO PREFE	01/01	13,42

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 17,42

REFERÊNCIA	DATA LEITURA
06/2021	11/06/2021

MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES	20
LEITURA ANTERIOR	1023
LEITURA ATUAL	1053
CONSUMO/m3	30

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

VALORES	
ÁGUA	198,10
ESGOTO	0,00
SERVIÇOS	13,42
TOTAL	**211,52**
VENCIMENTO	**04/07/2021**

LOC 91 BCO 104 AG 931

COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO, NAO SERVE PARA QUITACAO

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
0563.5063	06/2021 3 2	04/07/2021	**********

AUTENTICACÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02, BAIRRO DAS TORRES.
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ 21.017.127/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
266
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

Solicitação de credenciamento endereçado ao Gestor Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
ENDEREÇO:	**RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS**
CPF / CNPJ:	**21.017.127/0001-93**
FONE:	**46 – 99937-9936**

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o(a) DANIELA ROCA CALDERA, CRM PR-033474, solicita ao Gestor Municipal credenciamento para execução dos plantões médicos indicados no Anexo I (conforme escala a ser definida pela Secretaria de Saúde), para o que encaminha a documentação exigida no referido Edital.

OBS: NO CASO DE EMPRESA, RELACIONAR OS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O RESPECTIVO NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CRM.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2021.

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 267

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.017.127/0001-93 MATRIZ		**09/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA CALDERA S/C

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLINICA MEDICA CALDERA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ATANASIO PIRES	**467**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**TORRES**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOVEROCA@HOTMAIL.COM	**(46) 9937-9936**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **08:36:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
268
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:18 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **5F70.E47B.A454.B4D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
269
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024494092-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.017.127/0001-93**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/07/2021 08:37:45)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
270
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 08 de Julho de 2021 - Valida até:06/10/2021

NEGATIVA Nº: 42941/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMTT4XH5BRC**

FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **CLINICA MEDICA CALDERA S/C**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
102458	**21.017.127/0001-93**	**ISENTO**	**2760**

ENDEREÇO **RUA ATANASIO PIRES, 467 - SALA 02 - DAS TORRES CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**

CNAE / ATIVIDADES
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE ***http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/*** ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
271
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.017.127/0001-93
Razão Social: CLINICA MEDICA CALDERA S C
Endereço: IPIRANGA 246 APTO 102 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201483861484838

Informação obtida em 08/07/2021 08:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

M.N. SÃO JORGE D'OESTE
272
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.017.127/0001-93
Certidão nº: 21493953/2021
Expedição: 08/07/2021, às 08:27:09
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.017.127/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
273
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)
Nº 2.778/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **CLINICA MEDICA CALDERA S/C,** estabelecida na Rua Atanásio Pires, nº 467, sala 02, Bairro das Torres, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **21.017.127/0001-93,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (07/07/2021).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 33,66 + Selo = R$ 2,63 = TOTAL = R$ 36,29
Guia busca e selo nº 8799622-2
Guia taxa Fundep nº 5464949
Pagamento em 18/06/2021

JOAONCIMAR MAGNABOSCO :28402650953

Assinado de forma digital por JOAONCIMAR MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.07.07 12:50:05 -03'00'

SELO DIGITAL

FUNARPEN

TJPR

0184232CNAA0000000235321G

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
271
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	21.017.127/0001-93	
NOME EMPRESARIAL		
CLINICA MEDICA CALDERA S/C		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04810084973	GUSTAVO MARCHESE:04810084973	746804804684819383783261002109144566658	21/06/2021 a 20/06/2024	Sim
contador	04810084973	GUSTAVO MARCHESE:04810084973	746804804684819383783261002109144566658	21/06/2021 a 20/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49
.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/07/2021 às 09:54:27

09.4A.58.72.2D.02.89.AB
79.AC.5D.6A.95.75.51.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
275
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.017.127/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLINICA MEDICA CALDERA S/C
NIRE	
CNPJ	21.017.127/0001-93
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1930

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1930
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
276
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.017.127/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 204.026,89	R$ 22.470,79
ATIVO CIRCULANTE		R$ 204.026,89	R$ 22.470,79
DISPONÍVEL		R$ 89.368,99	R$ 22.470,79
CAIXA		R$ 89.348,89	R$ 16.862,58
CAIXA GERAL		R$ 89.348,89	R$ 16.862,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 20,10	R$ 5.608,21
BANCO DO BRASIL		R$ 20,10	R$ 5.608,21
CLIENTES		R$ 114.657,90	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 114.657,90	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 114.657,90	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE LUCROS DIST. AOS SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 204.026,89	R$ 22.470,79
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.625,72	R$ 3.738,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.625,72	R$ 3.738,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.625,72	R$ 3.738,58
ISS A RECOLHER		R$ 58,00	R$ 57,00
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.991,40	R$ 2.017,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 901,07	R$ 939,85
PIS A RECOLHER		R$ 120,25	R$ 129,03
COFINS A RECOLHER		R$ 555,00	R$ 595,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 200.401,17	R$ 18.732,21
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 190.401,17	R$ 8.732,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 190.401,17	R$ 8.732,21
(-) LUCROS EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 190.401,17	R$ 8.732,21
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.017.127/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 234.367,14	R$ 227.523,39
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 234.367,14	R$ 227.523,39
(-) DEDUÇÕES		R$ (13.211,74)	R$ (12.855,09)
(-) (-) ISS		R$ (4.657,34)	R$ (4.550,47)
(-) (-) COFINS		R$ (7.031,01)	R$ (6.825,70)
(-) (-) PIS		R$ (1.523,39)	R$ (1.478,92)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 221.155,40	R$ 214.668,30
LUCRO BRUTO		R$ 221.155,40	R$ 214.668,30
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (13.570,18)	R$ (19.591,54)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (7.984,00)	R$ (12.533,50)
(-) INSS		R$ (1.596,80)	R$ (2.506,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (149,13)	R$ (196,59)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.760,00)	R$ (3.240,00)
(-) DESPESAS BANCARIA		R$ (1.080,25)	R$ (1.114,65)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (17.999,39)	R$ (17.473,79)
(-) IRPJ		R$ (11.249,62)	R$ (10.921,12)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (6.749,77)	R$ (6.552,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (53,54)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (53,54)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 189.532,29	R$ 177.602,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 189.532,29	R$ 177.602,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 277

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: CLINICA MEDICA CALDERA S/C

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 21.017.127/0001-93 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	190.401,17
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Bonus por Adimplência	0,00
Lucro Líquido do Ano	728,07
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	177.602,97
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(-)Dividendos ou Lucros Distr.aos Sócios	0,00
TOTAL	(-)360.000,00
Transferências para Reservas	8.732,21
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
Notas	8.732,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B2.0A.8A.11.D8.2A.AA.55.0A.2E.49.6C.42.97.1A.19.8E.18.E7-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 278

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
279
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2020	2019
TIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	177.602,97	189.532,29
Bonus de Adimplencia	728,07	749,97
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	178.331,04	190.282,26
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	114.657,90	(35.661,95)
Aumento (Redução) em Impostos e Contribuições a recolher	112,86	(1.198,05)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	293.101,80	153.422,26
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	293.101,80	153.422,26
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	293.101,80	153.422,26
TIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(360.000,00)	(110.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(360.000,00)	(110.000,00)
dução nas Disponibilidades	(66.898,20)	43.422,26
SPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	89.368,99	45.946,73
SPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	22.470,79	89.368,99

ste licenciado para SERVDATA SERVICOS CONTABEIS LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
280
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

Período 01/01/2020 à 31/12/2020

1.CONTEXTO OPERACIONAL

CLINICA MEDICA CALDERA S/C cadastrada no CNPJ sob o nº 21.017.127/0001-93 Inscrição Estadual ISENTA Tributada pelo Lucro Presumido com Apuração Trimestral, com o ramo de atividade: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Tem sede no município de Dois Vizinhos, PR, na Rua Atanásio Pires, 467, Sala 02, Bairro das Torres.

2.POLiTICA CONTABIL E BASE DE PREPARACAO

As demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2020 e 31.12.2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais.

3.MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4.DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 - Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6.IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins da cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1418/2012 que instituiu a Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.EVENTOS SUBSEQUENTES

Declara a administração da sociedade que até o respectivo fechamento das demonstrações contábeis não houve eventos subsequentes á data do encerramento do exercício, que causassem impactos relevantes.

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02, BAIRRO DAS TORRES.
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ 21.017.127/0001-93

PMJ. SÃO JORGE D'OESTE
281
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
ENDEREÇO:	**RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS**
CPF / CNPJ:	**21.017.127/0001-93**
FONE:	**46 – 99937-9936**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2021.

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02, BAIRRO DAS TORRES.
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ 21.017.127/0001-93

PMJ JORGE D'OESTE
232
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F (NÃO EMPREGO DE MENORES)

A empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, inscrita no CNPJ nº 21.017.127/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sra. DANIELA ROCA CALDERA, portador da carteira de identidade nº 003.254.286 e do CPF nº 017.213.514-18, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2021.

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02, BAIRRO DAS TORRES.
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ 21.017.127/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
283
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr (a) DANIELA ROCA CALDERA, portador da carteira de identidade nº 003.254.286 e do CPF nº 017.213.514-18

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: CLINICA MEDICA CALDERA
RAMO DE ATIVIDADE: 86.30-5-03

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2021.

DANIELA ROCA CALDERA
SÓCIA ADMINISTRADORA

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02, BAIRRO DAS TORRES.
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ 21.017.127/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
284

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
ENDEREÇO:	**RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS**
CPF / CNPJ:	**21.017.127/0001-93**
FONE:	**46 – 99937-9936**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, bem como que aceita todos os termos dos atos normativos que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Prefeito Municipal.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2021.

Assinatura e identificação do médico ou representante legal da empresa

21.017.127/0001-93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02, BAIRRO DAS TORRES.
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ 21.017.127/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
285
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	**CLINICA MEDICA CALDERA S/C**
ENDEREÇO:	**RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02**
CIDADE:	**DOIS VIZINHOS**
CPF / CNPJ:	**21.017.127/0001-93**
FONE:	**46 – 99937-9936**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços descritos no ANEXO I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021.**

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2021.

Assinatura e identificação do médico e/ou representante legal da empresa

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02, BAIRRO DAS TORRES.
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ 21.017.127/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
236
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor pré-fixado a ser pago para os serviços objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021.**

2. O Objeto desta licitação é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote	Item	Serviço	Und	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
01	1.	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Muncipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
	2.	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Muncipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Total	**621.400,00**

Perfazendo um total de R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

3. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

CLINICA MEDICA CALDERA S/C
RUA ATANASIO PIRES, 467, SALA 02, BAIRRO DAS TORRES
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ 21.017.127/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
287
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da
execução do contrato.

5. O Médico plantonista deverá fazer o ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6. O município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando este não atender as exigências do município, e apresentação de profissional em no máximo 48 horas, sob pena de multa diária conforme contrato.

DOIS VIZINHOS 07/07/2021

Daniela Roca Caldera

21.017.127/0001.93
CLÍNICA MÉDICA
CALDERA S/C
- CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

EITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE DEPARTAMENTO DE AÇÕES

MADA PÚBLICA 001/2021

OSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

E/ RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:CLINICA MEDICA CALDERA S/C

21.017.127/0001-93



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
289

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes referente à Chamamento Público n° 01/2021.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2021, às 14h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N° 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N° 032.441.619-95 – Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49, designados pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação entregue pela proponente: CLINICA MEDICA CALDERA S/C. O objeto da Chamada Pública é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em seguida foi consultada a relação de empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que a proponente participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Ato continuo foi procedida a abertura do envelope de habilitação da proponente, a qual foi analisado e rubricado pela Comissão. Em análise, verificou-se que os documentos da proponente estão em conformidade com o edital, restando à mesma **HABILITADA** e **CREDENCIADA** nos itens n° 01 e 02 do lote n° 01 constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, totalizando um valor de R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte um mil e quatrocentos reais). Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Edso Luiz R. dos Santos**
Pregoeiro	**Membro**	**Membro**
CPF N° 059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 620.263.249-49**

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

CLINICA MÉDICA CALDERA S/C						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

291

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/08/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2021**, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente credenciada, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 01/2021 - MODALIDADE - **CHAMAMENTO PÚBLICO** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

CLINICA MÉDICA CALDERA S/C						
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

São Jorge D'Oeste - Paraná, 06 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SÃO JORGE D'OESTE 293

landú Creci 1672 Imóveis
Temos ótimas oportunidades para excelentes negócios!
VENDA e COMPRA
www.ianduimoveis.com.br

SOBRADOS

VENDE-SE

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: SOBRADO com aprox. 100 m² em excelente localização. Contendo na parte de baixo: sala, cozinha, área gourmet com churrasqueira, lavabo, vaga de garagem, lavanderia e espaço aberto nos fundos; e na parte de cima: 03 quartos e banheiro social. Acabamentos de primeira qualidade, em porcelanato, laminado e gesso. Localizado na rua Esmael Túrmina, bairro São Cristóvão, atrás da Localiza, próximo ao Canei. De R$ 390 mil por R$ 370 mil. Condições: aceita veículo como parte do pagamento. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077 / www.zanattaimoveis.com.br

TERRENOS

VENDE-SE

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: LOTE contendo 216 m² (12 x 18). Localizado no condomínio Maupeumai, KM 8. R$ 30 mil. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: TERRENO COMERCIAL de esquina plano com 450 m² (15 x 30). Excelente localização, prox. ao Mano Manfroi 5, área recreativa do Jardim Primavera, escola e posto de saúde. Localizado na Rua Gramado esquina com a Rua das Rosas, Bairro Pinheirinho, Loteamento Jardim Primavera. R$ 220 mil (aceita carro no negócio). Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: LOTE em ótima localização, contendo 729 m² (18 x 40,50). localizado na rua Marechal Floriano Peixoto, bairro São Miguel, próximo a escola, posto de saúde, supermercado. r$ 280 mil – condições: aceita carro até 30 mil no negócio. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: LOTE em área comercial de 420 m² (14 x 30), com casa mista de aprox. 60 m². excelente localização, na Av. Presidente Getúlio Vargas, bairro São Miguel, próximo a escola, posto de saúde, supermercado. R$ 260 mil. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: Lote contendo 216m² (12x18). Localizado no condomínio Maupeimai, Km 08. R$ 30 mil. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

ZANATTA IMÓVEIS VENDE: Lote contendo aproximadamente 200m² (12x16). Localizado na rua Santo Inácio de Laiola, Cristo Rei, próx. A Escola Posto de Saúde, Supermercado, Igreja. R$ 80 mil, condições: aceita carro no negócio. Tratar (46) 3523-0576 - 99908-1077/ www.zanattaimoveis.com.br

LOTE - com matrícula individual, por apenas R$ 45.000,00 !

PROLO Corretor de IMÓVEIS. (46) 99978-6813

LOTE com matrícula individual, por apenas R$ 45.000,00 ! PROLO Corretor de IMÓVEIS. (46) 99978-6813

RELACIONAMENTOS

TOM HOTEL E MOTEL – Bar com piscina para eventos. Todos os quartos com ar condicionado e garagem privativa com portão. Com total segurança e discrição a mais de 10 anos. Contamos com anuncio no site www.mercadotombini.com.br - Contato (46) 99921-6348 wats.

USE Máscara

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Dalmir João Turmina, inscrito no CPF 580.897.649-91, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para atividade de avicultura de postura a ser implantada no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A INDUSTRIA DE EMBALAGENS AMPERE LTDA, CNPJ: 13.978.865/0001-79 torna público que recebeu do IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, a Licença de Instalação para Fabricação de chapas e de embalageus de papelão ondulado a ser implantada na rua Valdir Dacroce, N: 261, Bairro Industrial III,CEP:85.640-000,no Município dc Ampérc - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A INDUSTRIA DE EMBALAGENS AMPERE LTDA, CNPJ: 13.978.865/0001-79 torna público que irá requerer ao IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, a Licença de Operação para Fabricação de chapas e dc embalagens dc papclão ondulado implantada na rua Valdir Dacroce, N: 261, Bairro Industrial III,CEP:85.640-000,no Município de Ampére - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Posto Cruzeiro do Iguaçu LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.994.524/0001-35 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Posto de combustíveis para veículos automotores instalada no município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Daleffe CORRETOR CRECI-F 20869
WWW.DALEFFECORRETOR.COM.BR
AGENCIAMENTOS, VENDAS, INTERMEDIAÇÕES, COMPRAS, ADMINISTRAÇÃO DE LOTEAMENTOS
Rua Alegrete, 1317 - Vila Sta. Aparecida - daleffecorretor.com.br - FB

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - Aviso de Retificação do Edital do Chamamento Público 013/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 2º § 1º DA LEI FEDERAL 11.788/2008. A retificação se dá para adição da seguinte informação, quanto à apresentação dos documentos de habilitação: Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor desto Município, conforme previsto no Art. 32 da Lei 8666/93.

1. Fica incluído ao edital no item 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO, como item 5.3 o disposto acima.
2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de agosto de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS E DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 086/2021 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - ME, CNPJ nº 02.839.583/0001-74, item 01 do Lote 03 com o valor total de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos) e item 02 do Lote 03, com o desconto de 0,50%, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e MECÂNICA E AUTO PEÇAS DOIS VIZINHOS LTDA. – EPP, CNPJ nº 41.472.653/0001-50, item 01 do Lote 01, com o desconto de 50,50%, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e item 01 do Lote 02, com o desconto de 50,50%, n valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SEDAN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 267/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 087/2021 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 114/2021

Ata de Registro de Preços nº 184/2021 - Eletromáquinas Astec Ltda. – Me, CNPJ nº 02.995.568/0001-15.

Ata de Registro de Preços nº 192/2021 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. – Epp, CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

Ata de Registro de Preços nº 195/2021 - RP Comercial Ltda. - Epp, CNPJ nº 20.604.417/0001-70.

OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br/amp

Prefeitura Municipal de Verê

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 013/2021, de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO nº 103/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural da Linha São Luiz, em Verê/PR, conforme convênio nº 101/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Empreitada Global.

EMPRESA VENCEDORA: L. BERNS.

VALOR GLOBAL: R$ 974.407,65 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Verê/PR, 05 de agosto de 2021.
Wágner Augusto da Silva Granetto
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

CLÍNICA MÉDICA CALIENDO S/C						
1	1	ITEM 01	Plantão noturno	230	1.300,00	299.000,00
2	2	ITEM 02	Plantão noturno	120	2.600,00	312.000,00
					Valor Total R$	611.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

CLÍNICA MÉDICA CALIENDO S/C						
1	1	ITEM 01	Plantão noturno	230	1.300,00	299.000,00
2	2	ITEM 02	Plantão noturno	120	2.600,00	312.000,00
					Valor Total R$	611.000,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 06 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 294 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.461/2021

Desapropria, amigavelmente, a parcela de 11.511,75m² do imóvel descrito na Matrícula nº 8.688, do CRI de São João, Estado do Paraná, e a totalidade do imóvel, ou seja, 24.200,00m² descrito na Matrícula nº 27.026 do CRI de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para fins de construção de casas populares, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais especialmente com base no inc. IX do Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste;
Considerando o Decreto nº 3.437/2021 que decretou a área de utilidade pública;
Considerado o Parecer da Comissão de Especial para Avaliação de Imóveis, nomeada através do Decreto nº 3.393/2021;
DECRETA:
Art. 1º Desapropria de forma amigável a parcela de 11.511,75m² do imóvel descrito na matrícula nº 8.688 do CRI da Comarca de São João/PR (Chácaras nºs 77 e 80-A), e a totalidade, ou seja, os 24.200,00m² do imóvel descrito na matrícula nº 27.026 do CRI da Comarca de Dois Vizinhos/PR (Chácara nº 78), com limites e confrontações descritos nas referidas matrículas, constando como proprietário OTAVIO DE SOUZA PINTO, CPF/MF sob nº 213.537.009-68.
Parágrafo Único. A desapropriação dos imóveis identificados no caput destina-se a construção de casas populares.
Art. 2º Os lotes identificados no art. 1º, foram avaliados pela Comissão de Especial para Avaliação de Imóveis, nomeada através do Decreto nº 3.393/2021, pelo valor total de R$ 1.321.334,75 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos).
Parágrafo Único: A municipalidade pagará pelos imóveis descritos no art. 1º, o montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º, parágrafo único, deste Decreto, deverá ser efetuado na seguinte condição:
R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a serem pagos em cinco dias úteis após o registro/averbação da escritura na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel desapropriado para o nome do munícipio de São Jorge D'Oeste, serão suportadas pelos cofres públicos do ente municipal.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod368187

RESOLUÇÃO 04/2021.

Dispõe sobre a aprovação da venda por leilão do veículo GOL do Conselho Tutelar e Plano de Aplicação do Recurso.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a venda, através de leilão do veículo GOL 1.0 GIV, placa AUS 5695, cor branco, combustível álcool/gasolina, adquirido com recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA e da também do Plano de Aplicação do Recurso da venda do mesmo.
Art. 2º–Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge d'Oeste, 5 de agosto de 2021.
Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

Cod368175

RESOLUÇÃO 05/2021.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Eleitoral para Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar de São Jorge d'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral, conforme Lei Municipal 948/2020, para Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar do município de São Jorge d'Oeste, a qual deverá tormar todas as medidas para realização da mesma, nos prazos e limites previstos em Edital a ser publicado.
Art. 2º A Comissão aprovada em Assembléia Extraordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2021, ficou com a seguinte composição: Hilda Andreani, Ovildes Pinto Fontana, Miriane Elias Carvalho, Clarice Augustin, Gilson Gross.
Art. 3º–Revoga-se a Resolução 02/2021 e suas disposições.
Art. 4º–Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge d'Oeste, 5 de agosto de 2021.
Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

Cod368176

RESOLUÇÃO 06/2021.

Dispõe sobre a aprovação do Edital para Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Jorge d'Oeste.
Aprova o Edital de abertura do Processo de Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação de seus membros em reunião na data de 5 de agosto de 2021, ATA nº 151/2021.
RESOLVE:
Art. 1º–Aprovar o Edital 001/2021, de Abertura e Organização do Processo de Seleção para Suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Jorge D'Oeste para o quadriênio 2020/2024.
Art. 2º–Revoga-se a Resolução 03/2021 e suas disposições.
Art. 3º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge d'Oeste, 5 de agosto de 2021.
Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

Cod368177

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

CLINICA MÉDICA CALDERA S/C						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

CLINICA MÉDICA CALDERA S/C						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

São Jorge D'Oeste–Paraná, 06 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod368123

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 23/08/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na Integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/08/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod368151

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
295
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EVALDO WUST NETO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Evaldo Wust Neto, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 087.919.849-47 e RG nº 10.241.468-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: EVALDO WUST NETO - EIRELI e terá sede e domicílio na Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge d"Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula 2ª : O capital social será de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R$	%
EVALDO WUST NETO	95.400	95.400,00	100 %

Cláusula 3ª : O Objeto Social da EIRELI será: CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades em 29/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **EVALDO WUST NETO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Evaldo Wust Neto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 14:38 SOB Nº 41600792106.
PROTOCOLO: 185935605 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804842960. NIRE: 41600792106.
EVALDO WUST NETO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
296
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª.: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Evaldo Wust Neto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 14:38 SOB Nº 41600792106.
PROTOCOLO: 185935605 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804842960. NIRE: 41600792106.
EVALDO WUST NETO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
297
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3°, caput e parágrafos, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da Comarca de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jorge d'Oeste, Paraná, 29 de Outubro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Evaldo Wust Neto
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 14:38 SOB N° 41600792106.
PROTOCOLO: 185935605 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804842960. NIRE: 41600792106.
EVALDO WUST NETO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
298
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wtn.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de
EVALDO WUST NETO.....
.....
do que dou fé
Dois Vizinhos-PR,
28 de Outubro de 2018

ELISANE FACHIN
ESCREVENTE INDICADA
R$11,88 R$0,80(SELO) R$2,19(FUNREJUS) R$0,25(ISS) R$0,42(FADEP)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL. CSkFc VCJI9 qWEUL 3vHhb szYnX
Consulte este selo em """http://funarpen.com.br"""

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 14:38 SOB Nº 41600792106.
PROTOCOLO: 185935605 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804842960. NIRE: 41600792106.
EVALDO WUST NETO - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
299
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EVALDO WUST NETO – EIRELI
CNPJ 32.044.443/0001-70 / NIRE 41600792106
1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Evaldo Wust Neto, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 087.919.849-47 e RG nº 10.241.468-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada **EVALDO WUST NETO - EIRELI** com sede na Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600792106 em 19/11/2018, e inscrita no CNPJ sob nº 32.044.443/0001-70, resolve assim alterar o instrumento de constituição:

Cláusula 1ª: O Objeto Social da EIRELI será: CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Cláusula 2ª: O sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EVALDO WUST NETO – EIRELI
CNPJ 32.044.443/0001-70 / NIRE 41600792106
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Evaldo Wust Neto, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 087.919.849-47 e RG nº 10.241.468-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada **EVALDO WUST NETO - EIRELI** com sede na Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600792106 em 19/11/2018, e inscrita no CNPJ sob nº 32.044.443/0001-70, resolve pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: NOME EMPRESARIAL: EVALDO WUST NETO-EIRELI.
SEDE E FORO: Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, CNPJ 32.044.443/0001-70.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2018.
OBJETO SOCIAL: CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 08:47 SOB Nº 20190030267.
PROTOCOLO: 190030267 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901367170. NIRE: 41600792106.
EVALDO WUST NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
300

procedimentos cirúrgicos; CNAE 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Cláusula 2ª: O capital social será de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R$	%
EVALDO WUST NETO	95.400	95.400,00	100 %

Cláusula 3ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **EVALDO WUST NETO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª.: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 6ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 8ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 08:47 SOB Nº 20190030267.
PROTOCOLO: 190030267 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901367170. NIRE: 41600792106.
EVALDO WUST NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
301
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 10ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula 12ª: Fica eleito o foro da Comarca de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jorge d'Oeste, Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

Evaldo Wust Neto
Evaldo Wust Neto
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 08:47 SOB Nº 20190030267.
PROTOCOLO: 190030267 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901367170. NIRE: 41600792106.
EVALDO WUST NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
302
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
EVALDO WUST NETO

Em test da Verdade Dou Fé.
Francisco Beltrão, PR, 29 de Janeiro de 2019.
ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA R$11,14 + R$0,80
TO:YP - 03119 - eNEU: - Selo: . nmbcZ? - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 08:47 SOB Nº 20190030267.
PROTOCOLO: 190030267 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901367170. NIRE: 41600792106.
EVALDO WUST NETO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
303
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

EVALDO WUST NETO – EIRELI

CNPJ 32.044.443/0001-70

Evaldo Wust Neto, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solteiro, médico, inscrito no CRM/PR nº 40.834, nascido em 01/07/1994, inscrito no CPF nº 087.919.849-47 e RG nº 10.241.468-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada **EVALDO WUST NETO - EIRELI** com sede na Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600792106 em 19/11/2018, e inscrito no CNPJ sob nº 32.044.443/0001-70 e 1º Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 27/03/2019 sob nº 20190030267, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admitiu a sócia **CAROLINE MUNDEL,** brasileira, natural de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, solteira, médica, inscrita no CRM nº 43.726, nascida em 30/03/1994, inscrita no CPF nº 058.794.769-10 e RG nº 10.049.889-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua dos Angicos, nº 1091, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, resolve alterar por transformação a empresa individual de responsabilidade limitada passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula 2ª - Por liberalidade, em razão da disponibilidade que lhe é permitida por lei, por este ato o sócio **EVALDO WUST NETO**, legítimo detentor de 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas do capital social, no valor de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), vende e transfere 954 (novecentas e cinquenta e quatro) quotas no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a sócia **CAROLINE MUNDEL**, pagos em moeda corrente do país.

Cláusula 3ª - O capital da empresa que é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
304
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EVALDO WUST NETO – EIRELI
CNPJ 32.044.443/0001-70

Nome	%	Quota	Valor
EVALDO WUST NETO	99	94.446	94.446,00
CAROLINE MUNDEL	1	954	954,00
TOTAL	100	95.400	95.400,00

Cláusula 4ª – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ 32.044.443/0001-70
CONTRATO SOCIAL

Evaldo Wust Neto, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solteiro, médico, inscrito no CRM/PR nº 40.834, nascido em 01/07/1994, inscrito no CPF nº 087.919.849-47 e RG nº 10.241.468-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e **CAROLINE MUNDEL,** brasileira, natural de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, solteira, médica, inscrita no CRM nº 43.726, nascida em 30/03/1994, inscrita no CPF nº 058.794.769-10 e RG nº 10.049.889-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua dos Angicos, nº 1091, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: NOME EMPRESARIAL: WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA.
SEDE E FORO: Av. Ewaldo Wust, nº 777, Lagos do Iguaçu, São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, CNPJ 32.044.443/0001-70.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2018.
OBJETO SOCIAL: CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Cláusula 2ª: O capital social será de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
305
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

EVALDO WUST NETO – EIRELI

CNPJ 32.044.443/0001-70

Nome	%	Quota	Valor
EVALDO WUST NETO	99	94.446	94.446,00
CAROLINE MUNDEL	1	954	954,00
TOTAL	100	95.400	95.400,00

Cláusula 3ª: – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas serão livremente transferidas.

Cláusula 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **EVALDO WUST NETO,** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Evaldo Wust Neto

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
306
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

EVALDO WUST NETO – EIRELI

CNPJ 32.044.443/0001-70

Cláusula 7ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada por todos os sócios.

Cláusula 9ª: Os sócios poderão de comum acordo fixar retiradas mensais de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

Cláusula 10ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

Cláusula 11ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª: Fica eleito o foro da Comarca de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, elaborada em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jorge d'Oeste, Paraná, 13 de Fevereiro de 2020.

TABELIONATO GIRALDI

TABELIONATO GIRALDI

Evaldo Wust Neto.

Evaldo Wust Neto

Caroline Mundel

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
307

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo TZaE3.8J8s7.IvnT7, Controle: OfHon.cGZLk
Consulte esse selo http://funarpen.Reconheço por verdadeira
as assinaturas de EVALDO WUST NETO (48587) e CAROLINE
MUNDEL (34240). Dou fé.1002011139061.
Quedas do Iguaçu-PR, 26/02/2020.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
RUA JUAZEIRO, 1538 - CENTRO
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 20:03 SOB Nº 41209332950.
PROTOCOLO: 200963635 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001515578. NIRE: 41209332950.
WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
14341	32.044.443/0001-70	15/10/2020	15/10/2021

Razão Social
WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA

Nome Fantasia
WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA

Endereço
AVENIDA EWALDO WUST - NULL, 777, LAGOS DO IGUAÇU

Município / UF	CEP
SÃO JORGE D'OESTE / PR	85575-000

Responsável
40834 - EVALDO WUST NETO

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/10/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **09df23e66df6bad92cb540f3277eca15d50e8525**
Emitida eletronicamente via internet em **08/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO
308

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
309
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 32.044.443/0001-70, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **14341**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação **b93ab2b79d201806e4cf85b1b501e33d3b3bba1d**

Emitida eletronicamente via internet em **08/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
310
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 32.044.443/0001-70, foi inscrita em 15/10/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **14341**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico EVALDO WUST NETO, inscrito sob o nº. 40834 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/11/2021.

Chave de validação **587f07e14e0caaf3518ba88dbe9eee5c16c68c66**

Emitida eletronicamente via internet em **04/08/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
311
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 001/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRM nº	Data do registro	Assinatura
EVALDO WUST NETO	Médico	40834	23/11/2018	

São Jorge Do Oeste (PR), 04 de Agosto de 2021

EVALDO WUST NETO
DIRETOR
CPF: 087.919.849-47
RG: 10.241.468-3

Av. Imigrantes, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
312
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EVALDO WUST NETO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **40834** desde **23/11/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 15/08/2021.

Chave de validação **0db63902ef631cdbcb16cf9f23908eb2b1fb86a5**

Emitida eletronicamente via internet em **15/05/2021.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
313
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **EVALDO WUST NETO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **40834** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **8f816eeb5c21d885e2918f9882308deedaf1a0fe**

Emitida eletronicamente via internet em **15/05/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
314
PROCESSO LICITAÇÃO

EVALDO WUST NETO
R MINAS GERAIS, 1432 - APTO 201 CM3
NS APARECIDA - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-060

CPF 087.919.849-47

Mês de referência	Unidade Consumidora
Julho/2021	102121869
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
10/09/2021	R$ 173,76

FAT-01-20211792136267-31

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 4635202122

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0351343550 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo Médio Diário	Próxima Leitura Prevista
[redacted]	27/07/2021 17390	1	5,24 kWh	26/08/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
06/2021	153		158,64
05/2021	145	12/07/2021	146,06
04/2021	142	10/06/2021	138,27
03/2021	199	10/05/2021	183,99
02/2021	173	12/04/2021	163,94
01/2021	212	10/03/2021	199,49
12/2020	258	10/02/2021	250,37
11/2020	186	11/01/2021	169,01
10/2020	259	10/12/2020	226,41
09/2020	0		
08/2020	0		
07/2020	0		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

[redacted]

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 205.735.538 - SÉRIE B
Emitida em 28/07/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	152	0,817961	124,33	124,33	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			20,61	20,61	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				28,82		

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
144,94	42,02	173,76
	Reservado ao Fisco	
	BAE4.83B6.6531.396E.5528.6B1F.1185.8266	

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,70 E COFINS R$3,21 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 9,89% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2886/2021
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de Inadimplentes CADIN/PR
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:29/06-27/07

Autenticação Mecânica

	Mês
102121869	07/2021
Vencimento	**Valor a Pagar**
10/09/2021	173,76

COPEL

83630000001 2 73760111000 7 00101020211 5 79213626731 9

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 4342

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
315
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

Solicitação de credenciamento endereçado ao Gestor Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL:	WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA
ENDEREÇO:	AV EWALDO WUST, 777 - LAGOS DO IGUACU
CIDADE:	**SÃO JORGE DO OESTE (PR)**
CPF / CNPJ:	32.044.443/0001-70,
FONE:	**(46) 99926 0680**

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o(a) (nome da empresa ou do médico com o respectivo numero de inscrição no CRM), solicita ao Gestor Municipal credenciamento para execução dos plantões médicos indicados no Anexo I (conforme escala a ser definida pela Secretaria de Saúde), para o que encaminha a documentação exigida no referido Edital.

OBS: NO CASO DE EMPRESA, RELACIONAR OS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O RESPECTIVO NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CRM.

São Jorge Do Oeste (PR), 04 de Agosto de 2021

EVALDO WUST NETO
DIRETOR
CPF: 087.919.849-47
RG: 10.241.468-3

PMN. SÃO JORGE D'OESTE
316
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.044.443/0001-70 **MATRIZ**		**19/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EWALDO WUST	**777**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**LAGOS DO IGUACU**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDRAMINICP@GMAIL.COM	**(46) 9923-5934/ (46) 9912-2727**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **10:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
317
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 32.044.443/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:11 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.
Código de controle da certidão: **B90E.3F56.BAC5.BF0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
318
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024131331-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.044.443/0001-70**
Nome: **EVALDO WUST NETO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/05/2021 15:16:41)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
319
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 753/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 22/10/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QE5CM4XHX9PT**
REQUERENTE: WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120399	32.044.443/0001-70		120399

ENDEREÇO

AV EWALDO WUST, 777 - ***** - LAGOS DO IGUACU CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
320
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Observações:

São Jorge d'Oeste, 24 de Junho de 2021

Emitido por: Sonia Franceschina

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
321
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.044.443/0001-70
Razão Social: EVALDO WUST NETO EIRELI
Endereço: AV EWALDO WUST 777 / LAGOS DO IGUACU / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073102302211275450

Informação obtida em 03/08/2021 13:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
322
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.044.443/0001-70
Certidão nº: 14578183/2021
Expedição: 03/05/2021, às 16:32:20
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.044.443/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
323

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 32.044.443/0001-70
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 7 de Junho de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.9220.02BCDEF1.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
324

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600792106	32.044.443/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
EVALDO WUST NETO - EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ERALDO WUST NETO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
81.D2.41.51.9B.4B.7E.06.18.57.50.11.9C.74.21.A9.36.8B.56.EE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	71885218915	SODEMIR BENEDITO CARLI:71885218915	298704767187759734 6	12/08/2020 a 12/08/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32044443000170	WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA:32044443000170	298704766795060341 4	28/07/2020 a 28/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

81.D2.41.51.9B.4B.7E.06.18.57.50.11.9
C.74.21.A9.36.8B.56.EE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2021 às 15:10:44

03.D8.86.46.23.C2.F9.E7
1E.F9.1D.DC.DB.9A.36.C
A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
325
COMISSÃO
Sped CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EVALDO WUST NETO - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.044.443/0001-70

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	EVALDO WUST NETO - EIRELI
NIRE	41600792106
CNPJ	32.044.443/0001-70
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	ERALDO WUST NETO
Município	SAO JORGE D'OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	850

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	EVALDO WUST NETO - EIRELI
Natureza do Livro	ERALDO WUST NETO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	850
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.D2.41.51.9B.4B.7E.06.18.57.50.11.9C.74.21.A9.36.8B.56.EE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVALDO WUST NETO - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.044.443/0001-70

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 171.157,47	R$ 473.553,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 171.157,47	R$ 473.553,92
DISPONÍVEL		R$ 171.157,47	R$ 473.553,92
CAIXA		R$ 171.157,47	R$ 313.053,80
CAIXA GERAL		R$ 171.157,47	R$ 313.053,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 160.500,12
BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 160.500,12
PASSIVO		R$ 171.157,47	R$ 473.553,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.216,51	R$ 11.560,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.216,51	R$ 11.560,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.216,51	R$ 11.560,89
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 2.216,51	R$ 11.560,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 168.940,96	R$ 461.993,03
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 73.540,96	R$ 366.593,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 73.540,96	R$ 366.593,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 73.540,96	R$ 366.593,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.D2.41.51.9B.4B.7E.06.18.57.50.11.9C.74.21.A9.36.8B.56.EE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 326

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVALDO WUST NETO - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.044.443/0001-70

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 88.700,00	R$ 352.190,26
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 88.700,00	R$ 352.190,26
(-) DEDUÇÕES		R$ (15.159,04)	R$ (59.138,19)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (15.159,04)	R$ (59.138,19)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 73.540,96	R$ 293.052,07
LUCRO BRUTO		R$ 73.540,96	R$ 293.052,07
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 73.540,96	R$ 293.052,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 73.540,96	R$ 293.052,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 73.540,96	R$ 293.052,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.D2.41.51.9B.4B.7E.06.18.57.50.11.9C.74.21.A9.36.8B.56.EE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 327

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
328
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA
ENDEREÇO:	AV EWALDO WUST, 777 - LAGOS DO IGUACU
CIDADE:	**SÃO JORGE DO OESTE (PR)**
CPF / CNPJ:	32.044.443/0001-70,
FONE:	**(46) 99926 0680**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge Do Oeste (PR), 04 de Agosto de 2021.

EVALDO WUST NETO
DIRETOR
CPF: 087.919.849-47
RG: 10.241.468-3

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
329
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F (NÃO EMPREGO DE MENORES)

A empresa WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.044.443/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr **EVALDO WUST NETO EVALDO WUST NETO**, portador da carteira de identidade nº. **RG: 10.241.468-3** e do CPF nº **RG: 10.241.468-3**, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge Do Oeste (PR), 04 de Agosto de 2021

EVALDO WUST NETO
DIRETOR
CPF: 087.919.849-47
RG: 10.241.468-3

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
330
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, que o responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) EVALDO WUST NETO, Portador(a) do RG nº **10.241.468-3** e CPF nº **087.919.849-47.**

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA

RAMO DE ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge Do Oeste (PR), 04 de Agosto de 2021

EVALDO WUST NETO
DIRETOR
CPF: 087.919.849-47
RG: 10.241.468-3

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
331
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA
ENDEREÇO:	AV EWALDO WUST, 777 - LAGOS DO IGUACU
CIDADE:	**SÃO JORGE DO OESTE (PR)**
CPF / CNPJ:	32.044.443/0001-70,
ONE:	**(46) 99926 0680**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, bem como que aceita todos os termos dos atos normativos que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Prefeito Municipal.

São Jorge Do Oeste (PR), 04 de Agosto de 2021.

EVALDO WUST NETO
DIRETOR
CPF: 087.919.849-47
RG: 10.241.468-3

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
332
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA
ENDEREÇO:	AV EWALDO WUST, 777 - LAGOS DO IGUACU
CIDADE:	**SÃO JORGE DO OESTE (PR)**
CPF / CNPJ:	32.044.443/0001-70,
FONE:	**(46) 99926 0680**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste - PR

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, por seu representante legal, declara que possui total e plena disponibilidade para realização dos serviços descritos no ANEXO I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

São Jorge Do Oeste (PR), 04 de Agosto de 2021

EVALDO WUST NETO
DIRETOR
CPF: 087.919.849-47
RG: 10.241.468-3

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

23-11-63

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 323

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 120399/2021

O Município de São Jorge D'oeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:
WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 32.044.443/0001-70

Localização
AV EWALDO WUST, 777 - ***** - LAGOS DO IGUACU CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR
Área utilizada: 10,00

Atividades
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Horário de funcionamento:Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná - TRIBUTAÇÃO

Emitido em
06/08/2021

Válido até
27/02/2022

Observações
**********DEIXAR EM LOCAL VISÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO**********
OBS: O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DECLAROU QUE NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO FIXO, NÃO TEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO E NEM ESTOQUE NO ENDEREÇO DA INSCRIÇÃO, SENDO ASSIM DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ E ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO.

1 - O presente Alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, alteração de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4 - A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

IMPORTANTE:
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT2XE3254XHC9BM
É OBRIGATÓRIA A FIXAÇAO DESTE DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

NOME/ RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA /CNPJ: 32.044.443/0001-70

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes referente à Chamamento Público n° 01/2021.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2021, às 14h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N° 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N° 032.441.619-95 – Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49, designados pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação entregue pela proponente: WUST E MUNDEL CLINICA MÉDICA LTDA. O objeto da Chamada Pública é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em seguida foi consultada a relação de empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que a proponente participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Ato continuo foi procedida a abertura do envelope de habilitação da proponente, a qual foi analisado e rubricado pela Comissão. Em análise, verificou-se que os documentos da proponente estão em conformidade com o edital, restando à mesma **HABILITADA** e **CREDENCIADA** nos itens n° 01 e 02 do lote n° 01 constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, totalizando um valor de R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte um mil e quatrocentos reais). Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Edso Luiz R. dos Santos**
Pregoeiro	**Membro**	**Membro**
CPF Nº 059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 620.263.249-49**

336

PMSJO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

WUST E MUNDEL CLINICA MÉDICA LTDA						
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

337

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/08/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2021**, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente credenciada, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria n° 2047/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
338
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 01/2021 - MODALIDADE - **CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

WUST E MUNDEL CLINICA MÉDICA LTDA						
LOTE	ITEM					
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo (um médico clínico geral) com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$.....	**621.400,00**

São Jorge D'Oeste - Paraná, 09 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Vargas, 290 – Cep: 85.740-000 - Fone: (46) 3556-1222
Home Page: https://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração ....

RG: .... de nacionalidade ....
Estado civil .... profissão ....
Residente e domiciliado em .... nº ....
Rua .... Nº ....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - PR, por ocasião da:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato, estando a ciência como junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Pérola D'Oeste-PR, em .... de 2021.

....
Assinatura do Outorgante
RG:

....
Assinatura do Outorgado
RG:

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para:
Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado.
Contratação de Jovens Aprendizes pelo Município de Pérola D'Oeste-PR.

Eu, ... portador (a) do documento de Identidade nº ...., inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR para função de Aprendiz de Auxiliar Administrativo Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 01/2021, venho por meio deste requerer .... pelos motivos que seguem:

1: ....

2: ....

3: ....

Nestes termos,

Peço deferimento.

Pérola D'Oeste-PR, ... de .... de 2021.

....
Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Vitorino

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: VALTER RAMBO, torna público que requereu ao IAT, Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Avicultura de Corte – Recria e Engorda de Peru, instalado no Lote rural nº39 da gleba 14-AM, situado na Linha São Pedro, município de Ampere-PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
Rua Belém, nº 2.527, Ed. Florestiyani, Sala 03
Angelo Paludo
Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Protocolo nº 110435 do livro nº 01-K, com os seguintes dados: Requerentes: ADACIR MUNERON e sua mulher ROSALIA KOLCENTI MUNERON, brasileiros, casados, ele agricultor, portador da C.I. nº 7011051346-RS e do CPF nº 364.972.710-87, ela agricultora, portadora da C.I. nº 7.170.645-0-PR e do CPF nº 368.682.020-53, residentes e domiciliados na Linha Nova, no município de Santa Izabel do Oeste-PR. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote Rural nº 70, da Gleba nº 13-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com área de 66.000,00 m² (sessenta e seis mil metros quadrados), Matrícula nº 9.113 do livro nº 02 deste Ofício. Titulares de direitos reais: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 511.934.699-53, casado com JOANA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA e MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 608.388.709-00, casado com MARIA DE PAULA PEREIRA. Confrontantes: JUCIMAR ANTONIO TAMANHO, MARILENE DEZAN TAMANHO, VANDERLEI PICCOLI, DAIANE BOHLER PICCOLI, SENIR WEBER, MARIA ROSELI DA ROSA WEBER, ADACIR MUNERON e ROSALIA KOLCENTI MUNERON. Modalidade de Usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 24/06/1998. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FILHO e sua mulher JOANA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, brasileiros, casados, ele lavrador, portador da C.I. nº 5.793.295-2-PR e do CPF nº 511.934.699-53, e MANOEL PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher MARIA DE PAULA PEREIRA, brasileiros, casados, ele lavrador, portador da C.I. nº 5.496.249-5-PR e do CPF nº 608.388.709-00, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-Paraná, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Belém, nº 2527, Sala 05, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR.

Realeza, 30 de julho de 2021.

Angelo Paludo
Agente Delegado

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO 40/2021 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos odontológicos do Município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

ODONTO TEC LTDA	01	01	6	394,42	2.366,52
ODONTO TEC LTDA	01	02	4	891,45	3.565,80
ODONTO TEC LTDA	01	03	4	297,03	1.188,12
ODONTO TEC LTDA	01	04	4	486,93	1.947,72
ODONTO TEC LTDA	01	05	4	394,42	1.577,68
ODONTO TEC LTDA	01	06	6	188,30	1.129,80
ODONTO TEC LTDA	01	07	2	2.094,09	4.188,18
ODONTO TEC LTDA	01	08	8	379,81	3.038,48
ODONTO TEC LTDA	01	09	2	185,00	370,00
ODONTO TEC LTDA	01	10	8	148,00	1.184,00
ODONTO TEC LTDA	01	11	15	150,95	2.264,25
ODONTO TEC LTDA	01	12	8	156,82	1.254,56
ODONTO TEC LTDA	01	13	30	[illegible]	[illegible]
ODONTO TEC LTDA	01	14	20	14,61	292,20
ODONTO TEC LTDA	01	15	10	141,21	1.412,10
ODONTO TEC LTDA	01	16	6	196,77	1.180,62
ODONTO TEC LTDA	01	17	4	2.571,01	10.284,04
ODONTO TEC LTDA	01	18	6	366,55	2.199,30
ODONTO TEC LTDA	01	19	4	1.752,96	7.011,84
ODONTO TEC LTDA	01	20	6	292,16	1.752,96

ODONTO TEC LTDA	01	21	6	272,58	1.635,48
ODONTO TEC LTDA	01	22	6	1.499,76	8.998,56
ODONTO TEC LTDA	01	23	3	2.142,51	6.427,53
ODONTO TEC LTDA	01	24	8	185,03	1.480,24
ODONTO TEC LTDA	01	25	3	515,15	1.545,45
ODONTO TEC LTDA	01	26	6	204,51	1.227,06
ODONTO TEC LTDA	01	27	4	243,47	973,88
ODONTO TEC LTDA	01	28	20	204,51	4.090,20
ODONTO TEC LTDA	01	29	8	282,42	2.259,36
ODONTO TEC LTDA	01	30	8	457,72	3.661,76
ODONTO TEC LTDA	01	31	4	146,08	584,32
ODONTO TEC LTDA	01	32	4	194,77	779,08
ODONTO TEC LTDA	01	33	8	350,59	2.804,72
ODONTO TEC LTDA	01	34	2	584,22	1.168,44
ODONTO TEC LTDA	01	35	2	613,54	1.227,08
ODONTO TEC LTDA	01	36	2	827,79	1.655,58
ODONTO TEC LTDA	01	37	4	282,16	1.128,64
ODONTO TEC LTDA	01	38	4	165,56	662,24
ODONTO TEC LTDA	02	1	2	1.173,14	2.346,28
ODONTO TEC LTDA	02	2	2	1.173,14	2.346,28
ODONTO TEC LTDA	02	3	2	1.222,02	2.444,04
ODONTO TEC LTDA	02	4	2	1.661,95	3.323,90
ODONTO TEC LTDA	02	5	1	6.114,23	6.114,23
ODONTO TEC LTDA	02	6	1	5.767,94	5.767,94
ODONTO TEC LTDA	02	7	8	200,41	1.603,28
ODONTO TEC LTDA	02	8	6	158,87	1.094,96

ODONTO TEC LTDA	02	9	8	166,42	[illegible]
ODONTO TEC LTDA	02	10	2	322,61	645,22
ODONTO TEC LTDA	02	11	6	79,21	[illegible]
ODONTO TEC LTDA	02	12	6	39,10	234,60
ODONTO TEC LTDA	02	13	2	1.368,66	2.737,32
ODONTO TEC LTDA	02	14	2	1.564,19	3.128,38
ODONTO TEC LTDA	02	15	3	830,98	2.492,94
ODONTO TEC LTDA	03	1	4	449,85	1.799,40
ODONTO TEC LTDA	03	2	2	459,43	918,86
ODONTO TEC LTDA	03	3	3	2.750,55	[illegible]
ODONTO TEC LTDA	03	4	2	287,14	574,28
ODONTO TEC LTDA	03	5	7	296,15	[illegible]
ODONTO TEC LTDA	03	6	7	516,84	3.617,88
ODONTO TEC LTDA	03	7	6	287,14	1.722,84
ODONTO TEC LTDA	03	8	6	201,00	1.206,00
ODONTO TEC LTDA	03	9	6	469,00	2.814,00
ODONTO TEC LTDA	04	1	450	250,00	112.500,00

Valor total dos grupos com a licitação nº 40/2021 – Pregão Presencial: R$ 263.499,91 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Verê - PR, 10 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VALDECIR L. JULIANOTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGE.
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2021 - Pregão Presencial nº 44/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 297.000.00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4720	09.002.26.782.0012.2053	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MORETTA ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural da Linha São Luiz, em Verê/PR, conforme convênio nº 101/2021 - SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas - Estradas da Integração.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 974.407,66 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4573	08.002.26.782.0017.1006	811	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

339
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SÃO JORGE D'OESTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 100/2021 Processo Dispensa Nº. 35/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04203289978 - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCELO ANTONIO CAPELETTO, SITUADA A LINHA VOLTA GRANDE – SÃO JORGE D'OESTE/PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.374.155/0001-47, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS GOL PLACAS BCL 7285 E BBX 6433, E VANS MBB SPRINTER PLACAS BAU 4027 E BAE 8420, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR.
Valor	R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de execução	60(sessenta) dias, até 08/10/2021
Prazo de vigência	até 08/10/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/08/2021

[redacted] objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA						
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$	621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

[redacted]
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

WUST E MUNDEL CLÍNICA MÉDICA LTDA						
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
2	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
					Valor Total R$	621.400,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 09 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM SISTEMA INFORMATIZADO PARA QUE O MÉDICO RESPONSÁVEL POSSA ACESSAR RESULTADO DE EXAMES E IMAGENS DE EXAMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA	01, 02	230.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 10 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 07/2021 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM SISTEMA INFORMATIZADO PARA QUE O MÉDICO RESPONSÁVEL POSSA ACESSAR RESULTADO DE EXAMES E IMAGENS DE EXAMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA	01, 02	230.000,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 10 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ORAÇÃO À N. SRA. DAS GRAÇAS
Eu vos saúdo ó Maria, cheia de graça! Das vossas mãos voltadas para o mundo, as graças chovem sobre nós. Nossa Senhora das Graças, vós sabeis quais as graças que são mais necessárias para nós; mas eu vos peço, de maneira especial, que me concedais esta que vos peço com todo o fervor de minha alma (pedir a graça). Jesus é todo poderoso e vós sois a Mãe dele; por isto, Nossa Senhora das Graças, confio e espero alcançar o que vos peço. Amém.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 340 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA	01, 02	230.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 10 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 07/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM SISTEMA INFORMATIZADO PARA QUE O MÉDICO RESPONSÁVEL POSSA ACESSAR RESULTADO DE EXAMES E IMAGENS DE EXAMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo credenciada empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO OESTE LTDA	01, 02	230.000,00

São Jorge D'Oeste–Paraná, 10 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod368259

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

WUST E MUNDEL CLINICA MÉDICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

WUST E MUNDEL CLINICA MÉDICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	ITEM 02	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R$.....						621.400,00

São Jorge D'Oeste–Paraná, 09 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod368260

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL COM EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE), ILUMINAÇÃO, LIXEIRAS, PERGOLADOS E BANCOS EM MADEIRA PLASTICAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR. CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. CONVÊNIO 887980/2019 – MTUR.
Sessão de entrega de envelopes: 30/08/2021 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 30/08/2021 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 10/08/2021
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod368281

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021. FORNECEDOR: CLINICA MEDICA CALDERA S/C, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 21.017.127/0001-93, com sede na RUA ATANASIO PIRES, 467 SALA 02–CEP: 85660-000–BAIRRO: TORRES CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), RECONHECIMENTO: 10/08/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 10/08/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D` Oeste–Paraná.

Cod368291

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 100/2021 Processo Dispensa Nº. 35/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979- CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCELO ANTONIO CAPELETTO, SITUADA A LINHA VOLTA GRANDE – SÃO JORGE D'OESTE/PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.374.155/0001-47, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS GOL PLACAS BCL 7235 E BBX 6433, E VANS MBB SPRINTER PLACAS BAU 4027 E BAE 8420, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR.
Valor	R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de execução	60(sessenta) dias, até 08/10/2021
Prazo de vigência	até 08/10/2021
Data assinatura	São Jorge D`Oeste/Pr. 10/08/2021

Cod368237